



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

| <b>PROCESSO Nº</b> | <b>DATA</b> |
|--------------------|-------------|
| 000011657/2024     | 08/01/2024  |

**REQUISITANTE**

Departamento de Compras

**DESTINATÁRIO**

Secretaria Municipal de Educação.

**ASSUNTO**

Solicitamos a vossa senhoria, **AUTORIZAÇÃO** para realização de pesquisa de preço, destinado exclusivamente a Contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA.

A

Ilustríssima senhora

Dirce Prazeres Rodrigues

MD. Prefeita Municipal de Lima Campos (MA)

Nesta

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, solicitar a Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente a abertura de Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 59/2023, Processo administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, objetivando a contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA. Para tanto, submetemos à avaliação de Vossa Excelência, o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** supracitada, com a finalidade de fazermos Adesão Parcial, para aquisição dos itens com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência em Anexo.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, no Diário Oficial da União - DOU, e ainda, em Diários Oficiais de outros Estados e Municípios, onde foi identificado, no Diário Oficial do Município de Lago da Pedra- MA, na edição do dia 01/12/2023, o extrato da Ata de Registro de Preços nº 59/2023, Processo administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, na qual constam os itens identificados cujas especificações atendem as necessidades desta Administração Pública Municipal de Lima Campos.

Cabe ao departamento de compras deste município realizar as devidas pesquisas de preços de mercado junto a fornecedores do ramo ou promover consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes, com o objetivo de demonstrar que a contratação através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, é ou não vantajosa para a Administração, o que, em caso positivo, gerará economia para esta Prefeitura Municipal.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA, ADQUIRE UM PRODUTO já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o objeto contratado atenderá a demanda solicitada e, na maioria dos casos, com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, que deverá ser comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados que serão colhidos no mercado em momento oportuno.

O quantitativo previsto na planilha constante do anexo I atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Fazem parte do presente ofício, os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Especificações e Quantitativos dos itens a serem adquiridos por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços;

**ANEXO II** – EDITAL e Ata de Registro de Preços nº 59/2023, Processo administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA.

Lima Campos – MA, 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

---

**Francisca Kyara Abreu Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                         | UND | QUANT. |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1    | 3    | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB                                                   | UND | 14     |
| 1    | 7    | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR                                                | UND | 28     |
| 1    | 8    | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                                                | UND | 28     |
| 1    | 9    | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO                                                 | UND | 28     |
| 1    | 10   | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                                 | UND | 28     |
| 1    | 11   | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                                 | UND | 28     |
| 1    | 14   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK -BLACK                                      | UND | 39     |
| 1    | 15   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M -MAGENTA                                     | UND | 39     |
| 1    | 17   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 Y -YELLOW                                      | UND | 39     |
| 1    | 23   | PLACA DE REDE PCI WPN200                                                          | UND | 17     |
| 1    | 24   | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI                                                   | UND | 17     |
| 1    | 25   | TECLADO PS/2 -ABNT2                                                               | UND | 67     |
| 1    | 26   | CARTUCHO 60 COLOR                                                                 | UND | 17     |
| 1    | 33   | CILINDRO DE IMAGEM SCX- D6555A 6555   SCX-6555N SCX- 6555NX SCX-6545N             | UND | 17     |
| 1    | 34   | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP- L5502DN DCP-L5652DN MFC- L5702DW | UND | 45     |
| 1    | 35   | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW           | UND | 28     |
| 1    | 36   | FONTE ATX 200W                                                                    | UND | 101    |
| 1    | 38   | FONTE ATX 230W                                                                    | UND | 101    |
| 1    | 41   | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                   | UND | 17     |
| 1    | 42   | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                   | UND | 17     |
| 1    | 43   | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                   | UND | 17     |
| 1    | 46   | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                  | UND | 28     |
| 1    | 49   | CILINDRO KIOCERA                                                                  | UND | 28     |
| 1    | 51   | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                         | UND | 22     |
| 1    | 59   | CILINDRO RICOH                                                                    | UND | 28     |
| 1    | 60   | LÂMINA RICOH                                                                      | UND | 28     |
| 1    | 61   | REVELADOR RICOH                                                                   | UND | 11     |
| 1    | 63   | ROLO DE PRESSAO RICOH                                                             | UND | 11     |
| 1    | 64   | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                            | UND | 11     |
| 1    | 65   | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                                            | UND | 11     |
| 1    | 72   | BOTELHA DE TONER                                                                  | UND | 11     |
| 1    | 79   | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                      | UND | 45     |
| 2    | 32   | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W M1132                               | UND | 9      |



|   |    |                                                                                      |     |    |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 2 | 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW<br>DCP- L5502DN DCP-L5652DN MFC- L5702DW | UND | 15 |
| 2 | 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440  <br>DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW           | UND | 9  |
| 2 | 43 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                      | UND | 5  |
| 2 | 51 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                            | UND | 7  |
| 2 | 54 | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                              | UND | 9  |
| 2 | 55 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                               | UND | 15 |
| 2 | 58 | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                                          | UND | 9  |
| 2 | 60 | LÂMINA RICOH                                                                         | UND | 9  |
| 2 | 64 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                               | UND | 3  |
| 2 | 79 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                         | UND | 15 |

**ANEXO II**

**PUBLICAÇÕES e EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 59/2023, Processo administrativo nº  
282/2023,**

**Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA.**

Lima Campos – MA, 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

---

**Francisca Kyara Abreu Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.



PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023- CPL/PMLP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 282/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2023

Registro de Preços nº 59/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao trigésimo dia do mês de novembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro, neste ato representada por sua Secretária de Administração e serviços públicos, a Senhora MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob n.º 254.057.803-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 012 de 13 de março de 2017, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 59/2023**, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Administração e serviços Públicos, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual : **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital:

**DADOS DA EMPRESA:**

|                     |                                                                  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b> | <b>RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.293.339/0001-26</b>   |
| <b>ENDEREÇO</b>     | <b>AV RIO BRANCO, 394, CENTRO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000</b> |

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000**

**GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:67140  
491372**

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2023.11.30  
16:29:08 -03'00'



|               |                        |
|---------------|------------------------|
| TELEFONE      | (99) 98136-4000        |
| REPRESENTANTE | GUSTAVO LOPES DA SILVA |

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º XX/2023**, autorizado no processo licitatório n.º **282/2023**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total do Lote 1 e Lote 2 de **R\$ 617.771,00** (seiscentos e dezessete mil e setecentos e setenta e um reais).

| RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA- 17.293.339/0001-26 |            |         |                                                   |            |                |              |
|---------------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| ITEM                                              | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                         | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                                                 | 57,00      | UNIDADE | ADAPTADOR USB WILRELESS WBN900-VELOC. ATÉ 150MBPS | MULTILASER | R\$ 38,64      | R\$ 2.202,48 |
| 1                                                 | 45,00      | UNIDADE | CABO USB A/B CLONE -1,80M PARA IMPRESSORAS        | X-CELL     | R\$ 12,91      | R\$ 580,95   |
| 1                                                 | 29,00      | UNIDADE | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB                   | C3TECH     | R\$ 75,26      | R\$ 2.182,54 |
| 1                                                 | 1.125,00   | UNIDADE | CONECTOR P/ CABO DE REDE RJ45                     | X-CELL     | R\$ 0,85       | R\$ 956,25   |
| 1                                                 | 29,00      | UNIDADE | FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS                         | FIOLUX     | R\$ 22,94      | R\$ 665,26   |
| 1                                                 | 9,00       | UNIDADE | GRAVADOR DE DVD-RW                                | RW         | R\$ 87,28      | R\$ 785,52   |
| 1                                                 | 57,00      | UNIDADE | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR                | KINGSTON   | R\$ 47,46      | R\$ 2.705,22 |
| 1                                                 | 57,00      | UNIDADE | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                | KINGSTON   | R\$ 49,06      | R\$ 2.796,42 |
| 1                                                 | 57,00      | UNIDADE | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO                 | HOOPSON    | R\$ 64,42      | R\$ 3.671,94 |
| 1                                                 | 57,00      | UNIDADE | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                 | HOOPSON    | R\$ 89,05      | R\$ 5.075,85 |
| 1                                                 | 57,00      | UNIDADE | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                 | KEEPEADATA | R\$ 106,40     | R\$ 6.064,80 |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

GUSTAVO LOPES DA SILVA:671404913 72  
Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372  
Dados: 2023.11.30 16:29:20 -03'00'



|   |        |         |                                                           |            |            |              |
|---|--------|---------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|
| 1 | 169,00 | UNIDADE | MOUSE -USB                                                | MULTILASER | R\$ 16,20  | R\$ 2.737,80 |
| 1 | 169,00 | UNIDADE | MOUSE SEM FIO                                             | MULTILASER | R\$ 31,91  | R\$ 5.392,79 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565<br>T664120 BK -BLACK           | KORA       | R\$ 45,31  | R\$ 3.579,49 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565<br>T664120 M -MAGENTA          | KORA       | R\$ 45,31  | R\$ 3.579,49 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565<br>T664120 C -CYAN             | KORA       | R\$ 45,31  | R\$ 3.579,49 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565<br>T664120 Y -YELLOW           | KORA       | R\$ 45,31  | R\$ 3.579,49 |
| 1 | 18,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 64 GB                                           | MULTILASER | R\$ 37,21  | R\$ 669,78   |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 32 GB                                           | MULTILASER | R\$ 29,59  | R\$ 680,57   |
| 1 | 40,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 16 GB                                           | MULTILASER | R\$ 23,67  | R\$ 946,80   |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 8 GB                                            | MULTILASER | R\$ 19,43  | R\$ 874,35   |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 4 GB                                            | MULTILASER | R\$ 29,10  | R\$ 1.309,50 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI WPN200                                  | INTELBRAS  | R\$ 66,32  | R\$ 2.254,88 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI SEM FIO<br>WI-FI                        | TP-LINK    | R\$ 75,63  | R\$ 2.571,42 |
| 1 | 135,00 | UNIDADE | TECLADO PS/2 -ABNT2                                       | MULTILASER | R\$ 30,36  | R\$ 4.098,60 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 60 COLOR                                         | HP         | R\$ 52,37  | R\$ 1.780,58 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 60 PRETOS                                        | HP         | R\$ 53,15  | R\$ 1.807,10 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 122 COLOR                                        | HP         | R\$ 48,92  | R\$ 1.663,28 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 122 PRETO                                        | HP         | R\$ 47,25  | R\$ 1.606,50 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO662 COLOR                                         | HP         | R\$ 45,68  | R\$ 1.553,12 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 662 PRETOS                                       | HP         | R\$ 43,87  | R\$ 1.491,58 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CILINDRO DA UNIDADES<br>FUSORA P1005 P1006 1102W<br>M1132 | PREMIUM    | R\$ 147,30 | R\$ 8.396,10 |

GUSTAVO LOPES DA  
SILVA:67140491372  
2  
Assinado de forma digital  
por GUSTAVO LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2023.11.30  
16:29:36 -03'00'

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



|   |        |         |                                                                                                                                                                                              |            |            |               |
|---|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CILINDRO DE IMAGEM SCX-D6555A 6555   SCX-6555N SCX-6555NX SCX-6545N                                                                                                                          | PREMIUM    | R\$ 250,85 | R\$ 8.528,90  |
| 1 | 90,00  | UNIDADE | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP-L5502DN DCP-L5652DN MFC-L5702DW                                                                                                              | PREMIUM    | R\$ 312,92 | R\$ 28.162,80 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW                                                                                                                      | PREMIUM    | R\$ 223,18 | R\$ 12.721,26 |
| 1 | 203,00 | UNIDADE | FONTE ATX 200W                                                                                                                                                                               | C3TECH     | R\$ 49,03  | R\$ 9.953,09  |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | CHIPS PARA TONER SCX-D6555A 6555   SCX-6555N SCX-6555NX SCX6545   25.000 IMPRESSÕES                                                                                                          | Samsung    | R\$ 53,98  | R\$ 2.429,10  |
| 1 | 203,00 | UNIDADE | FONTE ATX 230W                                                                                                                                                                               | MULTILASER | R\$ 89,00  | R\$ 18.067,00 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA DE 3 X 0,75MM COMPRIMENTO: 1.5 METROS | X-CELL     | R\$ 14,96  | R\$ 852,72    |
| 1 | 29,00  | UNIDADE | FONTE ATX 500 WATES                                                                                                                                                                          | C3TECH     | R\$ 139,83 | R\$ 4.055,07  |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                                                                                                                              | GOLINE     | R\$ 321,08 | R\$ 10.916,72 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                                                                                                                              | GOLINE     | R\$ 239,56 | R\$ 8.145,04  |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                                                                                                                              | GOLINE     | R\$ 294,19 | R\$ 10.002,46 |

GUSTAVO LOPES DA  
SILVA:67140491372  
72

Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372  
Dados: 2023.11.30 16:29:56 -03'00'



|   |        |         |                                                                                                                                                                                                                                   |            |              |               |
|---|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------|
| 1 | 45,00  | UNIDADE | CABO MONITOR VGA<br>COMPRIMENTO:1.5METROS<br>ESTE CABO E UTILIZADO<br>PARA TRANSMITIR IMAGENS<br>DE EQUIPAMENTOS C/SAÍDA<br>15 PINOS (HDB,15 OU VGA)<br>PARA MONITORES OU<br>TELEVISORES C/ ENTRADA<br>DE 15 PINOS (HDB15 OU VGA) | X-CELL     | R\$ 20,67    | R\$ 930,15    |
| 1 | 113,00 | UNIDADE | TECLADO USB -ABNT2                                                                                                                                                                                                                | MULTILASER | R\$ 28,93    | R\$ 3.269,09  |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CABO DE REDE CAT5E 4<br>PARES -CAIXA COM 305<br>METROS                                                                                                                                                                            | CONNECT    | R\$ 243,22   | R\$ 13.863,54 |
| 1 | 29,00  | UNIDADE | CABO HDMI DE1.80 M                                                                                                                                                                                                                | MULTILASER | R\$ 21,19    | R\$ 614,51    |
| 1 | 12,00  | UNIDADE | REPETIDOR EXPANSOR DE<br>SINAL REDE WIRELESS WIFI<br>300MBPS RJ45                                                                                                                                                                 | MULTILASER | R\$ 75,58    | R\$ 906,96    |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CILINDRO KIOCERA                                                                                                                                                                                                                  | KYOCERA    | R\$ 296,64   | R\$ 16.908,48 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | LÂMINA LIMPEZA KIOCERA                                                                                                                                                                                                            | KYOCERA    | R\$ 45,35    | R\$ 2.584,95  |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER<br>KIOCERA                                                                                                                                                                                                      | KYOCERA    | R\$ 381,10   | R\$ 17.149,50 |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | ENGRENAGEM DA FUZÃO<br>KIOCERA                                                                                                                                                                                                    | KYOCERA    | R\$ 36,31    | R\$ 835,13    |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | POLO FUZÃO KIOCERA                                                                                                                                                                                                                | KYOCERA    | R\$ 38,39    | R\$ 882,97    |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                                                                                                                                                                           | KYOCERA    | R\$ 334,39   | R\$ 19.060,23 |
| 1 | 90,00  | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER 2040                                                                                                                                                                                                            | KYOCERA    | R\$ 344,04   | R\$ 30.963,60 |
| 1 | 90,00  | UNIDADE | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                                                                                                                                                                            | KYOCERA    | R\$ 354,35   | R\$ 31.891,50 |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | UNIDADE DE FUZÃO                                                                                                                                                                                                                  | KYOCERA    | R\$ 1.467,93 | R\$ 33.762,39 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER<br>RICOH 1KG                                                                                                                                                                                                    | RICOH      | R\$ 233,65   | R\$ 13.318,05 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CILINDRO RICOH                                                                                                                                                                                                                    | RICOH      | R\$ 168,12   | R\$ 9.582,84  |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | LÂMINA RICOH                                                                                                                                                                                                                      | RICOH      | R\$ 145,79   | R\$ 8.310,03  |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | REVELADOR RICOH                                                                                                                                                                                                                   | RICOH      | R\$ 244,68   | R\$ 5.627,64  |

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro**  
**Lago da Pedra-MA**  
**CEP: 65.715-000**

GUSTAVO LOPES  
DA  
SILVA:67140491  
372  
Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2023.11.30  
16:30:10 -03'00'



|   |       |         |                                                  |            |            |               |
|---|-------|---------|--------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO DE FUZÃO RICOH                              | RICOH      | R\$ 144,79 | R\$ 3.330,17  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO DE PRESSÃO RICOH                            | RICOH      | R\$ 220,26 | R\$ 5.065,98  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH           | RICOH      | R\$ 483,40 | R\$ 11.118,20 |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH           | RICOH      | R\$ 306,81 | R\$ 7.056,63  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO TRANSFERÊNCIA RICOH                         | RICOH      | R\$ 91,28  | R\$ 2.099,44  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO MAGNÉTICO RICOH                             | RICOH      | R\$ 76,68  | R\$ 1.763,64  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | UNHA DA UND. DE FUZÃO                            | RICOH      | R\$ 63,56  | R\$ 1.461,88  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | MOLA DA UND. DE FUZÃO                            | RICOH      | R\$ 59,02  | R\$ 1.357,46  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ENGRENAGEM DA UND. REVELAÇÃO                     | RICOH      | R\$ 68,15  | R\$ 1.567,45  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | SENSOR DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL                   | RICOH      | R\$ 55,70  | R\$ 1.281,10  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | BOTELHA DE TONER                                 | RICOH      | R\$ 127,50 | R\$ 2.932,50  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ALAVANCA DA BOTELHA                              | RICOH      | R\$ 40,41  | R\$ 929,43    |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | GARRAS DO BOTELHA                                | RICOH      | R\$ 65,16  | R\$ 1.498,68  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLETE DA GAVETA DE PAPEL                        | RICOH      | R\$ 59,49  | R\$ 1.368,27  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | CALÇO DA GAVETA                                  | RICOH      | R\$ 31,23  | R\$ 718,29    |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | GAVETA PRINCIPAL                                 | RICOH      | R\$ 105,32 | R\$ 2.422,36  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | GAVETA LATERAL                                   | RICOH      | R\$ 99,52  | R\$ 2.288,96  |
| 1 | 90,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                     | RICOH      | R\$ 147,61 | R\$ 13.284,90 |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | ADAPTADOR USB WIRELESS WBN900-VELOC. ATÉ 150MBPS | MULTILASER | R\$ 38,75  | R\$ 697,50    |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | CABO USB A/B CLONE -1,80M PARA IMPRESSORAS       | X-CELL     | R\$ 12,95  | R\$ 194,25    |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:6714049  
1372

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2023.11.30  
16:30:22 -03'00'





|   |        |         |                                                  |            |            |              |
|---|--------|---------|--------------------------------------------------|------------|------------|--------------|
| 2 | 9,00   | UNIDADE | CAIXA DE SOM PIXXO 227G<br>2.0 USB               | C3TECH     | R\$ 75,46  | R\$ 679,14   |
| 2 | 375,00 | UNIDADE | CONECTOR P/ CABO DE REDE<br>RJ45                 | X-CELL     | R\$ 0,87   | R\$ 326,25   |
| 2 | 9,00   | UNIDADE | FILTRO DE LINHA 6<br>TOMADAS                     | FIOLUX     | R\$ 23,00  | R\$ 207,00   |
| 2 | 3,00   | UNIDADE | GRAVADOR DE DVD-RW                               | RW         | R\$ 87,54  | R\$ 262,62   |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA<br>COMPUTADOR            | KINGSTON   | R\$ 47,60  | R\$ 856,80   |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA<br>COMPUTADOR            | KINGSTON   | R\$ 49,19  | R\$ 885,42   |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA<br>COMPUTADO             | HOOPSON    | R\$ 64,61  | R\$ 1.162,98 |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA<br>COMPUTADO             | HOOPSON    | R\$ 89,30  | R\$ 1.607,40 |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA<br>COMPUTADO             | KEEPEDATA  | R\$ 106,70 | R\$ 1.920,60 |
| 2 | 56,00  | UNIDADE | MOUSE -USB                                       | MULTILASER | R\$ 16,24  | R\$ 909,44   |
| 2 | 56,00  | UNIDADE | MOUSE SEM FIO                                    | MULTILASER | R\$ 32,00  | R\$ 1.792,00 |
| 2 | 26,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565<br>T664120 BK -BLACK  | KORA       | R\$ 45,44  | R\$ 1.181,44 |
| 2 | 26,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565<br>T664120 M -MAGENTA | KORA       | R\$ 45,44  | R\$ 1.181,44 |
| 2 | 26,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565<br>T664120 C -CYAN    | KORA       | R\$ 45,44  | R\$ 1.181,44 |
| 2 | 26,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565<br>T664120 Y -YELLOW  | KORA       | R\$ 45,44  | R\$ 1.181,44 |
| 2 | 5,00   | UNIDADE | PEN DRIVE 64 GB                                  | MULTILASER | R\$ 37,36  | R\$ 186,80   |
| 2 | 7,00   | UNIDADE | PEN DRIVE 32 GB                                  | MULTILASER | R\$ 29,67  | R\$ 207,69   |
| 2 | 13,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 16 GB                                  | MULTILASER | R\$ 23,75  | R\$ 308,75   |
| 2 | 15,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 8 GB                                   | MULTILASER | R\$ 19,49  | R\$ 292,35   |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:671404  
91372

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2023.11.30  
16:30:35 -03'00'



|   |       |         |                                                                                                |            |            |              |
|---|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|
| 2 | 15,00 | UNIDADE | PEN DRIVE 4 GB                                                                                 | MULTILASER | R\$ 29,17  | R\$ 437,55   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI WPN200                                                                       | INTELBRAS  | R\$ 66,51  | R\$ 731,61   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI SEM FIO<br>WI-FI                                                             | TP-LINK    | R\$ 75,84  | R\$ 834,24   |
| 2 | 45,00 | UNIDADE | TECLADO PS/2 -ABNT2                                                                            | MULTILASER | R\$ 30,45  | R\$ 1.370,25 |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 60 COLOR                                                                              | HP         | R\$ 52,52  | R\$ 577,72   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 60 PRETOS                                                                             | HP         | R\$ 53,35  | R\$ 586,85   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 122 COLOR                                                                             | HP         | R\$ 49,06  | R\$ 539,66   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 122 PRETO                                                                             | HP         | R\$ 47,39  | R\$ 521,29   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO662 COLOR                                                                              | HP         | R\$ 45,81  | R\$ 503,91   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 662 PRETOS                                                                            | HP         | R\$ 44,00  | R\$ 484,00   |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO DA UNIDADES<br>FUSORA P1005 P1006 1102W<br>M1132                                      | PREMIUM    | R\$ 147,72 | R\$ 2.658,96 |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CILINDRO DE IMAGEM SCX-<br>D6555A 6555   SCX-6555N SCX-<br>6555NX SCX-6545N                    | PREMIUM    | R\$ 251,53 | R\$ 2.766,83 |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | TONER ORIGINAL TN3442<br>TN3442BR   HL-L5102DW DCP-<br>L5502DN DCP-L5652DN MFC-<br>L5702DW     | PREMIUM    | R\$ 313,78 | R\$ 9.413,40 |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO FOTO CONDUTOR<br>DR3440 DR-3440  <br>DCPL5652DN MFCL5702DW<br>HLL5102DW               | PREMIUM    | R\$ 223,82 | R\$ 4.028,76 |
| 2 | 67,00 | UNIDADE | FONTE ATX 200W                                                                                 | C3TECH     | R\$ 49,17  | R\$ 3.294,39 |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | CHIPS PARA TONER SCX-<br>D6555A 6555   SCX-6555N SCX-<br>6555NX SCX6545   25.000<br>IMPRESSÕES | Samsung    | R\$ 54,13  | R\$ 811,95   |
| 2 | 67,00 | UNIDADE | FONTE ATX 230W                                                                                 | MULTILASER | R\$ 89,24  | R\$ 5.979,08 |

GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:671404  
91372

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2023.11.30  
16:30:50 -03'00'

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



|   |       |         |                                                                                                                                                                                                               |            |            |              |
|---|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA DE 3 X 0,75MM COMPRIMENTO: 1.5 METROS                  | X-CELL     | R\$ 15,00  | R\$ 270,00   |
| 2 | 9,00  | UNIDADE | FONT ATX 500 WATES                                                                                                                                                                                            | C3TECH     | R\$ 140,23 | R\$ 1.262,07 |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 15 I7                                                                                                                                                                               | GOLINE     | R\$ 321,98 | R\$ 3.541,78 |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 15 I7                                                                                                                                                                               | GOLINE     | R\$ 240,24 | R\$ 2.642,64 |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 15 I7                                                                                                                                                                               | GOLINE     | R\$ 295,17 | R\$ 3.246,87 |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | CABO MONITOR VGA COMPRIMENTO: 1.5 METROS ESTE CABO É UTILIZADO PARA TRANSMITIR IMAGENS DE EQUIPAMENTOS C/SAÍDA 15 PINOS (HDB, 15 OU VGA) PARA MONITORES OU TELEVISORES C/ ENTRADA DE 15 PINOS (HDB 15 OU VGA) | X-CELL     | R\$ 20,73  | R\$ 310,95   |
| 2 | 37,00 | UNIDADE | TECLADO USB -ABNT2                                                                                                                                                                                            | MULTILASER | R\$ 29,00  | R\$ 1.073,00 |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                                                                                                                                              | CONNECT    | R\$ 243,92 | R\$ 4.390,56 |
| 2 | 9,00  | UNIDADE | CABO HDMI DE 1.80 M                                                                                                                                                                                           | MULTILASER | R\$ 21,25  | R\$ 191,25   |
| 2 | 3,00  | UNIDADE | REPETIDOR EXPANSOR DE SINAL REDE WIRELESS WIFI 300MBPS RJ45                                                                                                                                                   | MULTILASER | R\$ 75,79  | R\$ 227,37   |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO KYOCERA                                                                                                                                                                                              | KYOCERA    | R\$ 297,49 | R\$ 5.354,82 |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | LÂMINA LIMPEZA KYOCERA                                                                                                                                                                                        | KYOCERA    | R\$ 45,49  | R\$ 818,82   |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER KYOCERA                                                                                                                                                                                     | KYOCERA    | R\$ 382,17 | R\$ 5.732,55 |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

GUSTAVO LOPES  
DA  
SILVA:671404913  
72  
Assinado de forma digital  
por GUSTAVO LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2023.11.30  
16:31:02 -03'00'



|   |       |         |                                        |         |              |               |
|---|-------|---------|----------------------------------------|---------|--------------|---------------|
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ENGRENAGEM DA FUZÃO KIOCERA            | KYOCERA | R\$ 36,41    | R\$ 254,87    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | POLO FUZÃO KIOCERA                     | KYOCERA | R\$ 38,50    | R\$ 269,50    |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | UND DE CILINDRO KIOCERA                | KYOCERA | R\$ 335,33   | R\$ 6.035,94  |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER 2040                 | KYOCERA | R\$ 345,02   | R\$ 10.350,60 |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | CARTUCHO CILINDRO 2040                 | KYOCERA | R\$ 376,05   | R\$ 11.281,50 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | UNIDADE DE FUZÃO                       | KYOCERA | R\$ 1.328,56 | R\$ 9.299,92  |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG            | KATUN   | R\$ 234,30   | R\$ 4.217,40  |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO RICOH                         | RICOH   | R\$ 168,59   | R\$ 3.034,62  |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | LÂMINA RICOH                           | RICOH   | R\$ 146,20   | R\$ 2.631,60  |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | REVELADOR RICOH                        | RICOH   | R\$ 245,37   | R\$ 1.717,59  |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO DE FUZÃO RICOH                    | RICOH   | R\$ 145,20   | R\$ 1.016,40  |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO DE PRESSÃO RICOH                  | RICOH   | R\$ 220,88   | R\$ 1.546,16  |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH | RICOH   | R\$ 484,77   | R\$ 3.393,39  |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH | RICOH   | R\$ 307,67   | R\$ 2.153,69  |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO TRANSFERENCIA RICOH               | RICOH   | R\$ 91,55    | R\$ 640,85    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO MAGNETICO RICOH                   | RICOH   | R\$ 76,90    | R\$ 538,30    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | UNHA DA UND. DE FUZÃO                  | RICOH   | R\$ 63,75    | R\$ 446,25    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | MOLA DA UND. DE FUZÃO                  | RICOH   | R\$ 59,19    | R\$ 414,33    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ENGRENAGEM DA UND. REVELAÇÃO           | RICOH   | R\$ 68,34    | R\$ 478,38    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | SENSOR DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL         | RICOH   | R\$ 55,85    | R\$ 390,95    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | BOTELHA DE TONER                       | RICOH   | R\$ 127,86   | R\$ 895,02    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ALAVANCA DA BOTELHA                    | RICOH   | R\$ 40,52    | R\$ 283,64    |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:6714049  
1372

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2023.11.30  
16:31:15 -03'00'



|   |       |         |                              |       |            |              |
|---|-------|---------|------------------------------|-------|------------|--------------|
| 2 | 7,00  | UNIDADE | GARRAS DO BOTELHA            | RICOH | R\$ 65,35  | R\$ 457,45   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLETE DA GAVETA DE PAPEL    | RICOH | R\$ 59,66  | R\$ 417,62   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | CALÇO DA GAVETA              | RICOH | R\$ 31,32  | R\$ 219,24   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | GAVETA PRINCIPAL             | RICOH | R\$ 105,62 | R\$ 739,34   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | GAVETA LATERAL               | RICOH | R\$ 99,81  | R\$ 698,67   |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G | RICOH | R\$ 148,03 | R\$ 4.440,90 |

#### 01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro**  
**Lago da Pedra-MA**  
**CEP: 65.715-000**

GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:671404  
91372

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2023.11.30  
16:31:30 -03'00'

da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **04 - DO PREÇO (ART.55, III)**

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 052/2023**.

4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 - Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

#### **06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e

banco, para efeito de pagamento.

#### **07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo de lá constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

#### **08 - DAS PENALIDADES**

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á

detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5 - Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 8.5.1 - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 8.5.2 - não entregar a documentação exigida no edital;
- 8.5.3 - apresentar documentação falsa;
- 8.5.4 - causar o atraso na execução do objeto;
- 8.5.5 - não manter a proposta;
- 8.5.6 - falhar na execução do contrato;
- 8.5.7 - fraudar a execução do contrato;
- 8.5.8 - comportar-se de modo inidôneo;
- 8.5.9 - declarar informações falsas; e
- 8.5.10 - cometer fraude fiscal.

#### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1. - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.3 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.5 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE**

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro**  
**Lago da Pedra-MA**  
**CEP: 65.715-000**

GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:6714049  
1372

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2023.11.30  
16:32:18 -03'00'



## **PREÇOS**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 – A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 – A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 – As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## **13 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

13.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)
- 14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.
- 14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Lago da Pedra-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Lago da Pedra/MA, 30 de novembro de 2023

**MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372**  
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2023.11.30 16:32:45  
-03'00'

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ: 17.293.339/0001-26**  
**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro**  
**Lago da Pedra-MA**  
**CEP: 65.715-000**



GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:67140  
491372

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2023.11.30  
16:33:03 -03'00'

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 7 - Número: 727 de 1 de Dezembro de 2023

DATA: 01/12/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99984629642

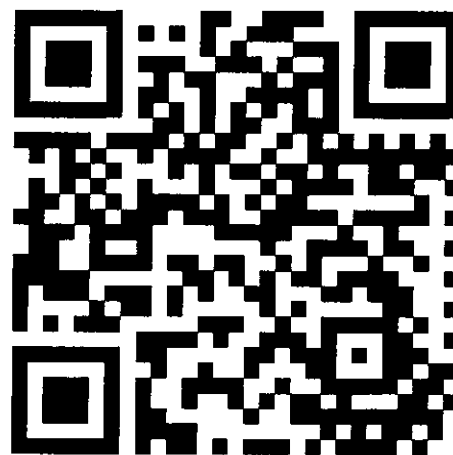
E-mail: [diario@lagodapedra.ma.gov.br](mailto:diario@lagodapedra.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

R. MENDES FONSECA, Nº 222 CENTRO, CEP: 65715 -000 - LAGO DA PEDRA.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lago da Pedra



CPF: \*\*\*057803\*\*

Data: 01/12/2023

IP com nº: 192.168.0.112

[www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=880](http://www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=880)

**ISSN 2764-7102**

## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 59/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

### CONTRATOS

✦ ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO: 467/2023- ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 467/2023 PUBLICADO NO DOM DE 18/10/2023.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 59/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 282/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2023

Registro de Preços nº 59/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao trigésimo dia do mês de novembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra -MA, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro, neste ato representada por sua Secretária de Administração e serviços públicos, a Senhora MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob n.º 254.057.803 -91, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 012 de 13 de março de 2017, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 59/2023**, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Administração e serviços Públicos, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual : **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital:

#### DADOS DA EMPRESA:

|                      |                                                                   |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>  | <b>RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.293.339/0001-26</b>    |
| <b>ENDEREÇO</b>      | <b>AV RIO BRANCO, 394, CENTRO, PEDREIRAS -MA, CEP: 65.725-000</b> |
| <b>TELEFONE</b>      | <b>(99) 98136-4000</b>                                            |
| <b>REPRESENTANTE</b> | <b>GUSTAVO LOPES DA SILVA</b>                                     |

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º XX/2023**, autorizado no processo licitatório n.º **282/2023**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total do Lote 1 e Lote 2 de R\$ 617.771,00 (seiscentos e dezessete mil e setecentos e setenta e um reais)**.

| RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA- 17.293.339/0001-26 |            |         |                                                  |            |                |              |
|---------------------------------------------------|------------|---------|--------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| ITEM                                              | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                        | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                                                 | 57,00      | UNIDADE | ADAPTADOR USB WIRELESS WBN900-VELOC. ATÉ 150MBPS | MULTILASER | R\$ 38,64      | R\$ 2.202,48 |
| 1                                                 | 45,00      | UNIDADE | CABO USB A/B CLONE -1,80M PARA IMPRESSORAS       | X-CELL     | R\$ 12,91      | R\$ 580,95   |
| 1                                                 | 29,00      | UNIDADE | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB                  | C3TECH     | R\$ 75,26      | R\$ 2.182,54 |
| 1                                                 | 1.125,00   | UNIDADE | CONECTOR P/ CABO DE REDE RJ45                    | X-CELL     | R\$ 0,85       | R\$ 956,25   |
| 1                                                 | 29,00      | UNIDADE | FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS                        | FIOLUX     | R\$ 22,94      | R\$ 665,26   |
| 1                                                 | 9,00       | UNIDADE | GRAVADOR DE DVD-RW                               | RW         | R\$ 87,28      | R\$ 785,52   |



|   |        |         |                                                     |            |            |              |
|---|--------|---------|-----------------------------------------------------|------------|------------|--------------|
| 1 | 57,00  | UNIDADE | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR                  | KINGSTON   | R\$ 47,46  | R\$ 2.705,22 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                  | KINGSTON   | R\$ 49,06  | R\$ 2.796,42 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO                   | HOOPSON    | R\$ 64,42  | R\$ 3.671,94 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                   | HOOPSON    | R\$ 89,05  | R\$ 5.075,85 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                   | KEEPEADATA | R\$ 106,40 | R\$ 6.064,80 |
| 1 | 169,00 | UNIDADE | MOUSE -USB                                          | MULTILASER | R\$ 16,20  | R\$ 2.737,80 |
| 1 | 169,00 | UNIDADE | MOUSE SEM FIO                                       | MULTILASER | R\$ 31,91  | R\$ 5.392,79 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK -BLACK        | KORA       | R\$ 45,31  | R\$ 3.579,49 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M -MAGENTA       | KORA       | R\$ 45,31  | R\$ 3.579,49 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 C -CYAN          | KORA       | R\$ 45,31  | R\$ 3.579,49 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 Y -YELLOW        | KORA       | R\$ 45,31  | R\$ 3.579,49 |
| 1 | 18,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 64 GB                                     | MULTILASER | R\$ 37,21  | R\$ 669,78   |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 32 GB                                     | MULTILASER | R\$ 29,59  | R\$ 680,57   |
| 1 | 40,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 16 GB                                     | MULTILASER | R\$ 23,67  | R\$ 946,80   |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 8 GB                                      | MULTILASER | R\$ 19,43  | R\$ 874,35   |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 4 GB                                      | MULTILASER | R\$ 29,10  | R\$ 1.309,50 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI WPN200                            | INTELBRAS  | R\$ 66,32  | R\$ 2.254,88 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI                     | TP-LINK    | R\$ 75,63  | R\$ 2.571,42 |
| 1 | 135,00 | UNIDADE | TECLADO PS/2 -ABNT2                                 | MULTILASER | R\$ 30,36  | R\$ 4.098,60 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 60 COLOR                                   | HP         | R\$ 52,37  | R\$ 1.780,58 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 60 PRETOS                                  | HP         | R\$ 53,15  | R\$ 1.807,10 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 122 COLOR                                  | HP         | R\$ 48,92  | R\$ 1.663,28 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 122 PRETO                                  | HP         | R\$ 47,25  | R\$ 1.606,50 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO662 COLOR                                   | HP         | R\$ 45,68  | R\$ 1.553,12 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 662 PRETOS                                 | HP         | R\$ 43,87  | R\$ 1.491,58 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W M1132 | PREMIUM    | R\$ 147,30 | R\$ 8.396,10 |



|   |        |         |                                                                                                                                                                                                           |            |            |               |
|---|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CILINDRO DE IMAGEM SCX-D6555A 6555   SCX-6555N SCX-6555NX SCX-6545N                                                                                                                                       | PREMIUM    | R\$ 250,85 | R\$ 8.528,90  |
| 1 | 90,00  | UNIDADE | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP-L5502DN DCP-L5652DN MFC-L5702DW                                                                                                                           | PREMIUM    | R\$ 312,92 | R\$ 28.162,80 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW                                                                                                                                   | PREMIUM    | R\$ 223,18 | R\$ 12.721,26 |
| 1 | 203,00 | UNIDADE | FONTE ATX 200W                                                                                                                                                                                            | C3TECH     | R\$ 49,03  | R\$ 9.953,09  |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | CHIPS PARA TONER SCX-D6555A 6555   SCX-6555N SCX-6555NX SCX6545   25.000 IMPRESSÕES                                                                                                                       | Samsung    | R\$ 53,98  | R\$ 2.429,10  |
| 1 | 203,00 | UNIDADE | FONTE ATX 230W                                                                                                                                                                                            | MULTILASER | R\$ 89,00  | R\$ 18.067,00 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA PADRÃO NOBO TOMADA DE 3PINOS COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA DE 3 X 0,75MM COMPRIMENTO: 1.5 METROS               | X-CELL     | R\$ 14,96  | R\$ 852,72    |
| 1 | 29,00  | UNIDADE | FONT ATX 500 WATES                                                                                                                                                                                        | C3TECH     | R\$ 139,83 | R\$ 4.055,07  |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                                                                                                                                           | GOLINE     | R\$ 321,08 | R\$ 10.916,72 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                                                                                                                                           | GOLINE     | R\$ 239,56 | R\$ 8.145,04  |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                                                                                                                                           | GOLINE     | R\$ 294,19 | R\$ 10.002,46 |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | CABO MONITOR VGA COMPRIMENTO:1.5METROS ESTE CABO E UTILIZADO PARA TRANSMITIR IMAGENS DE EQUIPAMENTOS C/SAÍDA 15 PINOS (HDB,15 OU VGA) PARA MONITORES OU TELEVISORES C/ ENTRADA DE 15 PINOS (HDB15 OU VGA) | X-CELL     | R\$ 20,67  | R\$ 930,15    |
| 1 | 113,00 | UNIDADE | TECLADO USB -ABNT2                                                                                                                                                                                        | MULTILASER | R\$ 28,93  | R\$ 3.269,09  |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                                                                                                                                          | CONNECT    | R\$ 243,22 | R\$ 13.863,54 |
| 1 | 29,00  | UNIDADE | CABO HDMI DE1.80 M                                                                                                                                                                                        | MULTILASER | R\$ 21,19  | R\$ 614,51    |





|   |       |         |                                                             |            |              |               |
|---|-------|---------|-------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------|
| 1 | 12,00 | UNIDADE | REPETIDOR EXPANSOR DE SINAL REDE WIRELESS WIFI 300MBPS RJ45 | MULTILASER | R\$ 75,58    | R\$ 906,96    |
| 1 | 57,00 | UNIDADE | CILINDRO KIOCERA                                            | KYOCERA    | R\$ 296,64   | R\$ 16.908,48 |
| 1 | 57,00 | UNIDADE | LÂMINA LIMPEZA KIOCERA                                      | KYOCERA    | R\$ 45,35    | R\$ 2.584,95  |
| 1 | 45,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                   | KYOCERA    | R\$ 381,10   | R\$ 17.149,50 |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ENGRENAGEM DA FUZÃO KIOCERA                                 | KYOCERA    | R\$ 36,31    | R\$ 835,13    |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | POLO FUZÃO KIOCERA                                          | KYOCERA    | R\$ 38,39    | R\$ 882,97    |
| 1 | 57,00 | UNIDADE | UND DE CILINDRO KIOCERA                                     | KYOCERA    | R\$ 334,39   | R\$ 19.060,23 |
| 1 | 90,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER 2040                                      | KYOCERA    | R\$ 344,04   | R\$ 30.963,60 |
| 1 | 90,00 | UNIDADE | CARTUCHO CILINDRO 2040                                      | KYOCERA    | R\$ 354,35   | R\$ 31.891,50 |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | UNIDADE DE FUZÃO                                            | KYOCERA    | R\$ 1.467,93 | R\$ 33.762,39 |
| 1 | 57,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                 | RICOH      | R\$ 233,65   | R\$ 13.318,05 |
| 1 | 57,00 | UNIDADE | CILINDRO RICOH                                              | RICOH      | R\$ 168,12   | R\$ 9.582,84  |
| 1 | 57,00 | UNIDADE | LÂMINA RICOH                                                | RICOH      | R\$ 145,79   | R\$ 8.310,03  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | REVELADOR RICOH                                             | RICOH      | R\$ 244,68   | R\$ 5.627,64  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO DE FUZÃO RICOH                                         | RICOH      | R\$ 144,79   | R\$ 3.330,17  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO DE PRESSSAO RICOH                                      | RICOH      | R\$ 220,26   | R\$ 5.065,98  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                      | RICOH      | R\$ 483,40   | R\$ 11.118,20 |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                      | RICOH      | R\$ 306,81   | R\$ 7.056,63  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO TRANSFERENCIA RICOH                                    | RICOH      | R\$ 91,28    | R\$ 2.099,44  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO MAGNETICO RICOH                                        | RICOH      | R\$ 76,68    | R\$ 1.763,64  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | UNHA DA UND. DE FUZÃO                                       | RICOH      | R\$ 63,56    | R\$ 1.461,88  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | MOLA DA UND. DE FUZÃO                                       | RICOH      | R\$ 59,02    | R\$ 1.357,46  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ENGRENAGEM DA UND. REVELAÇÃO                                | RICOH      | R\$ 68,15    | R\$ 1.567,45  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | SENSOR DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL                              | RICOH      | R\$ 55,70    | R\$ 1.281,10  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | BOTELHA DE TONER                                            | RICOH      | R\$ 127,50   | R\$ 2.932,50  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ALAVANCA DA BOTELHA                                         | RICOH      | R\$ 40,41    | R\$ 929,43    |



|   |        |         |                                                   |            |            |               |
|---|--------|---------|---------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| 1 | 23,00  | UNIDADE | GARRAS DO BOTELHA                                 | RICOH      | R\$ 65,16  | R\$ 1.498,68  |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | ROLETE DA GAVETA DE PAPEL                         | RICOH      | R\$ 59,49  | R\$ 1.368,27  |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | CALÇO DA GAVETA                                   | RICOH      | R\$ 31,23  | R\$ 718,29    |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | GAVETA PRINCIPAL                                  | RICOH      | R\$ 105,32 | R\$ 2.422,36  |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | GAVETA LATERAL                                    | RICOH      | R\$ 99,52  | R\$ 2.288,96  |
| 1 | 90,00  | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                      | RICOH      | R\$ 147,61 | R\$ 13.284,90 |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | ADAPTADOR USB WILRELESS WBN900-VELOC. ATÉ 150MBPS | MULTILASER | R\$ 38,75  | R\$ 697,50    |
| 2 | 15,00  | UNIDADE | CABO USB A/B CLONE -1,80M PARA IMPRESSORAS        | X-CELL     | R\$ 12,95  | R\$ 194,25    |
| 2 | 9,00   | UNIDADE | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB                   | C3TECH     | R\$ 75,46  | R\$ 679,14    |
| 2 | 375,00 | UNIDADE | CONECTOR P/ CABO DE REDE RJ45                     | X-CELL     | R\$ 0,87   | R\$ 326,25    |
| 2 | 9,00   | UNIDADE | FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS                         | FIOLUX     | R\$ 23,00  | R\$ 207,00    |
| 2 | 3,00   | UNIDADE | GRAVADOR DE DVD-RW                                | RW         | R\$ 87,54  | R\$ 262,62    |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR                | KINGSTON   | R\$ 47,60  | R\$ 856,80    |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                | KINGSTON   | R\$ 49,19  | R\$ 885,42    |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO                 | HOOPSON    | R\$ 64,61  | R\$ 1.162,98  |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                 | HOOPSON    | R\$ 89,30  | R\$ 1.607,40  |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                 | KEEPEADATA | R\$ 106,70 | R\$ 1.920,60  |
| 2 | 56,00  | UNIDADE | MOUSE -USB                                        | MULTILASER | R\$ 16,24  | R\$ 909,44    |
| 2 | 56,00  | UNIDADE | MOUSE SEM FIO                                     | MULTILASER | R\$ 32,00  | R\$ 1.792,00  |
| 2 | 26,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK -BLACK      | KORA       | R\$ 45,44  | R\$ 1.181,44  |
| 2 | 26,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M -MAGENTA     | KORA       | R\$ 45,44  | R\$ 1.181,44  |
| 2 | 26,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 C -CYAN        | KORA       | R\$ 45,44  | R\$ 1.181,44  |



|   |       |         |                                                                                               |            |            |              |
|---|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|
| 2 | 26,00 | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565<br>T664120 Y -YELLOW                                               | KORA       | R\$ 45,44  | R\$ 1.181,44 |
| 2 | 5,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 64 GB                                                                               | MULTILASER | R\$ 37,36  | R\$ 186,80   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 32 GB                                                                               | MULTILASER | R\$ 29,67  | R\$ 207,69   |
| 2 | 13,00 | UNIDADE | PEN DRIVE 16 GB                                                                               | MULTILASER | R\$ 23,75  | R\$ 308,75   |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | PEN DRIVE 8 GB                                                                                | MULTILASER | R\$ 19,49  | R\$ 292,35   |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | PEN DRIVE 4 GB                                                                                | MULTILASER | R\$ 29,17  | R\$ 437,55   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI<br>WPN200                                                                   | INTELBRAS  | R\$ 66,51  | R\$ 731,61   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI SEM<br>FIO WI-FI                                                            | TP-LINK    | R\$ 75,84  | R\$ 834,24   |
| 2 | 45,00 | UNIDADE | TECLADO PS/2 -ABNT2                                                                           | MULTILASER | R\$ 30,45  | R\$ 1.370,25 |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 60 COLOR                                                                             | HP         | R\$ 52,52  | R\$ 577,72   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 60 PRETOS                                                                            | HP         | R\$ 53,35  | R\$ 586,85   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 122 COLOR                                                                            | HP         | R\$ 49,06  | R\$ 539,66   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 122 PRETO                                                                            | HP         | R\$ 47,39  | R\$ 521,29   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO662 COLOR                                                                             | HP         | R\$ 45,81  | R\$ 503,91   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 662 PRETOS                                                                           | HP         | R\$ 44,00  | R\$ 484,00   |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO DA UNIDADES<br>FUSORA P1005 P1006 1102W<br>M1132                                     | PREMIUM    | R\$ 147,72 | R\$ 2.658,96 |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CILINDRO DE IMAGEM SCX-<br>D6555A 6555   SCX-6555N<br>SCX-6555NX SCX-6545N                    | PREMIUM    | R\$ 251,53 | R\$ 2.766,83 |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | TONER ORIGINAL TN3442<br>TN3442BR   HL-L5102DW<br>DCP-L5502DN DCP-L5652DN<br>MFC-L5702DW      | PREMIUM    | R\$ 313,78 | R\$ 9.413,40 |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO FOTO CONDUTOR<br>DR3440 DR-3440  <br>DCPL5652DN MFCL5702DW<br>HLL5102DW              | PREMIUM    | R\$ 223,82 | R\$ 4.028,76 |
| 2 | 67,00 | UNIDADE | FORTE ATX 200W                                                                                | C3TECH     | R\$ 49,17  | R\$ 3.294,39 |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | CHIPS PARA TONER SCX-<br>D6555A 6555   SCX-6555N<br>SCX-6555NX SCX6545  <br>25.000 IMPRESSÕES | Samsung    | R\$ 54,13  | R\$ 811,95   |
| 2 | 67,00 | UNIDADE | FORTE ATX 230W                                                                                | MULTILASER | R\$ 89,24  | R\$ 5.979,08 |



|   |       |         |                                                                                                                                                                                                           |            |              |               |
|---|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------|
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA DE 3 X 0,75MM COMPRIMENTO: 1.5 METROS              | X-CELL     | R\$ 15,00    | R\$ 270,00    |
| 2 | 9,00  | UNIDADE | FONT ATX 500 WATES                                                                                                                                                                                        | C3TECH     | R\$ 140,23   | R\$ 1.262,07  |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                                                                                                                                           | GOLINE     | R\$ 321,98   | R\$ 3.541,78  |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                                                                                                                                           | GOLINE     | R\$ 240,24   | R\$ 2.642,64  |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                                                                                                                                           | GOLINE     | R\$ 295,17   | R\$ 3.246,87  |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | CABO MONITOR VGA COMPRIMENTO:1.5METROS ESTE CABO E UTILIZADO PARA TRANSMITIR IMAGENS DE EQUIPAMENTOS C/SAÍDA 15 PINOS (HDB,15 OU VGA) PARA MONITORES OU TELEVISORES C/ ENTRADA DE 15 PINOS (HDB15 OU VGA) | X-CELL     | R\$ 20,73    | R\$ 310,95    |
| 2 | 37,00 | UNIDADE | TECLADO USB -ABNT2                                                                                                                                                                                        | MULTILASER | R\$ 29,00    | R\$ 1.073,00  |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                                                                                                                                          | CONNECT    | R\$ 243,92   | R\$ 4.390,56  |
| 2 | 9,00  | UNIDADE | CABO HDMI DE1.80 M                                                                                                                                                                                        | MULTILASER | R\$ 21,25    | R\$ 191,25    |
| 2 | 3,00  | UNIDADE | REPETIDOR EXPANSOR DE SINAL REDE WIRELESS WIFI 300MBPS RJ45                                                                                                                                               | MULTILASER | R\$ 75,79    | R\$ 227,37    |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO KIOCERA                                                                                                                                                                                          | KYOCERA    | R\$ 297,49   | R\$ 5.354,82  |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | LÂMINA LIMPEZA KIOCERA                                                                                                                                                                                    | KYOCERA    | R\$ 45,49    | R\$ 818,82    |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                                                                                                                                                 | KYOCERA    | R\$ 382,17   | R\$ 5.732,55  |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ENGRENAGEM DA FUZÃO KIOCERA                                                                                                                                                                               | KYOCERA    | R\$ 36,41    | R\$ 254,87    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | POLO FUZÃO KIOCERA                                                                                                                                                                                        | KYOCERA    | R\$ 38,50    | R\$ 269,50    |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                                                                                                                                                   | KYOCERA    | R\$ 335,33   | R\$ 6.035,94  |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER 2040                                                                                                                                                                                    | KYOCERA    | R\$ 345,02   | R\$ 10.350,60 |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                                                                                                                                                    | KYOCERA    | R\$ 376,05   | R\$ 11.281,50 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | UNIDADE DE FUZÃO                                                                                                                                                                                          | KYOCERA    | R\$ 1.328,56 | R\$ 9.299,92  |



|   |       |         |                                        |       |            |              |
|---|-------|---------|----------------------------------------|-------|------------|--------------|
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG            | KATUN | R\$ 234,30 | R\$ 4.217,40 |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO RICOH                         | RICOH | R\$ 168,59 | R\$ 3.034,62 |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | LÂMINA RICOH                           | RICOH | R\$ 146,20 | R\$ 2.631,60 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | REVELADOR RICOH                        | RICOH | R\$ 245,37 | R\$ 1.717,59 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO DE FUZÃO RICOH                    | RICOH | R\$ 145,20 | R\$ 1.016,40 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO DE PRESSAO RICOH                  | RICOH | R\$ 220,88 | R\$ 1.546,16 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH | RICOH | R\$ 484,77 | R\$ 3.393,39 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH | RICOH | R\$ 307,67 | R\$ 2.153,69 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO TRANSFERENCIA RICOH               | RICOH | R\$ 91,55  | R\$ 640,85   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO MAGNETICO RICOH                   | RICOH | R\$ 76,90  | R\$ 538,30   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | UNHA DA UND. DE FUZÃO                  | RICOH | R\$ 63,75  | R\$ 446,25   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | MOLA DA UND. DE FUZÃO                  | RICOH | R\$ 59,19  | R\$ 414,33   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ENGRENAGEM DA UND. REVELAÇÃO           | RICOH | R\$ 68,34  | R\$ 478,38   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | SENSOR DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL         | RICOH | R\$ 55,85  | R\$ 390,95   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | BOTELHA DE TONER                       | RICOH | R\$ 127,86 | R\$ 895,02   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ALAVANCA DA BOTELHA                    | RICOH | R\$ 40,52  | R\$ 283,64   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | GARRAS DO BOTELHA                      | RICOH | R\$ 65,35  | R\$ 457,45   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLETE DA GAVETA DE PAPEL              | RICOH | R\$ 59,66  | R\$ 417,62   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | CALÇO DA GAVETA                        | RICOH | R\$ 31,32  | R\$ 219,24   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | GAVETA PRINCIPAL                       | RICOH | R\$ 105,62 | R\$ 739,34   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | GAVETA LATERAL                         | RICOH | R\$ 99,81  | R\$ 698,67   |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G           | RICOH | R\$ 148,03 | R\$ 4.440,90 |

**01 - DO OBJETO (ART. 55, I):**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei

CPF: \*\*\*.057.803-\*\* - Data: 01/12/2023 - IP com n°: 192.168.0.112  
Autenticação em: [www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=880](http://www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=880)



Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 052/2023**.

4.2 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

### 06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo de lá constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota -fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

8.5.1 - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

8.5.2 - não entregar a documentação exigida no edital;

8.5.3 - apresentar documentação falsa;

8.5.4 - causar o atraso na execução do objeto;

8.5.5 - não manter a proposta;

8.5.6 - falhar na execução do contrato;

8.5.7 - fraudar a execução do contrato;

8.5.8 - comportar-se de modo inidôneo;

8.5.9 - declarar informações falsas; e

8.5.10 - cometer fraude fiscal.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna -se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.3 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.5 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos



e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

#### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

3 - A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando -se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### **13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram - se registrados.

3 - Fica eleito o foro da comarca de Lago da Pedra -MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Lago da Pedra/MA, 30 de novembro de 2023

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: \*\*\*.057.803-\*\* - Data: 01/12/2023 - IP com n.º: 192.168.0.112  
Autenticação em: [www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=880](http://www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=880)





**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000011657/2024**

**DATA: 08/01/2024**

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

**DESTINATÁRIO:**

GABINETE DA PREFEITA

**ASSUNTO:**

Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023 Processo administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, objetivando a Contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos - MA

**DOS AUTOS:**

Nesta data, recebemos a documentação inerente à adesão da Ata de Registro de preço, para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Solicitação da Secretaria Requisitante;
2. Planilha com especificações e quantitativos do objeto;
3. Portaria de Nomeação do(a) Secretário(a).

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu ***Daiane Silva de Vasconcelos***, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

***Daiane Lima de Vasconcelos***  
*Gestora de Documentação e Informação*  
*Decreto nº 026, 01 de janeiro de 2021*

AO SENHOR  
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA  
Gestor de Almoxarifado  
NESTA

**ASSUNTO:** Solicitação de pesquisas de preços praticados no mercado em, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto especificado nos autos do processo administrativo nº 000011657/2024.

Sr. Responsável do Setor de Compras,

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria, que realize pesquisa de preços em, no mínimo, 3 empresas do ramo pertinente ao objeto a ser adquirido por esta administração pública, referente ao processo administrativo nº 000011657/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA, para analisarmos se existe a vantajosidade na Ata de Registro de Preços nº 59/2023, Processo administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal Lago da Pedra- MA.

Destaca-se que é de suma importância, fazer pesquisa de preços para sabermos se os preços registrados na Ata de Registro de Preços supracitada mostrem-se vantajosos para a Administração Municipal de Lima Campos - MA.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão,  
09 de janeiro de 2024.

***Dirce Prazeres Rodrigues***  
***Prefeita Municipal***

## PLANILHA

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                         | UND | QUANT. |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1    | 3    | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB                                                   | UND | 14     |
| 1    | 7    | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR                                                | UND | 28     |
| 1    | 8    | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                                                | UND | 28     |
| 1    | 9    | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO                                                 | UND | 28     |
| 1    | 10   | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                                 | UND | 28     |
| 1    | 11   | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                                 | UND | 28     |
| 1    | 14   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK -BLACK                                      | UND | 39     |
| 1    | 15   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M -MAGENTA                                     | UND | 39     |
| 1    | 17   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 Y -YELLOW                                      | UND | 39     |
| 1    | 23   | PLACA DE REDE PCI WPN200                                                          | UND | 17     |
| 1    | 24   | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI                                                   | UND | 17     |
| 1    | 25   | TECLADO PS/2 -ABNT2                                                               | UND | 67     |
| 1    | 26   | CARTUCHO 60 COLOR                                                                 | UND | 17     |
| 1    | 33   | CILINDRO DE IMAGEM SCX- D6555A 6555   SCX-6555N SCX- 6555NX SCX-6545N             | UND | 17     |
| 1    | 34   | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP- L5502DN DCP-L5652DN MFC- L5702DW | UND | 45     |
| 1    | 35   | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW           | UND | 28     |
| 1    | 36   | FONTE ATX 200W                                                                    | UND | 101    |
| 1    | 38   | FONTE ATX 230W                                                                    | UND | 101    |
| 1    | 41   | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                   | UND | 17     |
| 1    | 42   | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                   | UND | 17     |
| 1    | 43   | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                   | UND | 17     |
| 1    | 46   | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                  | UND | 28     |
| 1    | 49   | CILINDRO KIOCERA                                                                  | UND | 28     |
| 1    | 51   | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                         | UND | 22     |
| 1    | 59   | CILINDRO RICOH                                                                    | UND | 28     |
| 1    | 60   | LÂMINA RICOH                                                                      | UND | 28     |
| 1    | 61   | REVELADOR RICOH                                                                   | UND | 11     |
| 1    | 63   | ROLO DE PRESSAO RICOH                                                             | UND | 11     |
| 1    | 64   | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                            | UND | 11     |
| 1    | 65   | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                                            | UND | 11     |
| 1    | 72   | BOTELHA DE TONER                                                                  | UND | 11     |
| 1    | 79   | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                      | UND | 45     |
| 2    | 32   | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W M1132                               | UND | 9      |
| 2    | 34   | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP- L5502DN DCP-L5652DN MFC- L5702DW | UND | 15     |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

|   |    |                                                                            |     |    |
|---|----|----------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 2 | 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440  <br>DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW | UND | 9  |
| 2 | 43 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                            | UND | 5  |
| 2 | 51 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                  | UND | 7  |
| 2 | 54 | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                    | UND | 9  |
| 2 | 55 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                     | UND | 15 |
| 2 | 58 | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                                | UND | 9  |
| 2 | 60 | LÂMINA RICOH                                                               | UND | 9  |
| 2 | 64 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                     | UND | 3  |
| 2 | 79 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                               | UND | 15 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão,  
09 de janeiro de 2024.

*Dirce Prazeres Rodrigues*  
*Prefeita Municipal*

A

Ilustríssima Senhora  
Dirce Prazeres Rodrigues  
MD. Prefeita Municipal de Lima Campos (MA)  
Nesta

Senhora Prefeita,

Em resposta a sua solicitação, datada de 09 de janeiro de 2024, venho por meio deste informar a vossa senhoria que realizamos as devidas pesquisas referente ao objeto constante no processo administrativo nº 000011657/2024, visando a contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA, através de processo de Adesão à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 59/2023, Processo administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal Lago da Pedra - MA.

Esclarecemos que a pesquisa de preços foi realizada junto a 3 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, através de Solicitação de Cotação de Preços e 1 (um) no âmbito da Administração Pública pelo Banco de Preços. Os preços apurados são os praticados no mercado local e regional.

Para tanto, encaminhamos em anexo as pesquisas de preços recebidas por este Setor de Almoxarifado, Material e Patrimônio, bem como o mapa de apuração contendo a média aritmética das mesmas.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Lima Campos - MA, 16 de janeiro de 2024.

ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA  
Gestor de Almoxarifado  
Decreto nº 030, 01 de julho de 2022.

**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS  
DE MERCADO**

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Setor Almoxarifado, Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

**DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

BAIRRO/DISTRITO:

MUNICÍPIO/UF:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

(DDD) TELEFONE:

CIENTE EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

CARIMBO CNPJ

Nome:

C.I. nº:

CPF nº:

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referente a aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Setor Almoxarifado Material e Patrimônio desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: [compras@limacampos.ma.gov.br](mailto:compras@limacampos.ma.gov.br).

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (conforme formulário constante do Anexo I) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (conforme modelo sugerido no Anexo II).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                | UND | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 01   | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB                                          | UND | 14     |
| 02   | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR                                       | UND | 28     |
| 03   | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                                       | UND | 28     |
| 04   | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO                                        | UND | 28     |
| 05   | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                        | UND | 28     |
| 06   | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                        | UND | 28     |
| 07   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK –BLACK                             | UND | 39     |
| 08   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M –MAGENTA                            | UND | 39     |
| 09   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 Y –YELLOW                             | UND | 39     |
| 10   | PLACA DE REDE PCI WPN200                                                 | UND | 17     |
| 11   | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI                                          | UND | 17     |
| 12   | TECLADO PS/2 -ABNT2                                                      | UND | 67     |
| 13   | CARTUCHO 60 COLOR                                                        | UND | 17     |
| 14   | CILINDRO DE IMAGEM SCX- D6555A 6555   SCX-6555N SCX- 6555NX<br>SCX-6545N | UND | 17     |
| 15   | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP- L5502DN                 | UND | 45     |

|    |                                                                                      |     |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|    | DCP-L5652DN MFC- L5702DW                                                             |     |     |
| 16 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN<br>MFCL5702DW HLL5102DW           | UND | 28  |
| 17 | FONTE ATX 200W                                                                       | UND | 101 |
| 18 | FONTE ATX 230W                                                                       | UND | 101 |
| 19 | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                      | UND | 17  |
| 20 | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                      | UND | 17  |
| 21 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                      | UND | 17  |
| 22 | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                     | UND | 28  |
| 23 | CILINDRO KIOCERA                                                                     | UND | 28  |
| 24 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                            | UND | 22  |
| 25 | CILINDRO RICOH                                                                       | UND | 28  |
| 26 | LÂMINA RICOH                                                                         | UND | 28  |
| 27 | REVELADOR RICOH                                                                      | UND | 11  |
| 28 | ROLO DE PRESSAO RICOH                                                                | UND | 11  |
| 29 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                               | UND | 11  |
| 30 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                                               | UND | 11  |
| 31 | BOTELHA DE TONER                                                                     | UND | 11  |
| 32 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                         | UND | 45  |
| 33 | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W M1132                                  | UND | 9   |
| 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP- L5502DN<br>DCP-L5652DN MFC- L5702DW | UND | 15  |
| 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN<br>MFCL5702DW HLL5102DW           | UND | 9   |
| 36 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                      | UND | 5   |
| 37 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                            | UND | 7   |
| 38 | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                              | UND | 9   |
| 39 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                               | UND | 15  |
| 40 | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                                          | UND | 9   |
| 41 | LÂMINA RICOH                                                                         | UND | 9   |
| 42 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                               | UND | 3   |
| 43 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                         | UND | 15  |

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.



A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Setor Almojarifado Material e Patrimônio do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 10/01/2024.

ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA  
Gestor de Almojarifado  
Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA.

**MÊS BASE:** janeiro/2024.

**REFERÊNCIA:** Solicitação de Cotação de Preços.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA** (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Funcionário; ( ) Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura/rubrica do responsável: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                          | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------|-----|--------|----------------|-------------|
| 01   | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB    | UND | 14     |                |             |
| 02   | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR | UND | 28     |                |             |
| 03   | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR | UND | 28     |                |             |
| 04   | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO  | UND | 28     |                |             |
| 05   | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO  | UND | 28     |                |             |
| 06   | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO  | UND | 28     |                |             |

|    |                                                                                    |     |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
| 07 | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK – BLACK                                      | UND | 39  |  |  |
| 08 | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M – MAGENTA                                     | UND | 39  |  |  |
| 09 | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 Y – YELLOW                                      | UND | 39  |  |  |
| 10 | PLACA DE REDE PCI WPN200                                                           | UND | 17  |  |  |
| 11 | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI                                                    | UND | 17  |  |  |
| 12 | TECLADO PS/2 -ABNT2                                                                | UND | 67  |  |  |
| 13 | CARTUCHO 60 COLOR                                                                  | UND | 17  |  |  |
| 14 | CILINDRO DE IMAGEM SCX- D6555A 6555   SCX-6555N SCX- 6555NX SCX-6545N              | UND | 17  |  |  |
| 15 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL- L5102DW DCP- L5502DN DCP-L5652DN MFC- L5702DW | UND | 45  |  |  |
| 16 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR- 3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW           | UND | 28  |  |  |
| 17 | FONTE ATX 200W                                                                     | UND | 101 |  |  |
| 18 | FONTE ATX 230W                                                                     | UND | 101 |  |  |
| 19 | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17  |  |  |
| 20 | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17  |  |  |
| 21 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17  |  |  |
| 22 | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                   | UND | 28  |  |  |
| 23 | CILINDRO KIOCERA                                                                   | UND | 28  |  |  |
| 24 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                          | UND | 22  |  |  |
| 25 | CILINDRO RICOH                                                                     | UND | 28  |  |  |
| 26 | LÂMINA RICOH                                                                       | UND | 28  |  |  |
| 27 | REVELADOR RICOH                                                                    | UND | 11  |  |  |
| 28 | ROLO DE PRESSAO RICOH                                                              | UND | 11  |  |  |
| 29 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                             | UND | 11  |  |  |
| 30 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                                             | UND | 11  |  |  |

|    |                                                                                          |     |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 31 | BOTELHA DE TONER                                                                         | UND | 11 |  |  |
| 32 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                             | UND | 45 |  |  |
| 33 | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005<br>P1006 1102W M1132                                   | UND | 9  |  |  |
| 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-<br>L5102DW DCP- L5502DN DCP-L5652DN<br>MFC- L5702DW | UND | 15 |  |  |
| 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-<br>3440   DCPL5652DN MFCL5702DW<br>HLL5102DW           | UND | 9  |  |  |
| 36 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                          | UND | 5  |  |  |
| 37 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                                | UND | 7  |  |  |
| 38 | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                                  | UND | 9  |  |  |
| 39 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                                   | UND | 15 |  |  |
| 40 | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                                              | UND | 9  |  |  |
| 41 | LÂMINA RICOH                                                                             | UND | 9  |  |  |
| 42 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR<br>RICOH                                                | UND | 3  |  |  |
| 43 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                             | UND | 15 |  |  |

Prazo de validade informações: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) \_\_\_\_ dias.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

## **ANEXO II**

### **MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --**

AO  
SETOR ALMORAXIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CEP: 65728-000

### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Referente à Solicitação de Cotação de Preços.**

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

**1. Proponente:**

Razão Social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

(DDD) Telefone: .....

**2. Representante emitiu a cotação**

Nome: .....

Cédula de identidade/órgão emissor: .....

CPF: .....

Cargo/Função: .....

**3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).**

| ITEM | DISCRIPTION | UND | QUANT | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|-------------|-----|-------|---------|---------|
| 1    |             |     |       |         |         |
| 2    |             |     |       |         |         |

4. Valor global: R\$ ..... (.....).

5. Prazo de validade da cotação: .....

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)

## MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                    | UND | QUANT. | EMPRESA 01 | EMPRESA 02 | EMPRESA 03 | BANCO DE PREÇO | MÉDIA      | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|------------|------------|----------------|------------|---------------|
| 1    | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB                                              | UND | 14     | R\$ 95,00  | R\$ 85,00  | R\$ 81,00  | R\$ 89,90      | R\$ 87,73  | R\$ 1.228,22  |
| 2    | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR                                           | UND | 28     | R\$ 58,00  | R\$ 65,00  | R\$ 55,60  | R\$ 49,00      | R\$ 56,90  | R\$ 1.593,20  |
| 3    | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                                           | UND | 28     | R\$ 72,00  | R\$ 67,00  | R\$ 72,00  | R\$ 99,00      | R\$ 77,50  | R\$ 2.170,00  |
| 4    | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO                                            | UND | 28     | R\$ 110,00 | R\$ 75,00  | R\$ 98,50  | R\$ 137,33     | R\$ 105,21 | R\$ 2.945,88  |
| 5    | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                            | UND | 28     | R\$ 112,00 | R\$ 92,00  | R\$ 93,00  | R\$ 131,00     | R\$ 107,00 | R\$ 2.996,00  |
| 6    | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                            | UND | 28     | R\$ 165,00 | R\$ 120,00 | R\$ 120,00 | R\$ 170,72     | R\$ 143,93 | R\$ 4.030,04  |
| 7    | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK -BLACK                                 | UND | 39     | R\$ 72,00  | R\$ 61,00  | R\$ 59,00  | R\$ -          | R\$ 64,00  | R\$ 2.496,00  |
| 8    | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M -MAGENTA                                | UND | 39     | R\$ 75,00  | R\$ 61,00  | R\$ 59,00  | R\$ -          | R\$ 65,00  | R\$ 2.535,00  |
| 9    | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 Y -YELLOW                                 | UND | 39     | R\$ 75,00  | R\$ 61,00  | R\$ 59,00  | R\$ -          | R\$ 65,00  | R\$ 2.535,00  |
| 10   | PLACA DE REDE PCI WPN200                                                     | UND | 17     | R\$ 85,00  | R\$ 78,00  | R\$ 75,00  | R\$ -          | R\$ 79,33  | R\$ 1.348,61  |
| 11   | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI                                              | UND | 17     | R\$ 110,00 | R\$ 75,00  | R\$ 89,50  | R\$ -          | R\$ 91,50  | R\$ 1.555,50  |
| 12   | TECLADO PS/2 - ABNT2                                                         | UND | 67     | R\$ 62,00  | R\$ 39,00  | R\$ 36,90  | R\$ 70,00      | R\$ 51,98  | R\$ 3.482,66  |
| 13   | CARTUCHO 60 COLOR                                                            | UND | 17     | R\$ 69,00  | R\$ 74,00  | R\$ 75,20  | R\$ 58,06      | R\$ 69,07  | R\$ 1.174,19  |
| 14   | CILINDRO DE IMAGEM SCX- D6555A 6555   SCX-6555N SCX- 6555NX SCX- 6545N       | UND | 17     | R\$ 265,00 | R\$ 278,00 | R\$ 290,00 | R\$ -          | R\$ 277,67 | R\$ 4.720,39  |
| 15   | TONER ORIGINAL TN3442 BR   HL-L5102DW DCP- L5502DN DCP- L5652DN MFC- L5702DW | UND | 45     | R\$ 485,00 | R\$ 450,00 | R\$ 429,00 | R\$ -          | R\$ 454,67 | R\$ 20.460,15 |
| 16   | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFC L5702DW HL L5102DW    | UND | 28     | R\$ 320,00 | R\$ 350,00 | R\$ 299,50 | R\$ -          | R\$ 323,17 | R\$ 9.048,76  |
| 17   | FORTE ATX 200W                                                               | UND | 101    | R\$ 75,00  | R\$ 79,00  | R\$ 72,00  | R\$ 65,67      | R\$ 72,92  | R\$ 7.364,92  |
| 18   | FORTE ATX 230W                                                               | UND | 101    | R\$ 110,00 | R\$ 120,00 | R\$ 115,60 | R\$ 110,04     | R\$ 113,91 | R\$ 11.504,91 |
| 19   | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                              | UND | 17     | R\$ 390,00 | R\$ 450,00 | R\$ 410,00 | R\$ -          | R\$ 416,67 | R\$ 7.083,39  |
| 20   | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                              | UND | 17     | R\$ 370,00 | R\$ 390,00 | R\$ 335,60 | R\$ 400,00     | R\$ 373,90 | R\$ 6.356,30  |

|    |                                                                                    |     |    |     |        |     |        |     |        |     |        |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|--------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|------------|---------------|
| 21 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17 | R\$ | 450,00 | R\$ | 395,00 | R\$ | 420,00 | R\$ | 470,00 | R\$ 433,75 | R\$ 7.373,75  |
| 22 | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES - CAIXA COM 305 METROS                                  | UND | 28 | R\$ | 480,00 | R\$ | 350,00 | R\$ | 510,00 | R\$ | 568,98 | R\$ 477,25 | R\$ 13.363,00 |
| 23 | CILINDRO KIOCERA                                                                   | UND | 28 | R\$ | 320,00 | R\$ | 359,00 | R\$ | 356,00 | R\$ | -      | R\$ 345,00 | R\$ 9.660,00  |
| 24 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                          | UND | 22 | R\$ | 480,00 | R\$ | 550,00 | R\$ | 499,00 | R\$ | -      | R\$ 509,67 | R\$ 11.212,74 |
| 25 | CILINDRO RICOH                                                                     | UND | 28 | R\$ | 210,00 | R\$ | 230,00 | R\$ | 227,00 | R\$ | 170,00 | R\$ 209,25 | R\$ 5.859,00  |
| 26 | LÂMINA RICOH                                                                       | UND | 28 | R\$ | 159,00 | R\$ | 200,00 | R\$ | 195,00 | R\$ | 154,00 | R\$ 177,00 | R\$ 4.956,00  |
| 27 | REVELADOR RICOH                                                                    | UND | 11 | R\$ | 389,00 | R\$ | 310,00 | R\$ | 345,00 | R\$ | 554,00 | R\$ 399,50 | R\$ 4.394,50  |
| 28 | ROLO DE PRESSAO RICOH                                                              | UND | 11 | R\$ | 310,00 | R\$ | 290,00 | R\$ | 264,00 | R\$ | -      | R\$ 288,00 | R\$ 3.168,00  |
| 29 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                             | UND | 11 | R\$ | 610,00 | R\$ | 569,00 | R\$ | 585,00 | R\$ | -      | R\$ 588,00 | R\$ 6.468,00  |
| 30 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                                             | UND | 11 | R\$ | 415,00 | R\$ | 370,00 | R\$ | 382,00 | R\$ | -      | R\$ 389,00 | R\$ 4.279,00  |
| 31 | BOTELHA DE TONER                                                                   | UND | 11 | R\$ | 215,00 | R\$ | 169,00 | R\$ | 174,00 | R\$ | -      | R\$ 186,00 | R\$ 2.046,00  |
| 32 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                       | UND | 45 | R\$ | 210,00 | R\$ | 190,00 | R\$ | 172,00 | R\$ | -      | R\$ 190,67 | R\$ 8.580,15  |
| 33 | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W M1132                                | UND | 9  | R\$ | 245,00 | R\$ | 190,00 | R\$ | 210,00 | R\$ | -      | R\$ 215,00 | R\$ 1.935,00  |
| 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP- L5502DN DCP- L5652DN MFC- L5702DW | UND | 15 | R\$ | 380,00 | R\$ | 419,00 | R\$ | 420,00 | R\$ | -      | R\$ 406,33 | R\$ 6.094,95  |
| 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW            | UND | 9  | R\$ | 320,00 | R\$ | 269,00 | R\$ | 310,00 | R\$ | -      | R\$ 299,67 | R\$ 2.697,03  |
| 36 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 5  | R\$ | 430,00 | R\$ | 374,80 | R\$ | 420,00 | R\$ | 470,00 | R\$ 423,70 | R\$ 2.118,50  |
| 37 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                          | UND | 7  | R\$ | 420,00 | R\$ | 430,00 | R\$ | 475,00 | R\$ | -      | R\$ 441,67 | R\$ 3.091,69  |
| 38 | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                            | UND | 9  | R\$ | 415,00 | R\$ | 429,00 | R\$ | 445,00 | R\$ | -      | R\$ 429,67 | R\$ 3.867,03  |
| 39 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                             | UND | 15 | R\$ | 445,00 | R\$ | 400,00 | R\$ | 410,00 | R\$ | -      | R\$ 418,33 | R\$ 6.274,95  |
| 40 | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                                        | UND | 9  | R\$ | 440,00 | R\$ | 410,00 | R\$ | 398,00 | R\$ | -      | R\$ 416,00 | R\$ 3.744,00  |
| 41 | LÂMINA RICOH                                                                       | UND | 9  | R\$ | 250,00 | R\$ | 230,00 | R\$ | 282,00 | R\$ | -      | R\$ 254,00 | R\$ 2.286,00  |
| 42 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                             | UND | 3  | R\$ | 550,00 | R\$ | 600,00 | R\$ | 589,00 | R\$ | -      | R\$ 579,67 | R\$ 1.739,01  |
| 43 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                       | UND | 15 | R\$ | 195,00 | R\$ | 200,00 | R\$ | 245,00 | R\$ | -      | R\$ 213,33 | R\$ 3.199,95  |

R\$ 215.037,37



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Setor Almoхарifado Material e Patrimônio

Lima Campos (MA), em 16 de janeiro de 2024.

ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA

Gestor de Almoхарifado

Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022





## CARTUCHO SERVICE

**J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA**

END.: AVENIDA 1 CASA 9 QUADRA 6, ANGELIM SÃO LUIS –

MA CEP: 65063-050

CNPJ.:15131905/0001-78 I. E: 123793351

FONES: (98) 3244-9229/ 987816656 / 30842828

E-mail: [cartuchos.service@hotmail.com](mailto:cartuchos.service@hotmail.com)

|                                       |                  |        |
|---------------------------------------|------------------|--------|
| EMPRESA: J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA |                  |        |
| ENDEREÇO: AVENIDA 1 CASA 9 QUADRA 6   |                  |        |
| BAIRRO: ANGELIM                       | CIDADE: SÃO LUIS | UF: MA |
| CEP: 65.063-050                       |                  |        |
| CNPJ: 15.131.905/0001-78              |                  |        |

### Proposta de preço

OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                        | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|---------------|
| 01   | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB                                                  | UND | 14    | R\$ 95,00      | R\$ 1.330,00  |
| 02   | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR                                               | UND | 28    | R\$ 58,00      | R\$ 1.624,00  |
| 03   | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                                               | UND | 28    | R\$ 72,00      | R\$ 2.016,00  |
| 04   | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO                                                | UND | 28    | R\$ 110,00     | R\$ 3.080,00  |
| 05   | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                                | UND | 28    | R\$ 112,00     | R\$ 3.136,00  |
| 06   | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                                | UND | 28    | R\$ 165,00     | R\$ 4.620,00  |
| 07   | REFIL TINTA L365/L375/L365 T664120 BK - BLACK                                    | UND | 39    | R\$ 72,00      | R\$ 2.808,00  |
| 08   | REFIL TINTA L365/L375/L365 T664120 M -MAGENTA                                    | UND | 39    | R\$ 75,00      | R\$ 2.925,00  |
| 09   | REFIL TINTA L365/L375/L365 T664120 Y -YELLOW                                     | UND | 39    | R\$ 75,00      | R\$ 2.925,00  |
| 10   | PLACA DE REDE PCI WPN200                                                         | UND | 17    | R\$ 85,00      | R\$ 1.445,00  |
| 11   | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI                                                  | UND | 17    | R\$ 110,00     | R\$ 1.870,00  |
| 12   | TECLADO PS/2 -ABNT2                                                              | UND | 67    | R\$ 62,00      | R\$ 4.154,00  |
| 13   | CARTUCHO 60 COLOR                                                                | UND | 17    | R\$ 69,00      | R\$ 1.173,00  |
| 14   | CILINDRO DE IMAGEM SCX- D6555A 6555 SCX-6555N SCX-6555NX SCX-6545N               | UND | 17    | R\$ 265,00     | R\$ 4.505,00  |
| 15   | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR III -L15102DW DCP-L5502DN DCP-L5652DN MFC-L5702DW | UND | 45    | R\$ 485,00     | R\$ 21.825,00 |
| 16   | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFC-L5702DW HL-L5102DW          | UND | 28    | R\$ 320,00     | R\$ 8.960,00  |
| 17   | FONTE ATX 200W                                                                   | UND | 101   | R\$ 75,00      | R\$ 7.575,00  |
| 18   | FONTE ATX 230W                                                                   | UND | 101   | R\$ 110,00     | R\$ 11.110,00 |
| 19   | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                  | UND | 17    | R\$ 390,00     | R\$ 6.630,00  |
| 20   | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                  | UND | 17    | R\$ 370,00     | R\$ 6.290,00  |
| 21   | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                  | UND | 17    | R\$ 450,00     | R\$ 7.650,00  |
| 22   | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                 | UND | 28    | R\$ 480,00     | R\$ 13.440,00 |
| 23   | CILINDRO KIOCERA                                                                 | UND | 28    | R\$ 320,00     | R\$ 8.960,00  |
| 24   | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                        | UND | 22    | R\$ 480,00     | R\$ 10.560,00 |
| 25   | CILINDRO RICOH                                                                   | UND | 28    | R\$ 210,00     | R\$ 5.880,00  |
| 26   | LÂMINA RICOH                                                                     | UND | 28    | R\$ 159,00     | R\$ 4.452,00  |
| 27   | REVELADOR RICOH                                                                  | UND | 11    | R\$ 389,00     | R\$ 4.279,00  |
| 28   | ROLO DE PRESSAO RICOH                                                            | UND | 11    | R\$ 310,00     | R\$ 3.410,00  |
| 29   | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                           | UND | 11    | R\$ 610,00     | R\$ 6.710,00  |
| 30   | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                                           | UND | 11    | R\$ 415,00     | R\$ 4.565,00  |
| 31   | BOTEI HA DE TONER                                                                | UND | 11    | R\$ 215,00     | R\$ 2.365,00  |
| 32   | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                     | UND | 45    | R\$ 210,00     | R\$ 9.450,00  |

|    |                                                                                 |     |    |     |        |     |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|--------|-----|------------|
| 33 | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W M1132                             | UND | 9  | R\$ | 245,00 | R\$ | 2.205,00   |
| 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP-L5502DN DCP-L5652DN MFC-L5702DW | UND | 15 | R\$ | 380,00 | R\$ | 5.700,00   |
| 35 | CILINDRO FOTO CONDUTTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFC-L5702DW HL-L5102DW      | UND | 9  | R\$ | 320,00 | R\$ | 2.880,00   |
| 36 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                 | UND | 5  | R\$ | 430,00 | R\$ | 2.150,00   |
| 37 | CARTUCHO DE TONER KIOCEA                                                        | UND | 7  | R\$ | 420,00 | R\$ | 2.940,00   |
| 38 | UND DE CILINDRO KIOCEA                                                          | UND | 9  | R\$ | 415,00 | R\$ | 3.735,00   |
| 39 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                          | UND | 15 | R\$ | 445,00 | R\$ | 6.675,00   |
| 40 | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                                     | UND | 9  | R\$ | 440,00 | R\$ | 3.960,00   |
| 41 | LÂMINA RICOH                                                                    | UND | 9  | R\$ | 250,00 | R\$ | 2.250,00   |
| 42 | CAIXA DA UND REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                           | UND | 3  | R\$ | 550,00 | R\$ | 1.650,00   |
| 43 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                    | UND | 15 | R\$ | 195,00 | R\$ | 2.925,00   |
|    |                                                                                 |     |    |     |        | R\$ | 218.792,00 |

VALIDADE: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 218.792,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais)

São Luís/MA, 11 de janeiro de 2024



**CARTUCHO SERVICE**

Jose de R. Costa Moura

CPF: 492.910.093-34



Razão Social: M.L. XIMENES CONSULTORIA LTDA  
INSC ESTADUAL: 12.575.693-3 CNPJ: 23.960.141/0001-51  
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO N. 1050  
(DD) Telefone: (99) 98115-9243

### PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos - MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                            | UND | QUANT. | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|-----------------|
| 01   | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB                                                      | UND | 14     | R\$ 85,00      | R\$ 1.190,00    |
| 02   | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR                                                   | UND | 28     | R\$ 65,00      | R\$ 1.820,00    |
| 03   | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                                                   | UND | 28     | R\$ 67,00      | R\$ 1.876,00    |
| 04   | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                                                   | UND | 28     | R\$ 75,00      | R\$ 2.100,00    |
| 05   | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADOR                                                   | UND | 28     | R\$ 92,00      | R\$ 2.576,00    |
| 06   | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADOR                                                   | UND | 28     | R\$ 120,00     | R\$ 3.360,00    |
| 07   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK -BLACK                                         | UND | 39     | R\$ 61,00      | R\$ 2.379,00    |
| 08   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M -MAGENTA                                        | UND | 39     | R\$ 61,00      | R\$ 2.379,00    |
| 09   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 Y -YELLOW                                         | UND | 39     | R\$ 61,00      | R\$ 2.379,00    |
| 10   | PLACA DE REDE PCI WPN200                                                             | UND | 17     | R\$ 78,00      | R\$ 1.326,00    |
| 11   | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI                                                      | UND | 17     | R\$ 75,00      | R\$ 1.275,00    |
| 12   | TECLADO PS/2 -ABNT2                                                                  | UND | 67     | R\$ 39,00      | R\$ 2.613,00    |
| 13   | CARTUCHO 60 COLOR                                                                    | UND | 17     | R\$ 74,00      | R\$ 1.258,00    |
| 14   | CILINDRO DE IMAGEM SCX- D6555A 6555   SCX-6555N<br>SCX- 6555NX SCX-6545N             | UND | 17     | R\$ 278,00     | R\$ 4.726,00    |
| 15   | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP-<br>L5502DN DCP-L5652DN MFC- L5702DW | UND | 45     | R\$ 450,00     | R\$ 20.250,00   |
| 16   | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440  <br>DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW           | UND | 28     | R\$ 350,00     | R\$ 9.800,00    |
| 17   | FONTE ATX 200W                                                                       | UND | 101    | R\$ 79,00      | R\$ 7.979,00    |
| 18   | FONTE ATX 230W                                                                       | UND | 101    | R\$ 120,00     | R\$ 12.120,00   |
| 19   | PLACA MÃE I1150 CELERON I3 I5 I7                                                     | UND | 17     | R\$ 450,00     | R\$ 7.650,00    |
| 20   | PLACA MÃE I1155 CELERON I3 I5 I7                                                     | UND | 17     | R\$ 390,00     | R\$ 6.630,00    |
| 21   | PLACA MÃE I1151 CELERON I3 I5 I7                                                     | UND | 17     | R\$ 395,00     | R\$ 6.715,00    |
| 22   | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305<br>METROS                                  | UND | 28     | R\$ 350,00     | R\$ 9.800,00    |
| 23   | CILINDRO KIOCERA                                                                     | UND | 28     | R\$ 359,00     | R\$ 10.052,00   |
| 24   | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                            | UND | 22     | R\$ 550,00     | R\$ 12.100,00   |
| 25   | CILINDRO RICOH                                                                       | UND | 28     | R\$ 230,00     | R\$ 6.440,00    |
| 26   | LÂMINA RICOH                                                                         | UND | 28     | R\$ 200,00     | R\$ 5.600,00    |
| 27   | REVELADOR RICOH                                                                      | UND | 11     | R\$ 310,00     | R\$ 3.410,00    |
| 28   | ROLO DE PRESSAO RICOH                                                                | UND | 11     | R\$ 290,00     | R\$ 3.190,00    |
| 29   | CAIXA DA UNID. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                              | UND | 11     | R\$ 569,00     | R\$ 6.259,00    |

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657  
Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA  
■ mx.comoficial@gmail.com  
© @mx.com1 f mx.com  
marcilioximenes.com



Razão Social: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA  
INSC ESTADUAL: 12.575.693-3 CNPJ: 23.960.141/0001-51  
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO N. 1050  
(DD) Telefone: (99 98115-9243

|    |                                                                                 |     |    |            |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|----------------|
| 30 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                                          | UND | 11 | R\$ 370,00 | R\$ 4.070,00   |
| 31 | BOTELHA DE TONER                                                                | UND | 11 | R\$ 169,00 | R\$ 1.859,00   |
| 32 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                    | UND | 45 | R\$ 190,00 | R\$ 8.550,00   |
| 33 | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W M1132                             | UND | 9  | R\$ 190,00 | R\$ 1.710,00   |
| 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP-L5502DN DCP-L5652DN MFC-L5702DW | UND | 15 | R\$ 419,00 | R\$ 6.285,00   |
| 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW         | UND | 9  | R\$ 269,00 | R\$ 2.421,00   |
| 36 | PLACA MÃE I151 CELERON I3 I5 I7                                                 | UND | 5  | R\$ 374,80 | R\$ 1.874,00   |
| 37 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                       | UND | 7  | R\$ 430,00 | R\$ 3.010,00   |
| 38 | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                         | UND | 9  | R\$ 429,00 | R\$ 3.861,00   |
| 39 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                          | UND | 15 | R\$ 400,00 | R\$ 6.000,00   |
| 40 | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                                     | UND | 9  | R\$ 410,00 | R\$ 3.690,00   |
| 41 | LÂMINA RICOH                                                                    | UND | 9  | R\$ 230,00 | R\$ 2.070,00   |
| 42 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                          | UND | 3  | R\$ 600,00 | R\$ 1.800,00   |
| 43 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                    | UND | 15 | R\$ 200,00 | R\$ 3.000,00   |
|    |                                                                                 |     |    |            | R\$ 209.452,00 |

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Soma total: R\$ 209.452,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2024

M L XIMENES CONSULTORIA  
CNPJ: 23.960.141/0001-51  
CPF: 813.006.623-87  
Sócio-Administrador

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657  
Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA  
✉ mx.comoficial@gmail.com  
© @mx.com1 🌐 mx.com  
marcilioximenes.com



Y. C. DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8  
Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA  
Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

AO  
SETOR ALMORAXIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CEP: 65728-000

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

**1. Proponente:**

Razão Social: Y. C. DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 22.310.876/0001-77  
Endereço: RUA GILONA ARAUJO Nº 19, SALA A, SERINGAL, PEDREIRAS/MA.  
E-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com  
(DDD) Telefone: (99) 98144-8346

**2. Representante emitiu a cotação**

Nome: YURI CAVALCANTE DE SOUSA  
Cédula de identidade/órgão emissor: 137560220006 SSP/MA  
CPF: 016.730.263-97  
Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

**3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                     | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------|-----|--------|----------------|--------------|
| 01   | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB               | UND | 14     | R\$ 81,00      | R\$ 1.134,00 |
| 02   | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR            | UND | 28     | R\$ 55,60      | R\$ 1.556,80 |
| 03   | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR            | UND | 28     | R\$ 72,00      | R\$ 2.016,00 |
| 04   | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO             | UND | 28     | R\$ 98,50      | R\$ 2.758,00 |
| 05   | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO             | UND | 28     | R\$ 93,00      | R\$ 2.604,00 |
| 06   | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO             | UND | 28     | R\$ 120,00     | R\$ 3.360,00 |
| 07   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK –BLACK  | UND | 39     | R\$ 59,00      | R\$ 2.301,00 |
| 08   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M –MAGENTA | UND | 39     | R\$ 59,00      | R\$ 2.301,00 |

GUSTAVO LOPES DA  
SILVA:67140491372  
2

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2024.01.10  
08:49:51 -03'00'



Y. C. DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8  
Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA  
Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

|    |                                                                                          |     |     |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 09 | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120<br>Y –YELLOW                                          | UND | 39  | R\$ 59,00  | R\$ 2.301,00  |
| 10 | PLACA DE REDE PCI WPN200                                                                 | UND | 17  | R\$ 75,00  | R\$ 1.275,00  |
| 11 | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI                                                          | UND | 17  | R\$ 89,50  | R\$ 1.521,50  |
| 12 | TECLADO PS/2 -ABNT2                                                                      | UND | 67  | R\$ 36,90  | R\$ 2.472,30  |
| 13 | CARTUCHO 60 COLOR                                                                        | UND | 17  | R\$ 75,20  | R\$ 1.278,40  |
| 14 | CILINDRO DE IMAGEM SCX- D6555A<br>6555   SCX-6555N SCX- 6555NX SCX-<br>6545N             | UND | 17  | R\$ 290,00 | R\$ 4.930,00  |
| 15 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR  <br>HL-L5102DW DCP- L5502DN DCP-<br>L5652DN MFC- L5702DW | UND | 45  | R\$ 429,00 | R\$ 19.305,00 |
| 16 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440<br>DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW<br>HLL5102DW            | UND | 28  | R\$ 299,50 | R\$ 8.386,00  |
| 17 | FONTE ATX 200W                                                                           | UND | 101 | R\$ 72,00  | R\$ 7.272,00  |
| 18 | FONTE ATX 230W                                                                           | UND | 101 | R\$ 115,60 | R\$ 11.675,60 |
| 19 | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                          | UND | 17  | R\$ 410,00 | R\$ 6.970,00  |
| 20 | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                          | UND | 17  | R\$ 335,60 | R\$ 5.705,20  |
| 21 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                          | UND | 17  | R\$ 420,00 | R\$ 7.140,00  |
| 22 | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -<br>CAIXA COM 305 METROS                                     | UND | 28  | R\$ 510,00 | R\$ 14.280,00 |
| 23 | CILINDRO KIOCERA                                                                         | UND | 28  | R\$ 356,00 | R\$ 9.968,00  |
| 24 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                                | UND | 22  | R\$ 499,00 | R\$ 10.978,00 |
| 25 | CILINDRO RICOH                                                                           | UND | 28  | R\$ 227,00 | R\$ 6.356,00  |
| 26 | LÂMINA RICOH                                                                             | UND | 28  | R\$ 195,00 | R\$ 5.460,00  |
| 27 | REVELADOR RICOH                                                                          | UND | 11  | R\$ 345,00 | R\$ 3.795,00  |
| 28 | ROLO DE PRESSAO RICOH                                                                    | UND | 11  | R\$ 264,00 | R\$ 2.904,00  |
| 29 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO<br>SUPERIOR RICOH                                                | UND | 11  | R\$ 585,00 | R\$ 6.435,00  |
| 30 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO<br>INFERIOR RICOH                                                | UND | 11  | R\$ 382,00 | R\$ 4.202,00  |
| 31 | BOTELHA DE TONER                                                                         | UND | 11  | R\$ 174,00 | R\$ 1.914,00  |
| 32 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                             | UND | 45  | R\$ 172,00 | R\$ 7.740,00  |
| 33 | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA<br>P1005 P1006 I102W M1132                                   | UND | 9   | R\$ 210,00 | R\$ 1.890,00  |

GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:6714049  
1372

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2024.01.10  
08:50:02 -03'00'



Y. C. DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8  
Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA  
Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

|    |                                                                                          |     |    |            |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|----------------|
| 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR  <br>HL-L5102DW DCP- L5502DN DCP-<br>L5652DN MFC- L5702DW | UND | 15 | R\$ 420,00 | R\$ 6.300,00   |
| 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440<br>DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW<br>HLL5102DW            | UND | 9  | R\$ 310,00 | R\$ 2.790,00   |
| 36 | PLACA MÃE I151 CELERON I3 I5 I7                                                          | UND | 5  | R\$ 420,00 | R\$ 2.100,00   |
| 37 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                                | UND | 7  | R\$ 475,00 | R\$ 3.325,00   |
| 38 | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                                  | UND | 9  | R\$ 445,00 | R\$ 4.005,00   |
| 39 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                                   | UND | 15 | R\$ 410,00 | R\$ 6.150,00   |
| 40 | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                                              | UND | 9  | R\$ 398,00 | R\$ 3.582,00   |
| 41 | LÂMINA RICOH                                                                             | UND | 9  | R\$ 282,00 | R\$ 2.538,00   |
| 42 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO<br>SUPERIOR RICOH                                                | UND | 3  | R\$ 589,00 | R\$ 1.767,00   |
| 43 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                             | UND | 15 | R\$ 245,00 | R\$ 3.675,00   |
|    |                                                                                          |     |    |            | R\$ 210.416,80 |

4. Valor global: R\$ 210.416,80 (duzentos e dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

5. Prazo de validade da cotação: 90 dias

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Prazo de validade desta pesquisa: 30 (trinta) dias.

Pedreiras – MA, 10 de janeiro de 2024

GUSTAVO LOPES DA  
SILVA:671404913  
72

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2024.01.10  
08:50:11 -03'00'

Y.C. DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 22.310.876/0001-77  
YURI CAVALCANTE DE SOUSA  
CPF: 016.730.263-97  
(Sócio Administrador)

[illegible]

| Item                      | Nome                                                       | Valor Unit.<br>(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)       | Valor Unit.<br>(Outros Entes Públicos) | Preço Estimado                               | Porcentual      | Preço Estimado Calculado | Quantidade                | Unidade                               | Total                                     |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1                         | Caixa de Som pino 227G 2.0 USB                             | R\$                                           | -                                      | R\$ 89,90                                    | -               | R\$ 89,90                | -                         | 1 Unidade                             | R\$ 89,90                                 |
| Preço Público             |                                                            |                                               |                                        |                                              |                 |                          |                           |                                       |                                           |
| 1                         | Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP | Identificação<br>2018S_432023                 | Nº do Item<br>1                        | Descrição<br>CAIXA DE SOM - MULTIMÍDIA PA 27 | Quantidade      |                          | Unidade de Medida<br>UN   | Data Licitação<br>20/09/2023 09:01:00 | Preço<br>R\$<br>Preço Corrigido<br>89,90  |
| Média dos Preços Obtidos: |                                                            |                                               |                                        |                                              |                 |                          |                           |                                       | R\$ 89,90                                 |
| 2                         | MEMORIA 2GB DDR3 PARA COMPUTADOR                           | R\$                                           | -                                      | R\$ 49,00                                    | -               | R\$ 49,00                | -                         | 1 Unidade                             | R\$ 49,00                                 |
| Preço Público             |                                                            |                                               |                                        |                                              |                 |                          |                           |                                       |                                           |
| 1                         | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ                              | Identificação<br>00003423                     | Nº do Item<br>130                      | Descrição<br>MEMÓRIA RAM DE 2GB 800MHZ 10    | Quantidade      |                          | Unidade de Medida<br>UN   | Data Licitação<br>25/05/2023 00:00:00 | Preço<br>R\$<br>Preço Corrigido<br>49,00  |
| Média dos Preços Obtidos: |                                                            |                                               |                                        |                                              |                 |                          |                           |                                       | R\$ 49,00                                 |
| 3                         | MEMORIA 2GB DDR3 PARA COMPUTADOR                           | R\$                                           | -                                      | R\$ 99,00                                    | -               | R\$ 99,00                | -                         | 1 Unidade                             | R\$ 99,00                                 |
| Preço Público             |                                                            |                                               |                                        |                                              |                 |                          |                           |                                       |                                           |
| 1                         | CAMARA MUNICIPAL DE URUACU GO                              | Identificação<br>33331596000161-1-000030-2022 | Nº do Item<br>4                        | Descrição<br>MEMORIA RAM 2GB DDR3            | Quantidade<br>3 |                          | Unidade de Medida<br>UN   | Data Licitação<br>15/05/2023 08:33:38 | Preço<br>R\$<br>Preço Corrigido<br>99,00  |
| Média dos Preços Obtidos: |                                                            |                                               |                                        |                                              |                 |                          |                           |                                       | R\$ 99,00                                 |
| 4                         | MEMORIA 4GB DDR3 PARA COMPUTADOR                           | R\$                                           | -                                      | R\$ 137,33                                   | -               | R\$ 137,33               | -                         | 1 Unidade                             | R\$ 137,33                                |
| Preço Público             |                                                            |                                               |                                        |                                              |                 |                          |                           |                                       |                                           |
| 1                         | MUNICIPIO DE GUARA                                         | Identificação<br>171-2023-GUARÁ-PR            | Nº do Item<br>--                       | Descrição<br>MEMÓRIA 4GB DDR3 - 1333 MHZ 50  | Quantidade      |                          | Unidade de Medida<br>UN   | Data Licitação<br>27/11/2023 09:00:00 | Preço<br>R\$<br>Preço Corrigido<br>66,00  |
| 2                         | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA                  | 00003923                                      | 45                                     | MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ                     | 67              |                          | UN                        | 16/03/2023 00:00:00                   | R\$<br>127,00                             |
| 3                         | MUNICIPIO DE PARNABA - CAMARA MUNICIPAL                    | 14396234000104-1-000002-2023                  | 15                                     | MEMORIA RAM DDR3- DESKTOP S                  | 5               |                          | UNID                      | 06/03/2023 15:43 04                   | R\$<br>219,00                             |
| Média dos Preços Obtidos: |                                                            |                                               |                                        |                                              |                 |                          |                           |                                       | R\$ 137,33                                |
| 5                         | MEMÓRIA 4GB DDR4 PARA COMPUTADOR                           | R\$                                           | -                                      | R\$ 131,00                                   | -               | R\$ 131,00               | -                         | 1 Unidade                             | R\$ 131,00                                |
| Preço Público             |                                                            |                                               |                                        |                                              |                 |                          |                           |                                       |                                           |
| 1                         | MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA                             | Identificação<br>76207                        | Nº do Item<br>81                       | Descrição<br>MEMÓRIA RAM- 4GB DDR4 16GG 70   | Quantidade      |                          | Unidade de Medida<br>UNID | Data Licitação<br>29/11/2023 09:00:00 | Preço<br>R\$<br>Preço Corrigido<br>140,00 |
| 2                         | MUNICIPIO DE MIRANTE DA SENSA RO                           | 75106                                         | 50                                     | MODULO DE MEMORIA TIPO DD 10                 | 36              |                          | UNID.                     | 13/11/2023 09:01:00                   | R\$<br>128,00                             |
| 3                         | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PORTEL/PA            | 74705                                         | 83                                     | MEMORIA DDR4 4GB                             | 36              |                          | UNID                      | 07/11/2023 08:00:00                   | R\$<br>125,00                             |



|    |                                  |                                               |  |            |  |
|----|----------------------------------|-----------------------------------------------|--|------------|--|
|    |                                  | Média dos Preços Obtidos: R\$                 |  | R\$ 131,00 |  |
| 6  | Preço Público                    | MEMORIA BGR DDR4 PARA COMPUTADOR              |  |            |  |
| 1  | Órgão Público                    | MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE      |  |            |  |
| 2  | SECRETARIA DE SAÚDE              |                                               |  |            |  |
| 3  | Município de Ilhabela            |                                               |  |            |  |
| 4  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA |                                               |  |            |  |
|    | Identificação                    | 80447                                         |  |            |  |
|    | Nº do Item                       | 26                                            |  |            |  |
|    | Descrição                        | Memoria RAM Desktop BGR DDR50                 |  |            |  |
|    | Quantidade                       | 50                                            |  |            |  |
|    | Unidade de Medida                | UN                                            |  |            |  |
|    | Data Licitação                   | 19/07/2024 09:00:00                           |  |            |  |
|    | Preço                            | R\$                                           |  |            |  |
|    | Preço Corrigido                  | 320,00                                        |  |            |  |
|    | Identificação                    | 121739-Compra direta                          |  |            |  |
|    | Nº do Item                       | 11                                            |  |            |  |
|    | Descrição                        | (4763149) - MEMORIA RAM - T1P-4               |  |            |  |
|    | Quantidade                       | 280                                           |  |            |  |
|    | Unidade de Medida                | UN                                            |  |            |  |
|    | Data Licitação                   | 17/07/2023 17:45:54                           |  |            |  |
|    | Preço                            | R\$                                           |  |            |  |
|    | Preço Corrigido                  | 128,00                                        |  |            |  |
|    | Identificação                    | 00604523                                      |  |            |  |
|    | Nº do Item                       | 25                                            |  |            |  |
|    | Descrição                        | MEMORIA DDR4 8GB                              |  |            |  |
|    | Quantidade                       | 14                                            |  |            |  |
|    | Unidade de Medida                | UN                                            |  |            |  |
|    | Data Licitação                   | 17/06/2023 00:00:00                           |  |            |  |
|    | Preço                            | R\$                                           |  |            |  |
|    | Preço Corrigido                  | 120,00                                        |  |            |  |
|    |                                  | Média dos Preços Obtidos: R\$                 |  | R\$ 170,72 |  |
| 7  | Preço Público                    | REFIL TINTA L365/L375/S65 T664120 BN-BLACK    |  |            |  |
|    | Identificação                    |                                               |  |            |  |
|    | Nº do Item                       |                                               |  |            |  |
|    | Descrição                        |                                               |  |            |  |
|    | Quantidade                       |                                               |  |            |  |
|    | Unidade de Medida                |                                               |  |            |  |
|    | Data Licitação                   |                                               |  |            |  |
|    | Preço                            | R\$                                           |  |            |  |
|    | Preço Corrigido                  | R\$ 0,00                                      |  |            |  |
|    |                                  | Média dos Preços Obtidos: R\$                 |  | R\$        |  |
| 8  | Preço Público                    | REFIL TINTA L365/L375/S65 T664120 M - MAGENTA |  |            |  |
|    | Identificação                    |                                               |  |            |  |
|    | Nº do Item                       |                                               |  |            |  |
|    | Descrição                        |                                               |  |            |  |
|    | Quantidade                       |                                               |  |            |  |
|    | Unidade de Medida                |                                               |  |            |  |
|    | Data Licitação                   |                                               |  |            |  |
|    | Preço                            | R\$                                           |  |            |  |
|    | Preço Corrigido                  | R\$ 0,00                                      |  |            |  |
|    |                                  | Média dos Preços Obtidos: R\$                 |  | R\$        |  |
| 9  | Preço Público                    | REFIL TINTA L365/L375/S65 T664120 Y - YELLOW  |  |            |  |
|    | Identificação                    |                                               |  |            |  |
|    | Nº do Item                       |                                               |  |            |  |
|    | Descrição                        |                                               |  |            |  |
|    | Quantidade                       |                                               |  |            |  |
|    | Unidade de Medida                |                                               |  |            |  |
|    | Data Licitação                   |                                               |  |            |  |
|    | Preço                            | R\$                                           |  |            |  |
|    | Preço Corrigido                  | R\$ 0,00                                      |  |            |  |
|    |                                  | Média dos Preços Obtidos: R\$                 |  | R\$        |  |
| 10 | Preço Público                    | PLACA DE REDE PCI WPA200                      |  |            |  |
|    | Identificação                    |                                               |  |            |  |
|    | Nº do Item                       |                                               |  |            |  |
|    | Descrição                        |                                               |  |            |  |
|    | Quantidade                       |                                               |  |            |  |
|    | Unidade de Medida                |                                               |  |            |  |
|    | Data Licitação                   |                                               |  |            |  |
|    | Preço                            | R\$                                           |  |            |  |
|    | Preço Corrigido                  | R\$ 0,00                                      |  |            |  |
|    |                                  | Média dos Preços Obtidos: R\$                 |  | R\$        |  |
| 11 | Preço Público                    | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI               |  |            |  |
|    | Identificação                    |                                               |  |            |  |
|    | Nº do Item                       |                                               |  |            |  |
|    | Descrição                        |                                               |  |            |  |
|    | Quantidade                       |                                               |  |            |  |
|    | Unidade de Medida                |                                               |  |            |  |
|    | Data Licitação                   |                                               |  |            |  |
|    | Preço                            | R\$                                           |  |            |  |
|    | Preço Corrigido                  | R\$ 0,00                                      |  |            |  |
|    |                                  | Média dos Preços Obtidos: R\$                 |  | R\$        |  |
| 12 | Preço Público                    | TECLADO PS/2 - ABNT2                          |  |            |  |
| 1  | Órgão Público                    | SECRETARIA DE SAÚDE                           |  |            |  |
|    | Identificação                    | 107458-Compra direta                          |  |            |  |
|    | Nº do Item                       | 12                                            |  |            |  |
|    | Descrição                        | (1549499) - TECLADO PARA MIC150               |  |            |  |
|    | Quantidade                       |                                               |  |            |  |
|    | Unidade de Medida                | UNIDADE                                       |  |            |  |
|    | Data Licitação                   | 01/08/2023 13:00:00                           |  |            |  |
|    | Preço                            | R\$                                           |  |            |  |
|    | Preço Corrigido                  | 70,00                                         |  |            |  |
|    |                                  | Média dos Preços Obtidos: R\$                 |  | R\$ 70,00  |  |
| 13 | Preço Público                    | CARTUCHO 60 COLOR                             |  |            |  |
| 1  | Órgão Público                    | MUNICÍPIO DE ARAPIRACA                        |  |            |  |
|    | Identificação                    | 77024                                         |  |            |  |
|    | Nº do Item                       | 11                                            |  |            |  |
|    | Descrição                        | Cartucho hp 60 color                          |  |            |  |
|    | Quantidade                       | 15                                            |  |            |  |
|    | Unidade de Medida                | Und                                           |  |            |  |
|    | Data Licitação                   | 06/12/2023 14:30:00                           |  |            |  |
|    | Preço                            | R\$                                           |  |            |  |
|    | Preço Corrigido                  | 58,06                                         |  |            |  |
|    |                                  | Média dos Preços Obtidos: R\$                 |  | R\$ 58,06  |  |

|                  |                                                                          |                              |            |                                   |            |                   |                     |                                     |                 |         |           |                              |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|-----------------------------------|------------|-------------------|---------------------|-------------------------------------|-----------------|---------|-----------|------------------------------|
| 14               | CLINDRO DE IMAGEM SCX-0855SA-6555   SCX-6555N SCX-6555N SCX-6545N        | RS                           | -          | RS                                | -          | RS 0,00           | -                   | RS 0,00                             | 1               | Unidade | RS 0,00   | Média dos Preços Obtidos: RS |
| 15               | TOMER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   RL-5102DW DCP-LS502DN DCP-LS642DN MFC-  | RS                           | -          | RS                                | -          | RS 0,00           | -                   | RS 0,00                             | 1               | Unidade | RS 0,00   | Média dos Preços Obtidos: RS |
| 16               | CLINDRO FOTO CONDUUTOR DR3440 DR-3440   DCP-LS652DN MICL5702DW HLLS102DW | RS                           | -          | RS                                | -          | RS 0,00           | -                   | RS 0,00                             | 1               | Unidade | RS 0,00   | Média dos Preços Obtidos: RS |
| 17               | FONTE ATX 200W                                                           | RS                           | 57,00      | RS                                | 70,00      | RS 65,67          | -                   | RS 65,67                            | 1               | Unidade | RS 65,67  | Média dos Preços Obtidos: RS |
| Preço ComprorNet | Órgão Público                                                            | Identificação                | Nº do Item | Descrição                         | Quantidade | Unidade de Medida | Data Licitação      | Preço                               | Preço Corrigido |         |           |                              |
| 1                | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU/RJ                  | Nº Pregão 82023 UASG-577812  | 124        | FONTE Alimentação Tipo Atx Yer 79 | 1          | Unidade           | 03/10/2023          | RS 57,00                            | 70,00           |         |           |                              |
| Preço Público    | Órgão Público                                                            | Identificação                | Nº do Item | Descrição                         | Quantidade | Unidade de Medida | Data Licitação      | Preço                               | Preço Corrigido |         |           |                              |
| 1                | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA                          | 74705                        | 80         | FONTE ATX 200W 24PS LC-8220F 48   | 1          | UN                | 07/11/2023 08:00:00 | RS 70,00                            | 70,00           |         |           |                              |
| 2                | FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVS PÚBLICOS SOROCABA                | 67366310000103-1-000009-2023 | 3          | FONTE ATX PARA COMPUTADOR S       | 1          | UN                | 28/09/2023 08:00:00 | RS 70,00                            | 70,00           |         |           |                              |
|                  |                                                                          |                              |            |                                   |            |                   |                     | Média dos Preços Obtidos: RS 65,67  |                 |         |           |                              |
| 18               | FONTE ATX 230W                                                           | RS                           | -          | RS                                | 110,04     | RS 110,04         | -                   | RS 110,04                           | 1               | Unidade | RS 110,04 | Média dos Preços Obtidos: RS |
| Preço Público    | Órgão Público                                                            | Identificação                | Nº do Item | Descrição                         | Quantidade | Unidade de Medida | Data Licitação      | Preço                               | Preço Corrigido |         |           |                              |
| 1                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEROPOLIS - FMS                              | 1200854000109-1-000051-2023  | 3          | FONTE ALIMENTAÇÃO ATX 230W        | 1          | UN                | 12/09/2023 13:31:10 | RS 105,07                           | 105,07          |         |           |                              |
| 2                | CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA                            | 58461                        | 7          | FONTE ALIMENTAÇÃO ATX 230W 15     | 1          | UN                | 01/09/2023 09:00:00 | RS 115,00                           | 115,00          |         |           |                              |
|                  |                                                                          |                              |            |                                   |            |                   |                     | Média dos Preços Obtidos: RS 110,04 |                 |         |           |                              |
| 19               | PLACA MÃE 1150I CELERON I3 IS 17                                         | RS                           | -          | RS                                | -          | RS 0,00           | -                   | RS 0,00                             | 1               | Unidade | RS 0,00   | Média dos Preços Obtidos: RS |
| 20               | PLACA MÃE 1155I CELERON I3 IS 17                                         | RS                           | -          | RS                                | 400,00     | RS 400,00         | -                   | RS 400,00                           | 1               | Unidade | RS 400,00 | Média dos Preços Obtidos: RS |
| Preço Público    | Órgão Público                                                            | Identificação                | Nº do Item | Descrição                         | Quantidade | Unidade de Medida | Data Licitação      | Preço                               | Preço Corrigido |         |           |                              |
| 1                | MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA                                                 | 77469                        | 28         | PLACA MÃE SOCKET 1155 CON 63      | 1          | UN                | 13/12/2023 09:30:00 | RS 400,00                           | 400,00          |         |           |                              |
|                  |                                                                          |                              |            |                                   |            |                   |                     | Média dos Preços Obtidos: RS 400,00 |                 |         |           |                              |
| 21               | PLACA MÃE 1151I CELERON I3 IS 17                                         | RS                           | -          | RS                                | 470,00     | RS 470,00         | -                   | RS 470,00                           | 1               | Unidade | RS 470,00 | Média dos Preços Obtidos: RS |
| Preço Público    | Órgão Público                                                            | Identificação                | Nº do Item | Descrição                         | Quantidade | Unidade de Medida | Data Licitação      | Preço                               | Preço Corrigido |         |           |                              |
| 1                | MUNICÍPIO DE TOBAS BARRETO/SE                                            | 76272                        | 37         | PLACA MÃE CARACTERÍSTICAS N 40    | 1          | UN                | 27/11/2023 08:30:00 | RS 470,00                           | 470,00          |         |           |                              |
|                  |                                                                          |                              |            |                                   |            |                   |                     | Média dos Preços Obtidos: RS 470,00 |                 |         |           |                              |

|                                                                   |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|-----|---|-----|--------|------------|---|---------|------------|---------------------------|
| 22                                                                | Preço Público<br>1 | CABO DE REDE CATSE 4 PARES-CAIXA COM 305 METROS | R\$ | - | R\$ | 568,98 | R\$ 568,98 | 1 | Unidade | R\$ 568,98 | Preço Corrigido<br>568,98 |
| <b>Órgão Público</b><br>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT        |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Identificação</b><br>74667                                     |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Nº do Item</b><br>9                                            |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Descrição</b><br>CABO DE REDE CATSE - Tipo: CAT30              |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Quantidade</b><br>                                             |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Unidade de Medida</b><br>UNIDADE                               |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Data Licitação</b><br>01/11/2023 08:30:00                      |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Preço</b><br>R\$                                               |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Preço Corrigido</b><br>568,98                                  |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Media dos Preços Obtidos:</b> R\$ 568,98                       |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| 23                                                                |                    | CLINDRO KOCLEBA                                 | R\$ | - | R\$ | 0,00   | R\$ 0,00   | 1 | Unidade | R\$ 0,00   |                           |
| 24                                                                |                    | CARTUCHO DE TONER RICOH                         | R\$ | - | R\$ | 0,00   | R\$ 0,00   | 1 | Unidade | R\$ 0,00   |                           |
| 25                                                                |                    | CLINDRO RICOH                                   | R\$ | - | R\$ | 170,00 | R\$ 170,00 | 1 | Unidade | R\$ 170,00 |                           |
| <b>Órgão Público</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL     |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Identificação</b><br>00011222                                  |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Nº do Item</b><br>6                                            |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Descrição</b><br>CLINDRO RICOH MP301 COMPA S                   |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Quantidade</b><br>5                                            |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Unidade de Medida</b><br>UND                                   |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Data Licitação</b><br>17/04/2023 00:00:00                      |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Preço</b><br>R\$                                               |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Preço Corrigido</b><br>170,00                                  |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Media dos Preços Obtidos:</b> R\$ 370,00                       |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| 26                                                                |                    | LAMINA RICOH                                    | R\$ | - | R\$ | 154,00 | R\$ 154,00 | 1 | Unidade | R\$ 154,00 |                           |
| <b>Órgão Público</b><br>MUNICÍPIO DE NOVA AURORA                  |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Identificação</b><br>01303619000138-1-000156-2023              |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Nº do Item</b><br>3                                            |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Descrição</b><br>LAMINA DE LIMPEZA DA IMPRES 1                 |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Quantidade</b><br>1                                            |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Unidade de Medida</b><br>UN                                    |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Data Licitação</b><br>12/09/2023 14:52:00                      |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Preço</b><br>R\$                                               |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Preço Corrigido</b><br>154,00                                  |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Media dos Preços Obtidos:</b> R\$ 154,00                       |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| 27                                                                |                    | REVELADOR RICOH                                 | R\$ | - | R\$ | 554,00 | R\$ 554,00 | 1 | Unidade | R\$ 554,00 |                           |
| <b>Órgão Público</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Identificação</b><br>00011223                                  |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Nº do Item</b><br>13                                           |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Descrição</b><br>REVELADOR RICOH TIPO 28 MP 5                  |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Quantidade</b><br>1                                            |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Unidade de Medida</b><br>UND                                   |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Data Licitação</b><br>17/04/2023 00:00:00                      |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Preço</b><br>R\$                                               |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Preço Corrigido</b><br>554,00                                  |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| <b>Media dos Preços Obtidos:</b> R\$ 554,00                       |                    |                                                 |     |   |     |        |            |   |         |            |                           |
| 28                                                                |                    | ROLO DE PRESSÃO RICOH                           | R\$ | - | R\$ | 0,00   | R\$ 0,00   | 1 | Unidade | R\$ 0,00   |                           |
| 29                                                                |                    | CAIXA DA UND REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH           | R\$ | - | R\$ | 0,00   | R\$ 0,00   | 1 | Unidade | R\$ 0,00   |                           |
| 30                                                                |                    | CAIXA DA UND REVELAÇÃO INFERIOR RICOH           | R\$ | - | R\$ | 0,00   | R\$ 0,00   | 1 | Unidade | R\$ 0,00   |                           |
| 31                                                                |                    | BOTELHA DE TONER                                | R\$ | - | R\$ | 0,00   | R\$ 0,00   | 1 | Unidade | R\$ 0,00   |                           |
| 32                                                                |                    | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                    | R\$ | - | R\$ | 0,00   | R\$ 0,00   | 1 | Unidade | R\$ 0,00   |                           |

|                               |                                                                          |               |            |                               |            |                   |                     |            |                 |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------------------------------|------------|-------------------|---------------------|------------|-----------------|
| Média dos Preços Obtidos: R\$ |                                                                          |               |            |                               |            |                   |                     |            |                 |
| 33                            | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1006 P1006 1102W M1132                      | R\$           | -          | R\$                           | -          | R\$ 0,00          | -                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00        |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ |                                                                          |               |            |                               |            |                   |                     |            |                 |
| 34                            | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HE-5102DW DCP L5502DN DCP-L5552DN MFC   | R\$           | -          | R\$                           | -          | R\$ 0,00          | -                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00        |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ |                                                                          |               |            |                               |            |                   |                     |            |                 |
| 35                            | CILINDRO FOTO COPIADOR DPC440 DR 3440   DCP-L5502DN MFC L5702DW HL5102DW | R\$           | -          | R\$                           | -          | R\$ 0,00          | -                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00        |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ |                                                                          |               |            |                               |            |                   |                     |            |                 |
| 36                            | PLACA MÁE 1151 CELERON I3 IS I7                                          | R\$           | -          | R\$                           | -          | R\$ 470,00        | -                   | R\$ 470,00 | R\$ 470,00      |
| Preço Público                 | Órgão Público                                                            | Identificação | Nº do Item | Descrição                     | Quantidade | Unidade de Medida | Data Licitação      | Preço      | Preço Corrigido |
| 1                             | MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE                                           | 76272         | 37         | PLACA MÁE CARACTERÍSTICAS V40 | -          | UND               | 27/11/2023 08:30:00 | R\$        | 470,00          |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ |                                                                          |               |            |                               |            |                   |                     |            |                 |
| 37                            | CARTUCHO DE TONER KOCERA                                                 | R\$           | -          | R\$                           | -          | R\$ 0,00          | -                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00        |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ |                                                                          |               |            |                               |            |                   |                     |            |                 |
| 38                            | UND DE CILINDRO KOCERA                                                   | R\$           | -          | R\$                           | -          | R\$ 0,00          | -                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00        |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ |                                                                          |               |            |                               |            |                   |                     |            |                 |
| 39                            | CARTUCHO DE TONER 2040                                                   | R\$           | -          | R\$                           | -          | R\$ 0,00          | -                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00        |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ |                                                                          |               |            |                               |            |                   |                     |            |                 |
| 40                            | CARTUCHO DE TONER RICOH 2KG                                              | R\$           | -          | R\$                           | -          | R\$ 0,00          | -                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00        |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ |                                                                          |               |            |                               |            |                   |                     |            |                 |
| 41                            | LÂMINA RICOH                                                             | R\$           | -          | R\$                           | -          | R\$ 0,00          | -                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00        |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ |                                                                          |               |            |                               |            |                   |                     |            |                 |
| 42                            | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                                   | R\$           | -          | R\$                           | -          | R\$ 0,00          | -                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00        |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ |                                                                          |               |            |                               |            |                   |                     |            |                 |
| Valor Global: R\$             |                                                                          |               |            |                               |            |                   |                     |            | R\$ 6.553,81    |

### Detalhamento dos Itens

Item 1: Caixa de Som pixxo 227G 2.0 USB

Quantidade 1 Unidade  
 Descrição Caixa de Som pixxo 227G 2.0 USB  
 Observação 0

89,90

R\$

Preço (Outros Entes Públicos): 1- Preço do Fornecedor: Vencedor

R\$

89,00

Órgão:

Objeto:

Descrição:

CNPJ

11.552.540/0001-02

Razão Social do Fornecedor

F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item 2: MEMORIA 2GB DD2 PARA COMPUTADOR

Quantidade

1 Unidade

Descrição

MEMORIA 2GB DD2 PARA COMPUTADOR

R\$

Observação

0

Valor da Proposta Final

R\$ 89,90

Preço (Outros Entes Públicos): 1- Preço do Fornecedor: Vencedor

R\$

49,00

Órgão:

Objeto:

Descrição:

MEMORIA RAM DE 2GB 800MHZ DDR-2

CNPJ

07.274.334/0001-90

Razão Social do Fornecedor

T. GUARABAES - INFORMATICA

Item 3: MEMORIA 2GB DDR3 PARA COMPUTADOR

Quantidade

1 Unidade

Descrição

MEMORIA 2GB DDR3 PARA COMPUTADOR

R\$

Observação

0

Valor da Proposta Final

R\$ 49,00

Preço (Outros Entes Públicos): 1- Preço do Fornecedor: Vencedor

R\$

49,00

Órgão:

Objeto:

Descrição:

MEMORIA RAM 2GB DDR3

R\$

Observação

0

Valor da Proposta Final

R\$ 99,00

CNPJ

34.283.163/0001-40

Razão Social do Fornecedor

SOLITEC INFORMATICA E SISTEMAS (LIMITADA

Item 4: MEMORIA 4GB DDR3 PARA COMPUTADOR

Quantidade

1 Unidade

Descrição

MEMORIA 4GB DDR3 PARA COMPUTADOR

R\$

Observação

0

Valor da Proposta Final

R\$ 99,00

Preço (Outros Entes Públicos): 1- Preço do Fornecedor: Vencedor

R\$

137,33

Órgão:

MUNICÍPIO DE GUAIARA

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a

**Descrição:** MEMÓRIA 4GB DDR3 - 1333 MHz ESPECIFICAÇÕES: Memória de 4GB DDR3 / 1333 MHz; Pacote: 240-Pin(s); Capacidade: 4GB (1 x 4GB).

Data: 27/11/2023 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 171-2023-GUARA-PR

Lote/Item: 76 /

Fonte: <https://licitacoes.com.br/Processo/ProcessoPublico?param1=1>

Quantidade: 50,00

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

18.012.406/0002-30 ATHENAS ARTICOS ESPORTIVOS LTDA

36.583.702/0002-92 PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA

27.294.051/0001-98 A. CARREVALI EIRELI-EPP

45.171.713/0001-82 PAGNAM & BACHES LTDA

07.689.307/0002-53 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP

09.170.651/0001-02 COMPUTECH INFORMATICA LTDA

05.558.462/0001-42 ROGER & FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS

37.775.824/0001-39 LUANDA CONFEC DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

18.012.406/0002-30 S C T MACKERT

36.583.702/0001-92 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Preço: (Quatro Entre Parênteses) Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

127,60

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

**Objeto:** EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA USO NA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Descrição:** MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ

Data: 16/03/2023 09:00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00033923

Lote/Item: 1 / 45

Fonte: <https://licitacoes.com.br/Processo/ProcessoPublico?param1=1>

Quantidade: 67,00

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

28.532.722/0001-06 HCR COMERCIAL EIRELI

Preço: (Quatro Entre Parênteses) Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

219,50

Órgão:

MUNICÍPIO DE PARNABA - CAMARA MUNICIPAL

**Objeto:** COMPRA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA CÂMARA

MUNICIPAL DE PARNABA - PI

**Descrição:** MEMÓRIA RAM DDR3 - DESKTOP 4GB

Data: 06/03/2023 15:43:04

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: 14356234000104-1-000001-2023

Lote/Item: 1 / 15

Fonte: <https://www.licitacoes.com.br/>

Quantidade: 5,00

Unidade: UNID

Data Homologação: 17/07/2023

UF: PI

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

63.506.358/0001-52 MANOEL ARCANJO OLIVEIRA EIRELI

Item 5: MEMÓRIA 4GB DDR4 PARA COMPUTADOR

Quantidade

1 Unidade

Descrição

MEMÓRIA 4GB DDR4 PARA COMPUTADOR

R\$

131,00

Observação

0

Órgão:

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de

informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal,

Secretarias e/ou agências, Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Data: 29/11/2023 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 76207

Lote/Item: 61 / 61

Fonte: <https://licitacoes.com.br/>

Quantidade: 70,00

R\$

140,20

Descrição: MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 1666MHZ

Unidade: UNID

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

29.597.849/0001-16 L F DA COSTA LIMA  
34.770.156/0001-73 LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI  
46.538.349/0001-10 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Para a Base de Dados Públicas: 2 - Preço do Fornecedor vencedor

Órgão:

MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática e tecnologia para a contratação de empresa para eventual futura e se necessário aquisição de materiais de processamento de dados, MODULO DE MEMORIA TIPO DDR4/4Gb. para computador de mesa, com as seguintes especificações: Tecnologia DDR4 (UDIMM),

Data: 13/11/2023 09:01:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 75166

Lote/Item: 94 / 50

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 10,00

Unidade: UNID

UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

84.558.898/0001-89 AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA  
42.584.277/0001-59 C.H.C. NI HOMENS TECNOLOGIA LTDA  
34.770.156/0001-73 LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI  
28.517.413/0001-67 TERRERA INFORMATICA COMERCIO E SERVICIO LTDA  
46.756.549/0001-01 P A R FRANCA INFORMATICA

Para a Base de Dados Públicas: 3 - Preço do Fornecedor vencedor

Órgão:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PORTEL/PA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMATICA E MATERIAIS EM GERAL

Descrição:

MEMORIA DDR4 4GB

R\$

Data: 07/11/2023 08:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 74705

Lote/Item: 83 / 83

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 36,00

Unidade: UNID

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

05.256.305/0001-82 N. DE C. LORATO  
43.028.346/0001-57 G. S. MOREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valor da Proposta Final

R\$ 125,00  
R\$ 135,00

Item 6: MEMÓRIA 8GB DDR4 PARA COMPUTADOR

Quantidade

1 Unidade

Descrição

MEMORIA 8GB DDR4 PARA COMPUTADOR

R\$

Observação

0

Para a Base de Dados Públicas: 1 - Preço do Fornecedor vencedor

Órgão:

MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VINCULADO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL SUAS

Descrição: Memória RAM Desktop 8GB DDR4 2666 MHz, Taxa de transmissão 21300 MB/s, latência CAS: 16, tensão: 1,2V -

R\$

Data: 19/01/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 80447

Lote/Item: 26 / 26

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 50,00

Unidade: UN

UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

33.241.939/0001-05 ANGELA MARIA DE SANTANA VASCONCELOS LIMA

Para a Base de Dados Públicas: 2 - Preço do Fornecedor vencedor

Valor da Proposta Final

R\$ 320,00  
R\$ 135,00

Órgão:

SECRETARIA DE SAUDE  
Objeto: HOSPITAL GERAL DE ARIAN SONY SANTOS DISPENSA EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL.  
Descrição: 4763149- MEMORIA RAM TIPO DDR4 COM 284 VIAN COM CAPACIDADE DE 8GB VELOCIDADE DE 2133MHZ

CNPJ Razão Social do Fornecedor

23.218.974/0001-41 QUINDINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE INFORMATICA LTDA  
Pessoa (Outros Entes Públicos): 41- Pessoa (Outros Entes Públicos) - 41-0001-7

Data: 18/12/2023 10:48:00  
Modalidade: Compra direta  
Identificação: 121239 Compra direta  
Lote/Item: 1 / 11  
Fonte: www.pemintrado.pe.gov.br/Telnet.aspx  
Quantidade: 400  
Unidade: UNIDADE

UF: PE

Valor da Proposta Final  
R\$ 114,89

114,89

Órgão:

Município de Ilhabela  
Objeto: Registro de Preços para bens ou serviços comuns  
Descrição: PENILE DE MEMORIA DDR4 8GB

Data: 17/07/2023 17:45:54  
Modalidade: Pregão (setor público)  
Identificação: PE-057\_2023  
Lote/Item: 3 / 73  
Fonte: www.bonnetlicacoes.com.br  
Quantidade: 240,00  
Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

05.955.160/0001-08 Zingirani Ph Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda Epp  
Pessoa (Outros Entes Públicos): 41- Pessoa (Outros Entes Públicos) - 41-0001-7

Valor da Proposta Final  
R\$ 129,00

129,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA  
Objeto: Registro de Preços de equipamentos e materiais de informática, destinados a diversos setores da Prefeitura Municipal de Rolândia, com entrega parcelada pelo período 12 (doze) meses, conforme  
Descrição: MEMORIA DDR4 8GB

Data: 17/05/2023 09:00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Identificação: 06004573  
Lote/Item: 1 / 25  
Fonte: 177.39.83.121:8075/transparencia/  
Quantidade: 14,00  
Unidade: UN

UF: SP

Valor da Proposta Final  
R\$ 120,00

Item 7: REFIL TINTA L365/L375/565 T664120 BK-BLACK

Quantidade 1 Unidade  
Descrição REFIL TINTA L365/L375/565 T664120 BK-BLACK

R\$  
Observação 0

Item 8: REFIL TINTA L365/L375/565 T664120 M - MAGENTA

Quantidade 1 Unidade  
Descrição REFIL TINTA L365/L375/565 T664120 M - MAGENTA

R\$  
Observação 0

Item 9: REFIL TINTA L365/L375/565 T664120 Y - YELLOW

Quantidade 1 Unidade  
Descrição REFIL TINTA L365/L375/565 T664120 Y - YELLOW

R\$  
Observação 0

Item 10: PLACA DE REDE PCI WPN200

Quantidade 1 Unidade  
Descrição PLACA DE REDE PCI WPN200

R\$  
Observação 0



Item 11: PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI

| Quantidade | Descrição                       | R\$ | Observação |
|------------|---------------------------------|-----|------------|
| 1 Unidade  | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI | 0   | 0          |

Item 12: TECLADO PS/2 - ABNT2

| Quantidade | Descrição            | R\$   | Observação |
|------------|----------------------|-------|------------|
| 1 Unidade  | TECLADO PS/2 - ABNT2 | 70,00 | 9          |

Preço (Outros Entes Públicos): 70,00 - Preço do Fornecedor: 70,00

Órgão:

SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: SETE DA IGREJA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRISIONAL DE LAMBUERO  
Descrição: (15416199) - TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO/MOUSE SEM FIO PADRAO ABNT2, MULTIMIDIA COMPATIBILIDADE PS/2 E

Data: 01/06/2023 13:00:00  
Modalidade: Compra direta  
Identificação: 107458 Compra direta  
Lote/Item: 1/12  
Fonte: www.pontegradado.pe.gov.br/default.aspx  
Quantidade: 50,00  
Unidade: UNIDADE  
UF: PE

Razão Social do Fornecedor

CNPJ 31.557.186/0001-08 P.A.N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Valor da Proposta Final  
R\$ 70,00

Item 13: CARTUCHO 60 COLOR

| Quantidade | Descrição         | R\$   | Observação |
|------------|-------------------|-------|------------|
| 1 Unidade  | CARTUCHO 60 COLOR | 58,06 | 0          |

Preço (Outros Entes Públicos): 58,06 - Preço do Fornecedor: 58,06

Órgão:

MUNICIPIO DE ARAUAMA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CARTUCHOS E TONERS LOM AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO

Descrição:

Cartucho hp 60 color

Data: 06/12/2023 14:30:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Identificação: 77024  
Lote/Item: 1/11  
Fonte: licitnet.com.br  
Quantidade: 35,00  
Unidade: Und

UF: MA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ 08.951.049/0001-31 CORESMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Valor da Proposta Final  
R\$ 58,06

Item 14: CILINDRO DE IMAGEM SCX-D655SA 6555 | SCX-655SN SCX- 655SNX SCX- R\$

| Quantidade | Descrição                                                            | R\$ | Observação |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1 Unidade  | CILINDRO DE IMAGEM SCX-D655SA 6555   SCX-655SN SCX- 655SNX SCX-654SN | 0   | 0          |

Item 15: TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR | HL-5102DW DCP- L5502DN DCP-L R\$

| Quantidade | Descrição                                                                | R\$ | Observação |
|------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1 Unidade  | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-5102DW DCP- L5502DN DCP-L5502DN MFC- | 0   | 0          |

Item 16: CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440 | DCPL5652DN MFL5702I R\$

| Quantidade | Descrição                                                              | R\$ | Observação |
|------------|------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1 Unidade  | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFL5702DW HPL5102DW | 0   | 0          |

Item 17: FONTE ATX 200W

Quantidade  
1 Unidade

Descrição  
FONTE ATX 200W

R\$

Observação  
0

65,67

Precos (Cotacoes Eletronicas Publicas) 1: Preço do Fornecedor

Orgão:

**Objeto:** CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE POPULARIZAÇÃO E EMPENDIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TIPO ATX Versão 1.3 - Compatibilidade: Padrão ATX 1.3, Características Adicionais: Potência Real 200W; Pinagem 20/24 Pins.

Descrição:

**Data:** 05/10/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** RP/Pregão.82073  
**Lote/Item:** 3 / 124  
**Fonte:** www.compras.governamentais.gov.br  
**Quantidade:** 79,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

R\$

Razão Social do Fornecedor

CNPJ 18.304.284/0001-75  
DUIS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI  
22.965.969/0001-59  
RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
41.710.060/0001-85  
ALAG - COMERCIAL - RJ E SERVICOS - EIRELI  
06.054.486/0001-80  
RIO LASTEI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Precos (Cotacoes Eletronicas Publicas) 1: Preço do Fornecedor

Orgão:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL).

Descrição:

**Data:** 07/11/2023 08:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 74705  
**Lote/Item:** 80 / 80  
**Fonte:** licitamer.com.br  
**Quantidade:** 48,00  
**Unidade:** UND  
**UF:** PA

Valor da Proposta Final

R\$ 57,00  
R\$ 68,50  
R\$ 68,95  
R\$ 68,95  
752,14

Razão Social do Fornecedor

CNPJ 05.256.305/0001-82  
N. DE C. LOBATO  
33.025.346/0001-57  
G. S. MOREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Precos (Cotacoes Eletronicas Publicas) 2: Preço do Fornecedor

Orgão:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM GARANTIA DE 36 MESES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA  
**Descrição:** FONTE ATX PARA COMPUTADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Potência de saída de 200W, Refrigeração por

**Data:** 28/08/2023 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** 673063.10603103-1.00009-2023  
**Lote/Item:** 1 / 3  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnec/pnec-1  
**Quantidade:** 5,00  
**Unidade:** UN  
**Data Homologação:** 28/08/2023  
**UF:** SP

Valor da Proposta Final

R\$ 70,00  
R\$ 75,00  
70,00

Razão Social do Fornecedor

CNPJ 30.509.171/0001-01  
INFOSMS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

Item 18: FONTE ATX 230W

Quantidade  
1 Unidade

Descrição  
FONTE ATX 230W

R\$

Observação  
0

110,04

Precos (Cotacoes Eletronicas Publicas) 1: Preço do Fornecedor

Orgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REBOQUEUS - FMS

**Data:** 12/09/2023 13:31:10  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** 12595-4000109-1-00005-1-2023

Valor da Proposta Final

R\$ 70,00

R\$

Lote/Item: 1 / 3  
Fonte: <https://www.gov.br/pms/p/pt-br>  
Quantidade: 10,00  
Unidade: UN  
Data Homologação: 27/04/2023  
UF: GO

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA  
Descrição:  
FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 230W

CNPJ  
20.572.464/0001-26  
Razão Social do Fornecedor  
IDA C B SILVA & CIA LTDA ME

Valor da Proposta Final  
R\$ 105,07

Preço (Quota Final) Fornecedor: 105,07

UF: GO

Data: 01/03/2023 09:00:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Identificação: 77465

Objeto:  
Registro de preços para eventual futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, suprimentos, serviços de manutenção e reparação de terminais a fim de  
Descrição:  
FONTE ALIMENTAÇÃO ATX 230W - 20-4 PHOS, C HAVEAMENTO MANUAL 115V E 230V

Lote/Item: 1 / 1  
Fonte: licitnet.com.br  
Quantidade: 15,00  
Unidade: UND

UF: MA

CNPJ  
17.084.859/0001-29  
Razão Social do Fornecedor  
T. AGUIAR LEME  
06.847.541/0001-73  
ANTONIO C. CALÇADO JUNIOR SERVIÇOS EIRELI  
01.105.481/0001-62  
PEG INFORMATICA EIRELI  
29.391.476/0001-83  
HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Valor da Proposta Final  
R\$ 115,00  
R\$ 121,27  
R\$ 135,86  
R\$ 142,67

Item 19: PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7

Quantidade  
1 Unidade  
Descrição  
PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7

R\$  
Observação  
0

Item 20: PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7

Quantidade  
1 Unidade  
Descrição  
PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7

R\$  
Observação  
0

Preço (Quota Final) Fornecedor: 400,00

Órgão:

Objeto:  
MUNICÍPIO DE CURURU/MA  
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
Descrição:  
PLACA MÃE SOCKET 1155 COMPATÍVEL: PROCESSADORES SOCKET INTEL 1155 PARA 3ª GERAÇÃO CORE I7/I5/I3 / CELERON CHIPSET:

Data: 12/11/2023 09:30:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Identificação: 77465

Lote/Item: 1 / 28  
Fonte: licitnet.com.br  
Quantidade: 63,00  
Unidade: UND

UF: MA

CNPJ  
11.430.463/0001-00  
Razão Social do Fornecedor  
A DE A RIBEIRO - COMERCIO

Valor da Proposta Final  
R\$ 400,00

Item 21: PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7

Quantidade  
1 Unidade  
Descrição  
PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7

R\$  
Observação  
0

Preço (Quota Final) Fornecedor: 470,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE TOBAS BARRETO, SE

Data: 27/11/2023 08:40:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Identificação: 76272

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A INFRAESTRUTURA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO PLACA MÊE CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: FURMATIC; MODELO MATIX PROCESSADOR: SOQUITEF INTEI 1151 PARA 7,6TH GERAÇÃO UF

**Descrição:**

**Fonte:** licitnet.com.br

**Quantidade:** 40,00

**Unidade:** UND

**UF:** SE

| Razão Social do Fornecedor |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| CNPJ                       | Valor da Proposta Final |
| 10.782.098/0001-70         | R\$ 470,00              |
| 07.101.288/0001-30         | RS 480,00               |
| 43.727.842/0001-96         | RS 549,97               |
| 38.361.188/0001-05         | RS 579,00               |
| 06.954.369/0001-09         | RS 664,99               |
| 01.105.483/0001-62         | RS 670,00               |

**Item 22: CABO DE REDE CAT5E 4 PARES-CAIXA COM 305 METROS**

| Quantidade | Descrição                                       | R\$    | Observação |
|------------|-------------------------------------------------|--------|------------|
| 1 unidade  | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES-CAIXA COM 305 METROS | 568,98 | 0          |

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

**Descrição:** CABO DE REDE CAT5E - Tipo: CAT5e ou superior. Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu. 24

**Fonte:** licitnet.com.br

**Quantidade:** 30,00

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MT

**Valor da Proposta Final**  
R\$ 568,98

| Razão Social do Fornecedor |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| CNPJ                       | Valor da Proposta Final |
| 34.770.156/0001-73         | R\$ 568,98              |
| 36.656.877/0001-82         | RS 590,00               |
| 44.227.505/0001-69         | RS 788,02               |
| 29.729.975/0001-37         | RS 789,00               |
| 50.247.672/0001-74         | RS 845,00               |
| 21.014.793/0001-78         | RS 850,00               |
| 09.551.775/0001-55         | RS 993,60               |
| 07.535.072/0001-82         | RS 1.026,00             |
| 46.093.733/0001-83         | RS 1.026,44             |
| 40.086.144/0001-10         | RS 1.026,64             |

| Item 23: CILINDRO KIOCERA |                  |
|---------------------------|------------------|
| Quantidade                | Descrição        |
| 1 Unidade                 | CILINDRO KIOCERA |

| Item 24: CARTUCHO DE TONER KIOCERA |                           |
|------------------------------------|---------------------------|
| Quantidade                         | Descrição                 |
| 1 Unidade                          | CARTUCHO DE TONER KIOCERA |

| Item 25: CILINDRO RICOH |                |
|-------------------------|----------------|
| Quantidade              | Descrição      |
| 1 Unidade               | CILINDRO RICOH |

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

**Fonte:** licitnet.com.br

**Quantidade:** 40,00

**Unidade:** UND

**UF:** SE

**Valor da Proposta Final**  
R\$ 170,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS, PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO  
**Descrição:** CILINDRO RICOH NP301 COMPATIVEL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Identificação: 00011223  
Lote/Item: 1 / 6  
Fonte: 170.79.153.44.8079/transparencia/  
Quantidade: 5,00  
Unidade: UND  
UF: RN

CNPJ 17.607.861/0001-35  
**Razão Social do Fornecedor** ANTONIO ALVES COSTA

**Valor da Proposta Final**  
R\$ 170,00

**Item 26: LÂMINA RICOH**

**Quantidade** 1 Unidade  
**Descrição** LÂMINA RICOH

**R\$**  
**Observação** 0

**154,00**

**Orgão:** Prefeitura de São Paulo - Prefeitura do Fornecedor: Vendedor

**154,00**

**Objeto:**

**Data:** 12/09/2013 14:52:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** 013036790091381-000156-2023  
**Lote/Item:** 1 / 3  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** UN  
**Data Homologação:** 12/09/2023  
**UF:** GO

MUNICÍPIO DE NOVA AINORÁ  
**Objeto:** SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CABÍVEL VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA E SCANNER ATENDENDO A SECRETARIA DE LÂMINA DE LIMPEZA DA IMPRESSORA RICOH 2550B

CNPJ 07.818.169/0002-83  
**Razão Social do Fornecedor** RICOHPEI SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

**Valor da Proposta Final**  
R\$ 154,00

**Item 27: REVELADOR RICOH**

**Quantidade** 1 Unidade  
**Descrição** REVELADOR RICOH

**R\$**  
**Observação** 0

**554,00**

**Orgão:** Prefeitura de São Paulo - Prefeitura do Fornecedor: Vendedor

**554,00**

**Objeto:**

**Data:** 17/04/2023 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00011223  
**Lote/Item:** 1 / 13  
**Fonte:** 170.79.153.44.8079/transparencia/  
**Quantidade:** 5,00  
**Unidade:** UND  
**UF:** RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS RODRIGUES  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS, PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO  
**Descrição:** REVELADOR TIPO 28 - MP1500/201/301 ORIG

CNPJ 17.607.861/0001-35  
**Razão Social do Fornecedor** ANTONIO ALVES COSTA

**Valor da Proposta Final**  
R\$ 554,00

**Item 28: ROLO DE PRESSÃO RICOH**

**Quantidade** 1 Unidade  
**Descrição** ROLO DE PRESSÃO RICOH

**R\$**  
**Observação** 0

**-**

**Item 29: CAIXA DA UND REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH**

**Quantidade** 1 Unidade  
**Descrição** CAIXA DA UND REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH

**R\$**  
**Observação** 0

**-**

Item 30: CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH

| Quantidade | Descrição                              | R\$ |
|------------|----------------------------------------|-----|
| 1 Unidade  | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH | 0   |

Item 31: BOTEIHA DE TONER

| Quantidade | Descrição          | R\$ |
|------------|--------------------|-----|
| 1 Unidade  | BOTEIHA DE TONER R | 0   |

Item 32: CARTUCHO DE TONER RICOH 260G

| Quantidade | Descrição                    | R\$ |
|------------|------------------------------|-----|
| 1 Unidade  | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G | 0   |

Item 33: CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W M1132

| Quantidade | Descrição                                           | R\$ |
|------------|-----------------------------------------------------|-----|
| 1 Unidade  | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W M1132 | 0   |

Item 34: TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR | HL-5102DW DCP-LS502DN DCP-L R\$

| Quantidade | Descrição                                                    | R\$ |
|------------|--------------------------------------------------------------|-----|
| 1 Unidade  | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-5102DW DCP-LS502DN DCP-L | 0   |

Item 35: CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440 | DCPL5652DN MFCL5702I R\$

| Quantidade | Descrição                                                    | R\$ |
|------------|--------------------------------------------------------------|-----|
| 1 Unidade  | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702I | 0   |

Item 36: PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7

| Quantidade | Descrição                       | R\$ |
|------------|---------------------------------|-----|
| 1 Unidade  | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7 | 0   |

Preço Unitário: R\$ 470,00 | Preço Total: R\$ 470,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A INFRAESTRUTURA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO PLACA MÃE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO: MODELO M1151 PROCESSADOR: SOQUITE INTEL I1151 PARA 7/6TH GERACÃO DE

Data: 27/11/2023 08:39:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Lote/Item: 1/17  
Fonte: licitacao.com.br  
Quantidade: 40,00  
Unidade: UND

UF: SE

Razão Social do Fornecedor

CNPJ 10.287.028/0001-70 HITECH INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA  
07.103.288/0001-30 IVANETIL BARBOSA DE SANTANA  
43.727.845/0001-96 ARQ DIGITACOES LTDA  
08.361.188/0001-05 JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA  
06.954.350/0001-09 MASTER COMERCIAL EIRELI  
01.104.481/0001-62 PEG INFORMATICA LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 470,00  
R\$ 180,00  
R\$ 549,97  
R\$ 579,00  
R\$ 664,98  
R\$ 670,00

Item 37: CARTUCHO DE TONER KIOCERA

R\$

|            |                           |            |
|------------|---------------------------|------------|
| Quantidade | Descrição                 | Observação |
| 1 Unidade  | CARTUCHO DE TONER KIOCERA | 0          |

Item 38: UND DE CILINDRO KIOCERA

|            |                         |     |
|------------|-------------------------|-----|
| Quantidade | Descrição               | R\$ |
| 1 Unidade  | UND DE CILINDRO KIOCERA | 0   |

Item 39: CARTUCHO DE TONER 2040

|            |                        |     |
|------------|------------------------|-----|
| Quantidade | Descrição              | R\$ |
| 1 Unidade  | CARTUCHO DE TONER 2040 | 0   |

Item 40: CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG

|            |                             |     |
|------------|-----------------------------|-----|
| Quantidade | Descrição                   | R\$ |
| 1 Unidade  | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG | 0   |

Item 41: LÁMINA RICOH

|            |              |     |
|------------|--------------|-----|
| Quantidade | Descrição    | R\$ |
| 1 Unidade  | LÁMINA RICOH | 0   |

Item 42: CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH

|            |                                        |     |
|------------|----------------------------------------|-----|
| Quantidade | Descrição                              | R\$ |
| 1 Unidade  | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH | 0   |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

A SENHORA

FRANCISCA KYARA ABREU SANTOS ALVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NESTA

Sra. Secretária,

Após a devida realização das pesquisas de preços, retorno os autos a secretária para dar continuidade ao processo administrativo nº 000011657/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 59/202, Processo administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal Lago da Pedra - MA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão,  
17 de janeiro de 2024.

***Dirce Prazeres Rodrigues***  
***Prefeita Municipal***





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.549.940/0001-03



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Ilmo Sr.  
Contadora do Município

**ASSUNTO:** Solicitação de informações sobre a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **000011657/2024**.

Prezado Contador,

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, deste poder executivo, venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **000011657/2024**, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA.

O valor total para execução do objeto é de R\$ 156.840,36 ( cento e cinquen e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                     | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------|-----------------------------------------------|-----|--------|----------------|--------------|
| 1    | 3    | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB               | UND | 14     | R\$ 75,26      | R\$ 1.053,64 |
| 1    | 7    | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR            | UND | 28     | R\$ 47,46      | R\$ 1.328,88 |
| 1    | 8    | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR            | UND | 28     | R\$ 49,06      | R\$ 1.373,68 |
| 1    | 9    | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO             | UND | 28     | R\$ 64,42      | R\$ 1.803,76 |
| 1    | 10   | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO             | UND | 28     | R\$ 89,05      | R\$ 2.493,40 |
| 1    | 11   | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO             | UND | 28     | R\$ 106,40     | R\$ 2.979,20 |
| 1    | 14   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK -BLACK  | UND | 39     | R\$ 45,31      | R\$ 1.767,09 |
| 1    | 15   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M -MAGENTA | UND | 39     | R\$ 45,31      | R\$ 1.767,09 |
| 1    | 17   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 Y -YELLOW  | UND | 39     | R\$ 45,31      | R\$ 1.767,09 |
| 1    | 23   | PLACA DE REDE PCI WPN200                      | UND | 17     | R\$ 66,32      | R\$ 1.127,44 |
| 1    | 24   | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI               | UND | 17     | R\$ 75,63      | R\$ 1.285,71 |
| 1    | 25   | TECLADO PS/2 -ABNT2                           | UND | 67     | R\$ 30,36      | R\$ 2.034,12 |
| 1    | 26   | CARTUCHO 60 COLOR                             | UND | 17     | R\$ 52,37      | R\$ 890,29   |
| 1    | 33   | CILINDRO DE IMAGEM SCX- D6555A                | UND | 17     | R\$ 250,85     | R\$ 4.264,45 |

|   |    |                                                                                    |     |     |            |               |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
|   |    | 6555   SCX-6555N SCX- 6555NX SCX-6545N                                             |     |     |            |               |
| 1 | 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP- L5502DN DCP- L5652DN MFC- L5702DW | UND | 45  | R\$ 312,92 | R\$ 14.081,40 |
| 1 | 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW            | UND | 28  | R\$ 223,18 | R\$ 6.249,04  |
| 1 | 36 | FONTE ATX 200W                                                                     | UND | 101 | R\$ 49,03  | R\$ 4.952,03  |
| 1 | 38 | FONTE ATX 230W                                                                     | UND | 101 | R\$ 89,00  | R\$ 8.989,00  |
| 1 | 41 | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17  | R\$ 321,08 | R\$ 5.458,36  |
| 1 | 42 | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17  | R\$ 239,56 | R\$ 4.072,52  |
| 1 | 43 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17  | R\$ 294,19 | R\$ 5.001,23  |
| 1 | 46 | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                   | UND | 28  | R\$ 243,22 | R\$ 6.810,16  |
| 1 | 49 | CILINDRO KIOCERA                                                                   | UND | 28  | R\$ 296,64 | R\$ 8.305,92  |
| 1 | 51 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                          | UND | 22  | R\$ 381,10 | R\$ 8.384,20  |
| 1 | 59 | CILINDRO RICOH                                                                     | UND | 28  | R\$ 168,12 | R\$ 4.707,36  |
| 1 | 60 | LÂMINA RICOH                                                                       | UND | 28  | R\$ 145,79 | R\$ 4.082,12  |
| 1 | 61 | REVELADOR RICOH                                                                    | UND | 11  | R\$ 244,68 | R\$ 2.691,48  |
| 1 | 63 | ROLO DE PRESSAO RICOH                                                              | UND | 11  | R\$ 220,26 | R\$ 2.422,86  |
| 1 | 64 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                             | UND | 11  | R\$ 483,40 | R\$ 5.317,40  |
| 1 | 65 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                                             | UND | 11  | R\$ 306,81 | R\$ 3.374,91  |
| 1 | 72 | BOTELHA DE TONER                                                                   | UND | 11  | R\$ 127,50 | R\$ 1.402,50  |
| 1 | 79 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                       | UND | 45  | R\$ 147,61 | R\$ 6.642,45  |
| 2 | 32 | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W M1132                                | UND | 9   | R\$ 147,72 | R\$ 1.329,48  |
| 2 | 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP- L5502DN DCP- L5652DN MFC- L5702DW | UND | 15  | R\$ 313,78 | R\$ 4.706,70  |
| 2 | 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW            | UND | 9   | R\$ 223,82 | R\$ 2.014,38  |
| 2 | 43 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 5   | R\$ 295,17 | R\$ 1.475,85  |
| 2 | 51 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                          | UND | 7   | R\$ 382,17 | R\$ 2.675,19  |
| 2 | 54 | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                            | UND | 9   | R\$ 335,33 | R\$ 3.017,97  |
| 2 | 55 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                             | UND | 15  | R\$ 376,05 | R\$ 5.640,75  |
| 2 | 58 | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                                        | UND | 9   | R\$ 234,30 | R\$ 2.108,70  |
| 2 | 60 | LÂMINA RICOH                                                                       | UND | 9   | R\$ 146,20 | R\$ 1.315,80  |
| 2 | 64 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                             | UND | 3   | R\$ 484,77 | R\$ 1.454,31  |
| 2 | 79 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                       | UND | 15  | R\$ 148,03 | R\$ 2.220,45  |

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.549.940/0001-03



terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminha-mos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Educação, de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 18 de janeiro de 2024.

---

**Francisca Kyara Abreu Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.



A Ilma. Sra.  
Francisca Kyara Abreu Santos Alves  
Sec. Mun. de Educação  
Lima Campos - Maranhão

**Prezado(a) Senhor(a),**

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária a qual faz menção ao Processo administrativo nº. 000011657/2024, o departamento de contabilidade do município de Lima Campos vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

**CERTIFICO:**

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 844/2023, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO:**

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 - Fundo de Manut. e Des. Educ. Básica- FUNDEB  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.0045  
PROJ.ATIVIDADE: 1051 - Aquisição de Equip. e Mobiliários para Ensino Infantil  
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 18 de Janeiro de 2024.

---

Fábio Santos dos Reis  
Contador

## SOLICITAÇÃO

A

Ilustríssima senhora  
Dirce Prazeres Rodrigues  
MD. Prefeito Municipal de Lima Campos (MA)  
Nesta

ASSUNTO: Solicitação de autorização para envio de consulta ao Órgão Gerenciador da Ata para fins de Adesão.

Sra. Prefeita,

Por meio do presente expediente, solicitamos autorização para envio de Consulta Formal à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 59/2023, Processo administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA.

Informamos que foram realizadas, pelo Setor de Compras deste Município, as devidas pesquisas de preços, onde foi constatado que os preços constantes na Ata de Registro de Preços supra, mostram-se vantajosos para a Administração.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2024.

**Francisca Kyara Abreu Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.

**ANEXO**

**PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                          | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|---------------|
| 1    | 3    | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB                                                    | UND | 14     | R\$ 75,26      | R\$ 1.053,64  |
| 1    | 7    | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR                                                 | UND | 28     | R\$ 47,46      | R\$ 1.328,88  |
| 1    | 8    | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                                                 | UND | 28     | R\$ 49,06      | R\$ 1.373,68  |
| 1    | 9    | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO                                                  | UND | 28     | R\$ 64,42      | R\$ 1.803,76  |
| 1    | 10   | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                                  | UND | 28     | R\$ 89,05      | R\$ 2.493,40  |
| 1    | 11   | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                                  | UND | 28     | R\$ 106,40     | R\$ 2.979,20  |
| 1    | 14   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK -BLACK                                       | UND | 39     | R\$ 45,31      | R\$ 1.767,09  |
| 1    | 15   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M -MAGENTA                                      | UND | 39     | R\$ 45,31      | R\$ 1.767,09  |
| 1    | 17   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 Y -YELLOW                                       | UND | 39     | R\$ 45,31      | R\$ 1.767,09  |
| 1    | 23   | PLACA DE REDE PCI WPN200                                                           | UND | 17     | R\$ 66,32      | R\$ 1.127,44  |
| 1    | 24   | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI                                                    | UND | 17     | R\$ 75,63      | R\$ 1.285,71  |
| 1    | 25   | TECLADO PS/2 -ABNT2                                                                | UND | 67     | R\$ 30,36      | R\$ 2.034,12  |
| 1    | 26   | CARTUCHO 60 COLOR                                                                  | UND | 17     | R\$ 52,37      | R\$ 890,29    |
| 1    | 33   | CILINDRO DE IMAGEM SCX- D6555A 6555   SCX-6555N SCX- 6555NX SCX-6545N              | UND | 17     | R\$ 250,85     | R\$ 4.264,45  |
| 1    | 34   | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL- L5102DW DCP- L5502DN DCP-L5652DN MFC- L5702DW | UND | 45     | R\$ 312,92     | R\$ 14.081,40 |
| 1    | 35   | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR- 3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW           | UND | 28     | R\$ 223,18     | R\$ 6.249,04  |
| 1    | 36   | FONTE ATX 200W                                                                     | UND | 101    | R\$ 49,03      | R\$ 4.952,03  |
| 1    | 38   | FONTE ATX 230W                                                                     | UND | 101    | R\$ 89,00      | R\$ 8.989,00  |
| 1    | 41   | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17     | R\$ 321,08     | R\$ 5.458,36  |
| 1    | 42   | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17     | R\$ 239,56     | R\$ 4.072,52  |
| 1    | 43   | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17     | R\$ 294,19     | R\$ 5.001,23  |
| 1    | 46   | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                   | UND | 28     | R\$ 243,22     | R\$ 6.810,16  |
| 1    | 49   | CILINDRO KIOCERA                                                                   | UND | 28     | R\$ 296,64     | R\$ 8.305,92  |
| 1    | 51   | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                          | UND | 22     | R\$ 381,10     | R\$ 8.384,20  |

|   |    |                                                                                   |     |    |            |              |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|
| 1 | 59 | CILINDRO RICOH                                                                    | UND | 28 | R\$ 168,12 | R\$ 4.707,36 |
| 1 | 60 | LÂMINA RICOH                                                                      | UND | 28 | R\$ 145,79 | R\$ 4.082,12 |
| 1 | 61 | REVELADOR RICOH                                                                   | UND | 11 | R\$ 244,68 | R\$ 2.691,48 |
| 1 | 63 | ROLO DE PRESSAO RICOH                                                             | UND | 11 | R\$ 220,26 | R\$ 2.422,86 |
| 1 | 64 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                            | UND | 11 | R\$ 483,40 | R\$ 5.317,40 |
| 1 | 65 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                                            | UND | 11 | R\$ 306,81 | R\$ 3.374,91 |
| 1 | 72 | BOTELHA DE TONER                                                                  | UND | 11 | R\$ 127,50 | R\$ 1.402,50 |
| 1 | 79 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                      | UND | 45 | R\$ 147,61 | R\$ 6.642,45 |
| 2 | 32 | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W M1132                               | UND | 9  | R\$ 147,72 | R\$ 1.329,48 |
| 2 | 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP- L5502DN DCP-L5652DN MFC- L5702DW | UND | 15 | R\$ 313,78 | R\$ 4.706,70 |
| 2 | 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW           | UND | 9  | R\$ 223,82 | R\$ 2.014,38 |
| 2 | 43 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                   | UND | 5  | R\$ 295,17 | R\$ 1.475,85 |
| 2 | 51 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                         | UND | 7  | R\$ 382,17 | R\$ 2.675,19 |
| 2 | 54 | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                           | UND | 9  | R\$ 335,33 | R\$ 3.017,97 |
| 2 | 55 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                            | UND | 15 | R\$ 376,05 | R\$ 5.640,75 |
| 2 | 58 | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                                       | UND | 9  | R\$ 234,30 | R\$ 2.108,70 |
| 2 | 60 | LÂMINA RICOH                                                                      | UND | 9  | R\$ 146,20 | R\$ 1.315,80 |
| 2 | 64 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                            | UND | 3  | R\$ 484,77 | R\$ 1.454,31 |
| 2 | 79 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                      | UND | 15 | R\$ 148,03 | R\$ 2.220,45 |

Secretaria Municipal de Educação do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2024.

**Francisca Kyara Abreu Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

A SENHORA

FRANCISCA KYARA ABREU SANTOS ALVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NESTA

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA FORMAL AO ÓRGÃO  
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.59/2023, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 282/2023.

Por meio do presente, AUTORIZO o envio de consulta formal, por meio de  
ofício ou documento equivalente, através da Secretaria Municipal de Educação de Lima  
Campos/MA, à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, sobre a possibilidade de  
Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 59/2023, Processo administrativo nº 282/2023, da  
Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 22  
de janeiro de 2024.

***Dirce Prazeres Rodrigues***  
***Prefeita Municipal***



Ofício 005/2024

A Exma. Senhora  
MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos de Lago da Pedra/ MA.  
Nesta.

Senhora Secretaria,

**ASSUNTO:** Adesão Parcial à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2023, Processo administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA.

Venho por meio desta, consultar V. Ex. sobre a possibilidade de fazermos Adesão Parcial à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2023, Processo administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra- MA, publicada no Diário Oficial do Município ([www.lagodapedra.ma.gov.br](http://www.lagodapedra.ma.gov.br)), em 01 de dezembro de 2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 052/2023 para aquisição dos itens com descrição e quantidades abaixo.

**Especificação e Quantitativos dos Itens**

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                     | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------|-----------------------------------------------|-----|--------|----------------|--------------|
| 1    | 3    | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB               | UND | 14     | R\$ 75,26      | R\$ 1.053,64 |
| 1    | 7    | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR            | UND | 28     | R\$ 47,46      | R\$ 1.328,88 |
| 1    | 8    | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR            | UND | 28     | R\$ 49,06      | R\$ 1.373,68 |
| 1    | 9    | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO             | UND | 28     | R\$ 64,42      | R\$ 1.803,76 |
| 1    | 10   | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO             | UND | 28     | R\$ 89,05      | R\$ 2.493,40 |
| 1    | 11   | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO             | UND | 28     | R\$ 106,40     | R\$ 2.979,20 |
| 1    | 14   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK -BLACK  | UND | 39     | R\$ 45,31      | R\$ 1.767,09 |
| 1    | 15   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M -MAGENTA | UND | 39     | R\$ 45,31      | R\$ 1.767,09 |
| 1    | 17   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 Y -YELLOW  | UND | 39     | R\$ 45,31      | R\$ 1.767,09 |
| 1    | 23   | PLACA DE REDE PCI WPN200                      | UND | 17     | R\$ 66,32      | R\$ 1.127,44 |
| 1    | 24   | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI               | UND | 17     | R\$ 75,63      | R\$ 1.285,71 |
| 1    | 25   | TECLADO PS/2 -ABNT2                           | UND | 67     | R\$ 30,36      | R\$ 2.034,12 |
| 1    | 26   | CARTUCHO 60 COLOR                             | UND | 17     | R\$ 52,37      | R\$ 890,29   |
| 1    | 33   | CILINDRO DE IMAGEM SCX- D6555A                | UND | 17     | R\$ 250,85     | R\$ 4.264,45 |





|   |    |                                                                                    |     |     |            |               |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
|   |    | 6555   SCX-6555N SCX- 6555NX SCX-6545N                                             |     |     |            |               |
| 1 | 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP- L5502DN DCP- L5652DN MFC- L5702DW | UND | 45  | R\$ 312,92 | R\$ 14.081,40 |
| 1 | 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW            | UND | 28  | R\$ 223,18 | R\$ 6.249,04  |
| 1 | 36 | FONTE ATX 200W                                                                     | UND | 101 | R\$ 49,03  | R\$ 4.952,03  |
| 1 | 38 | FONTE ATX 230W                                                                     | UND | 101 | R\$ 89,00  | R\$ 8.989,00  |
| 1 | 41 | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17  | R\$ 321,08 | R\$ 5.458,36  |
| 1 | 42 | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17  | R\$ 239,56 | R\$ 4.072,52  |
| 1 | 43 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17  | R\$ 294,19 | R\$ 5.001,23  |
| 1 | 46 | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                   | UND | 28  | R\$ 243,22 | R\$ 6.810,16  |
| 1 | 49 | CILINDRO KIOCERA                                                                   | UND | 28  | R\$ 296,64 | R\$ 8.305,92  |
| 1 | 51 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                          | UND | 22  | R\$ 381,10 | R\$ 8.384,20  |
| 1 | 59 | CILINDRO RICOH                                                                     | UND | 28  | R\$ 168,12 | R\$ 4.707,36  |
| 1 | 60 | LÂMINA RICOH                                                                       | UND | 28  | R\$ 145,79 | R\$ 4.082,12  |
| 1 | 61 | REVELADOR RICOH                                                                    | UND | 11  | R\$ 244,68 | R\$ 2.691,48  |
| 1 | 63 | ROLO DE PRESSAO RICOH                                                              | UND | 11  | R\$ 220,26 | R\$ 2.422,86  |
| 1 | 64 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                             | UND | 11  | R\$ 483,40 | R\$ 5.317,40  |
| 1 | 65 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                                             | UND | 11  | R\$ 306,81 | R\$ 3.374,91  |
| 1 | 72 | BOTELHA DE TONER                                                                   | UND | 11  | R\$ 127,50 | R\$ 1.402,50  |
| 1 | 79 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                       | UND | 45  | R\$ 147,61 | R\$ 6.642,45  |
| 2 | 32 | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W M1132                                | UND | 9   | R\$ 147,72 | R\$ 1.329,48  |
| 2 | 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP- L5502DN DCP- L5652DN MFC- L5702DW | UND | 15  | R\$ 313,78 | R\$ 4.706,70  |
| 2 | 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW            | UND | 9   | R\$ 223,82 | R\$ 2.014,38  |
| 2 | 43 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 5   | R\$ 295,17 | R\$ 1.475,85  |
| 2 | 51 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                          | UND | 7   | R\$ 382,17 | R\$ 2.675,19  |
| 2 | 54 | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                            | UND | 9   | R\$ 335,33 | R\$ 3.017,97  |
| 2 | 55 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                             | UND | 15  | R\$ 376,05 | R\$ 5.640,75  |
| 2 | 58 | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                                        | UND | 9   | R\$ 234,30 | R\$ 2.108,70  |
| 2 | 60 | LÂMINA RICOH                                                                       | UND | 9   | R\$ 146,20 | R\$ 1.315,80  |
| 2 | 64 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                             | UND | 3   | R\$ 484,77 | R\$ 1.454,31  |
| 2 | 79 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                       | UND | 15  | R\$ 148,03 | R\$ 2.220,45  |

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preços supra, justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão, observando que a Secretária Municipal Educação de Lima Campos - MA, tem urgência na contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos - MA.

Solicitamos, ainda, que, uma vez atendido o pleito em tela, sejam-nos encaminhados o ofício de autorização desse órgão gerenciador, a anuência da empresa signatária do registro de preços, bem como cópias da ata de registro de preços, do edital da licitação, do termo de referência (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando este existir) referentes à licitação na modalidade Pregão nº. 052/2023, que precedeu à Ata de Registro nº 59/2023, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA.

Secretaria Municipal de Educação, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 23 de janeiro de 2024.



---

**Francisca Kyara Abreu Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.549.940/0001-03



### **CERTIDÃO**

CERTIFICO, para todos os fins que, nesta data, 07/02/2024, foi recebido do Município de Lago da Pedra - MA, os autos Referentes à solicitação do Processo administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, conforme solicitação do Ofício emitido pelo Secretaria de Educação de Lima Campos, que trata da contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA, contendo: Autorização do Órgão Gerenciador, Cópias do edital e anexos, Cópia do Termo de Contrato, Cópia da Ata de Registro de Preços e documentação da empresa.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Lima Campos,  
Estado do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024.

**Francisca Kyara Abreu Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.



Ofício nº 05/2024

Lago da Pedra-MA, 07 de fevereiro de 2024

A  
Sra. Francisca Cyntia Abreu Santos Alves  
Secretaria Municipal de Educação  
Lagoa dos Campos, MA

**Assunto:** autorização de adesão à ARP nº 059/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA

Senhor Secretário,

Venho por meio deste informar da convocação da Secretaria Municipal de Educação do município de Lago da Pedra-MA, quanto a adesão a *ata de registro de preços nº 059/2023, inscrita no processo eletrônico nº 052/2023*, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA

Resaltando que as contratações decorrentes do referido registro não poderão exceder os quantitativos solicitados, e nunca a partir desse, fica sob responsabilidade do vencedor, em manifestar interesse ou não quanto a contratação, devendo assim, o solicitante providenciar a devida consulta.

Atenciosamente,

  
Maria Raimunda Lopes Mota  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000





# **MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO N° 052/2023- CPL/PMLP**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%- LOTE 1, COTA RESERVADA 25%- LOTE 2.**

**Processo n°: 282/2023**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor preço por lote**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA

A **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA**, com endereço a **Rua Mendes Fonseca, 222 - Lago da Pedra - MA - CEP: 65715-000** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, a Sra. Maria Ramunda Lopes Mota Portaria n° 002/2022, de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n° 004 de 01 de Janeiro de 2021, Decreto municipal n° 012 de 13 de março de 2017, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n° 3.553 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, e demais condições fixadas neste edital. Tornar publico, para conhecimento dos interessados, que, realizara a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor preço por lote**.

## **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Das 27/11/2023 as 14:00 (quatorze horas)**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

## **1. OBJETO**

1.1. Refere-se REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000**



## 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 004 de 01 de Janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 012 de 13 de Março de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.855 de 08 de Agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão e pelas condições estabelecidas na presente Edital e seus anexos.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <http://licitacaoemlil.br>.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

4.2. A participação nesta licitação importa a proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no âmbito **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**

4.4 Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante as sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/2002, Decreto Municipal 004/2021 e Lei 8.666/93

**4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:**

4.6.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, exclusivamente através do site <https://licitanet.com.br/>

4.6.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.6.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.6.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do **Município de Lago da Pedra/MA**, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.6.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.6.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>

4.6.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000





para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do **Município de Lago da Pedra/MA**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.7.1.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

4.7.2. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.066/1993 (L.C. - Ac. 8.271.2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011).

4.7.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o **Município de Lago da Pedra/MA**;

4.7.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão **poderá** promover consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.

4.7.6. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico, seja servidor público da **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA - MA**.

4.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



**PREFEITURA DE**  
**LAGO DA PEDRA**

licitante

4.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes a proposta de preço e a habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.8.2. Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

4.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.

4.8.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.8.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender as regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<http://licita.mg.gov.br>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO" incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA, (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1. Em caso de identificação de licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pela Pregoeira.

5.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

5.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como: despesas com mão-de-obra, materiais, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização do procedimento de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.11. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá inserir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, *na que for aplicável*, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital.

7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, imediatamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira.

7.4 Em segunda ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitacoes.com.br/>, conforme Edital.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior, no percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



**PRELIMINARES**  
**LAGO DA PEDRA**

em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que colir a melhor oferta esta definido no Termo de Referência

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerra-se automaticamente

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

7.13. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance e ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o licitante permaneça inerte

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance

7.16. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluir, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente

7.17. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago do Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



lances

7.19. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitune1.com.br/>.

7.21. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.22. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.23. Nos casos específicos em relação a itens NAO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.24. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada. Se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da L.C. nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.25.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



7.25.4 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.25.5 O disposto no item 7.24 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.26 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.1 Produzidos no País;

7.26.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8080/93);

7.26.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.5 Permitindo o empate, a proposta vencedora será sorteadá pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 26, do Decreto Municipal 064/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 004/2021.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos,

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



insuficientes ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.3.1. O licitante que ofertar lance com economicidade maior que 50% (cinquenta por cento) terá que comprovar a exequibilidade de sua proposta.

8.3.2. A não comprovação desclassificará a proposta.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante a isso previsto no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.5.5. A Pregoeira, poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.5.6. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.5.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.5.8. Nos itens não excluídos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.5.9. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000





## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira **poderá** verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas - CNIS;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos seguintes critérios, *habituais* de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante *inabilitado* por falta de condição de participação;

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate técnico, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



**9.2. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTA EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**9.2.1. Habilitação jurídica:**

9.2.1.1. No caso de empresário individual - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI, o Certificado de Cadastro de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

9.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores ou;

**9.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.2.2.1. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.2.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 66.715-000



9.2.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor.

9.2.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidões emitida pela secretaria competente do Estado em vigor.

a) Certidão Negativa de Débitos

b) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa

9.2.2.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidões emitida pela secretaria competente do Município.

9.2.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### **9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a. Certidão negativa de fatos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida a no máximo 60 dias antes da abertura do certame.

b. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

d. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

e. O balanço patrimonial, deverá comprovar:

e.1) Índices de Liquidez Geral (L.G), Liquidez Corrente (L.C) e Solvência Geral (S.G) superiores ou igual a 1.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



**PREFEITURA DE**  
**LAGO DA PEDRA**

e.2) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando formulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (L.G), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (L.C) extraídos do ultimo balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$L.G = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$L.C = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e.3) A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação

e.4) as licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação

f) Excetua-se da exigência das alíneas anteriores, o microempreendedor individual (art. 18 da LC 125/2006 e/ou art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/2007).

g) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

1. Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial.

2. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 66.715-000



## **PRESTADOR** **LAGO DA PEDRA**

ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º

3. As empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa 2003/2021 da Receita Federal do Brasil, deverão apresentar as demonstrações contábeis pela documentação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos do Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

3.1 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com as demonstrações contábeis, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

3.2 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com as demonstrações contábeis, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

3.2.1. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que cumprir disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 fica dispensado de apresentar as demonstrações contábeis através do SPED contábil, nesse caso, a empresa fica obrigada a comprovar que cumpre o requisito do parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, devendo apresentar documentos que comprovem tal situação.

### 2.3. DECLARAÇÕES

### 2.3. DECLARAÇÕES

9.3.1. A plataforma licenat.com.br, fornecerá uma declaração única contendo as seguintes informações:

- a) Que a empresa participante encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- b) Que a empresa participante Declara que tem pleno conhecimento e atende a todas as

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;

e) Que a empresa participante aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

d) Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

e) Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

f) Que a empresa participante não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;

g) Que não constam em no quadro societários da empresa participante, colaboradores do órgão público que vai realizar a licitação, que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

h) Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inclso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciaras, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a Prestação de Serviços;

i) Que estamos plenamente cientes do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina;

j) Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores

9.3.2. Se o licitante não conseguir, por algum motivo, expedir a declaração mencionada acima, este deverá confeccionar uma declaração única contendo todos os requisitos apresentados no subitem 9.3.1, conforme ANEXO III;

#### 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.4.1. Quanto à capacitação técnica.** Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa fornece ou fornece SATISFATORIAMENTE, a contento, materiais de mesma natureza ou similares em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

9.5. O objeto social descrito no item 9.4.1 deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

9.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPMA (Ministério Público do Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 8º e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

9.7. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Havendo restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparados, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

9.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "cham" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ins) para o qual não foi atendido as condições de habilitação exigido pelo item.

9.16. Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.17. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão de licitação.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 12 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso;

10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vincular-se à Contratada.

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000**





10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; em caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, *exclusivamente*, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponder às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Declarando o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decisão de *indeferimento*.

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem *contrarrazões* também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5 O julgamento do recurso invalida tão somente os atos insubsistentes do aproveitamento.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante nesta Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anuída a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependiam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do prego melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 45, §1º da LC nº 125/2009. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 O registro de preços obedecerá aos ditames do Decreto Municipal nº 012/2017, e será realizado mediante o Sistema de Registro de Preços - SRP.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



14.1.2. Após a homologação do resultado da licitação, será lavrada **Ata de Registro de Preços** e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de (05) cinco dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

14.1.3. A **Ata de Registro de Preços** é um compromisso de Fornecimento do objeto registrado firmado pelo licitante vencedor e detentor do registro e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.

14.1.4. O prazo para assinatura da **Ata de Registro de Preços** estabelecido no subitem 14.1.2 poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA**.

14.1.5. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 14.1.2, sujeitará a empresa vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666-93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

14.1.6. O licitante vencedor que recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa por escrito, aceita pela **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA**, ficará impedido de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a **Ata**, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da **Ata de Registro de Preços**.

14.1.7. Incorre na mesma pena do subitem anterior o licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude fiscal.

14.1.8. Os preços registrados e a inscrição dos respectivos fornecedores serão do tipo fixo, pela **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA** no DOM-DOE, ou DOE - se tratar de verba federal, através do assento da **Ata de Registro de Preços** e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da **Ata**.

14.1.9. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigando-se a cumprir todas as condições dispostas na **Ata de Registro de Preços**, aplicando-as ao quantum e solicitando na **Ordem de Fornecimento** emitida pela **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA**.

14.1.9.1. Havendo recusa na aceitação da **Ordem de Fornecimento**, esta deverá ser expressa e justificada pelo(s) empresa(s) detentor(es) do registro para fins de análise pela **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA**. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA**, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

14.1.10. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto Municipal nº 012/2017 e do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



14.1.11. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e inegociáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto nº 012/2017.

14.1.12. A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços, observado o contraditório e a ampla defesa, nos casos seguintes:

14.1.12.1. Quando o fornecedor detentor do registro:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar quem mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Continuar o recebimento ou retirar com atraso as notas de empêño, sem justificativa aceita;
- d) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- e) recusar-se a revisão de preços propostos pela Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA com o intuito de adequá-los ao praticados pelo mercado;
- f) Demonstrar comprovadamente a impossibilidade de atender as obrigações de Fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

14.1.12.2. Quando a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA:

- a) verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

14.1.13. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto decorrente de caso fortuito, devidamente comprovado e analisado pela Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA.

14.1.14. As condições de Fornecimento do objeto desta licitação, a vigência, o pagamento e a aplicação de sanções, ocorrerão conforme as Cláusulas da Ata de Registro de Preços, Minuta constante do ANEXO VI deste Edital, parte integrante do mesmo.

14.1.15. A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



14.1.16. A fiscalização será exercida no interesse da **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA**.

14.1.17. Qualquer exigência de fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente serem atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA**.

14.1.18. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 012, de 2017.

14.1.19. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.1.20. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.1.21. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.1.22. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.1.23. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.1.24. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **15. DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

15.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocados a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decar o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



Edital

15.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA**.

15.4. O contrato deverá ser assinado por representante do **licitante vencedor**, devidamente habilitado.

15.5. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Pregoeira convocará, via plataforma, os **licitantes remanescentes** para apresentarem os seus **Documentos de Habilitação**, devidamente atualizados, onde examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo **licitante** declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

15.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente declarado vencedor deverá informar na proposta ajustada ao lance final, o **nome do representante** que assinara o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada **fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade**.

15.7. O **Prazo de vigência** do Contrato será de **31 de dezembro de 2023**.

15.8. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.9. Após a homologação da empresa vencedora pela Pregoeira e devidamente homologado o certame pelo **ordenador de despesa do Município**, o Departamento de contábil da **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA**, procederá a emissão da **NOTA DE EMPENHO** para a referida despesa e será formalizado o contrato pertinente.

15.10. **Condições de Pagamento:** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem contratado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado no setor financeiro da **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA**, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária.

15.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA**, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meia por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100} \times 365$$

EM =  $TX \times N \times VP$  onde

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mercado;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.12 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decurso do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.13 Alternativamente a convocação para comparecer perante a **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA**, situada na Rua Mendes Fonseca, 222, centro, Lago da Pedra-MA, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o acerto da Adjudicatária, mediante e-mail ou condônea postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja acerto e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.14 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

15.15 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da anulação dos direitos das demais contratações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, assinada a proposta e eventuais documentos complementares, a feita a aceitação, assinar o contrato.

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais nº 8.880/93 e Lei 10.820/2002, e suas alterações.

## 17. DA ENTREGA DO ITEM

17.1 O item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e homologação da Autorização do fornecimento, deverá ser efetuada parceladamente, de acordo com o solicitado pelo setor de compras.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



17.2 Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, com horário de funcionamento de 08:00 às 13:00 horas. Sem ônus frete, carga e descarga por conta do fornecedor, no local indicado.

17.3 O objeto será recebido conforme os arts. 73 a 76 da Lei 8.566/93.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Pagar o preço dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência.
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura de Lago da Pedra-MA.
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos, anotando e registrando as ocorrências.
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA.
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instigações ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato.
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa.
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato.
- i) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

### **17.2. DA CONTRATADA:**

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000





- a) Manter preposto, aceno pela Administração Lago da Pedra-MA, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima.
- b) Informar ao Fiscal de Contratos de Lago da Pedra-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anomalia de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante.
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados.
- f) Continuar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar qualquer condição inadequada à aquisição dos produtos ou a ocorrência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida autorização de Lago da Pedra-MA.
- h) Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, regendo-se no que couber as leis do consumidor.
- i) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transportes, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2021 e Lei 8.666/93

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



18.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

18.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

18.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso da início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida.

18.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato.

18.3.3. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

18.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

18.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

18.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

18.4.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

18.4.2. não entregar a documentação exigida no edital;

18.4.3. apresentar documentação falsa;

18.4.4. causar o atraso na execução do objeto;

18.4.5. não manter a proposta;

18.4.6. falhar na execução do contrato;

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



18.4.7 - franger a execução do contrato;

18.4.8 - comportar-se de modo indóneo;

18.4.9 - declarar informações falsas; e

18.4.10 - cometer fraude fiscal

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme art. 24 do decreto 004/2021

19.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica exclusivamente através do site [www.lagodapedra.ma.gov.br](http://www.lagodapedra.ma.gov.br).

19.3 - Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4 - Acólme a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

19.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, conforme art. 23 do decreto 004/2021;

19.5.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica exclusivamente através do site [www.lagodapedra.ma.gov.br](http://www.lagodapedra.ma.gov.br).

19.6 - A Pregoeira responderá nos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.8 - A concessão de creito suspensivo a impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

19.9 - As respostas nos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas os participantes e a Administração

## **20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



## **PREFEITURA DE** **LAGO DA PEDRA**

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da economia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da economia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://lagodapedra.ma.gov.br/portal> e [www.licita.net.com.br](http://www.licita.net.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de licitações, situado na Rua Mendes

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro**  
**Lago da Pedra-MA**  
**CEP: 65.715-000**



Fonseca, 222 - Lago da Pedra - MA - CEP: 65715-000, Lago da Pedra/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

21.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Concorrentes, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

21.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificando e válido.

21.15. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e rejeitar, anular, e em caso de fraude, observar as na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

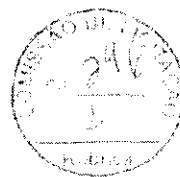
21.17. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições contidas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam o certame.

21.18. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o **Município de Lago da Pedra/MA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supostamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

21.19. Para atender a seus interesses, o **Município de Lago da Pedra/MA** poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecendo os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.20. O **Município de Lago da Pedra/MA** poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



21.21 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da **Comarca de Lago da Pedra/MA**.

21.22 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA;

ANEXO IV - Minuta de Contrato;

Anexo V - Minuta do Atto de Registro de Preços.

Lago da Pedra/MA, 06 de novembro de 2023

  
**MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Públicos

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra - MA  
CEP: 65.715-000



**PRESIDENTE DE**  
**LAGO DA PEDRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023- CPL/PM LP**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA**

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1** A presente justificativa visa respaldar a necessidade imperativa de contratação de uma empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais de Lago da Pedra. Esta decisão é baseada em diversos fatores essenciais que afetam diretamente a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços prestados pelo município.
- Obsolescência Tecnológica:** O avanço constante da tecnologia exige a atualização frequente dos suprimentos de informática. A contratação de uma empresa especializada garantirá que os produtos adquiridos estejam alinhados com as últimas inovações do mercado, proporcionando maior eficiência nas atividades desempenhadas pelas Secretarias.
- Garantia de Qualidade e Autenticidade:** Empresas especializadas possuem conhecimento técnico para garantir a autenticidade e a qualidade dos produtos adquiridos. Isso é crucial para assegurar o pleno funcionamento dos sistemas e evitar problemas relacionados à pirataria ou à aquisição de produtos de baixa qualidade.
- Negociação de Preços e Condições Favoráveis:** A contratação de uma empresa especializada possibilita uma negociação mais assertiva de preços e condições, resultando em economia para o município. A expertise da empresa no mercado de suprimentos de informática permite identificar oportunidades, realizar compras em escala e obter melhores condições comerciais.
- A implementação dessa iniciativa resultará em benefícios significativos para a administração pública e, por conseguinte, para a comunidade local.
- 2.2** Será adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, uma vez que, essa administração pretende adquirir itens em grande quantidade e por esta razão, se espera obter economia de escala, posto que há uma maior possibilidade de obter-se descontos progressivos em função do aumento da quantidade demandada. Além disso, deve-se levar em consideração, o critério logístico, do objeto da licitação, trazendo, portanto, maior vantagem operacional, na realização do certame. Vale destacar, ainda, que a escolha por

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



## LAGO DA PEDRA

tal critério de julgamento não compromete a competitividade necessária para a realização da disputa e viabiliza melhor controle de execução contratual

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% - LOTE 1, COTA RESERVADA 25% - LOTE 2.

| LOTE 1- SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%) |                                                   |                         |      |                |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|------|----------------|---------------|
| ITEM                                                        | DESCRIÇÃO                                         | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
| 1                                                           | ADAPTADOR USB WIRELESS WB3000- VELOC. ATÉ 150MBPS | UNIDADE                 | 55   | R\$ 77,50      | R\$ 4.262,50  |
| 2                                                           | CABO USB A-B (CLONE) 1,80M PARA IMPRESSORAS       | UNIDADE                 | 45   | R\$ 25,89      | R\$ 1.165,05  |
| 3                                                           | CAIXA DE SOM PINXO 22701700 SP                    | UNIDADE                 | 20   | R\$ 190,97     | R\$ 3.819,40  |
| 4                                                           | CONECTOR DE CABO DE REDE RJ45                     | UNIDADE                 | 1125 | R\$ 1,73       | R\$ 1.946,25  |
| 5                                                           | FILTRO DE LÍQUIDAÇÃO                              | UNIDADE                 | 91   | R\$ 46,91      | R\$ 4.268,01  |
| 6                                                           | GRAVADOR DVD RW                                   | UNIDADE                 | 91   | R\$ 175,06     | R\$ 15.925,54 |
| 7                                                           | MEMÓRIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR                | UNIDADE                 | 57   | R\$ 65,19      | R\$ 3.715,83  |
| 8                                                           | MEMÓRIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                | UNIDADE                 | 47   | R\$ 98,78      | R\$ 4.642,66  |
| 9                                                           | MEMÓRIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                | UNIDADE                 | 77   | R\$ 129,17     | R\$ 10.046,09 |
| 10                                                          | MEMÓRIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADOR                | UNIDADE                 | 57   | R\$ 178,59     | R\$ 10.178,63 |
| 11                                                          | MEMÓRIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADOR                | UNIDADE                 | 57   | R\$ 218,40     | R\$ 12.463,80 |
| 12                                                          | SRU-ME USB                                        | UNIDADE                 | 109  | R\$ 32,17      | R\$ 3.506,73  |
| 13                                                          | MOUSE SEM FIO                                     | UNIDADE                 | 109  | R\$ 64,00      | R\$ 7.064,00  |
| 14                                                          | REFIL TINTA 136513751565 1664120 BK - BLACK       | UNIDADE                 | 79   | R\$ 90,88      | R\$ 7.179,52  |
| 15                                                          | REFIL TINTA 136513751565 1664120 M - MAGENTA      | UNIDADE                 | 79   | R\$ 90,88      | R\$ 7.179,52  |
| 16                                                          | REFIL TINTA 136513751565 1664120 C - CYAN         | UNIDADE                 | 79   | R\$ 90,88      | R\$ 7.179,52  |
| 17                                                          | REFIL TINTA 136513751565 1664120 Y - YELLOW       | UNIDADE                 | 79   | R\$ 90,88      | R\$ 7.179,52  |
| 18                                                          | PEN DRIVE 64 GB                                   | UNIDADE                 | 18   | R\$ 74,71      | R\$ 1.344,78  |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lagoa da Pedra-MA  
CEP: 66.715-000





**LAGO DA PEDRA**

|    |                                                                                                                                                         |         |     |            |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
| 19 | PEN DRIVE 32 GB                                                                                                                                         | UNIDADE | 23  | R\$ 59,33  | R\$ 1.364,59  |
| 20 | PEN DRIVE 16 GB                                                                                                                                         | UNIDADE | 10  | R\$ 47,50  | R\$ 475,00    |
| 21 | PEN DRIVE 8 GB                                                                                                                                          | UNIDADE | 47  | R\$ 39,67  | R\$ 1.754,65  |
| 22 | PEN DRIVE 4 GB                                                                                                                                          | UNIDADE | 48  | R\$ 58,34  | R\$ 2.625,70  |
| 23 | PLACA DE REDE PCI WPN200                                                                                                                                | UNIDADE | 34  | R\$ 135,01 | R\$ 4.590,38  |
| 24 | PLACA DE REDE PCI SPM FIO WI-FI                                                                                                                         | UNIDADE | 34  | R\$ 151,67 | R\$ 5.156,78  |
| 25 | TECLADO PS/2 ABN2                                                                                                                                       | UNIDADE | 135 | R\$ 60,90  | R\$ 8.221,50  |
| 26 | CARTUCHO 600 COLOR                                                                                                                                      | UNIDADE | 29  | R\$ 107,03 | R\$ 3.103,87  |
| 27 | CARTUCHO 600 PRETO                                                                                                                                      | UNIDADE | 34  | R\$ 100,69 | R\$ 3.423,46  |
| 28 | CARTUCHO 122 COLOR                                                                                                                                      | UNIDADE | 34  | R\$ 98,11  | R\$ 3.335,74  |
| 29 | CARTUCHO 122 PRETO                                                                                                                                      | UNIDADE | 34  | R\$ 94,17  | R\$ 3.201,78  |
| 30 | CARTUCHO 600 COLOR                                                                                                                                      | UNIDADE | 34  | R\$ 91,62  | R\$ 3.115,08  |
| 31 | CARTUCHO 600 PRETO                                                                                                                                      | UNIDADE | 34  | R\$ 85,00  | R\$ 2.890,00  |
| 32 | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA F1005 F1006 F102W M112                                                                                                      | UNIDADE | 37  | R\$ 205,47 | R\$ 7.602,99  |
| 33 | CILINDRO DE IMAGEM SCN-06355A 6555 SCN-06558N SCN-06558X SCN-06544N                                                                                     | UNIDADE | 34  | R\$ 505,95 | R\$ 17.200,30 |
| 34 | TONER ORIGINAL TN342 TN3442BR 1 HL-LS102DW DCP15602DW DCP15652DN MFC-LS7902DW                                                                           | UNIDADE | 90  | R\$ 627,55 | R\$ 56.479,50 |
| 35 | CILINDRO FLYO CONDUTOR DR3440 DR3440 DCP15652DN MFC15702DW HL15102DW                                                                                    | UNIDADE | 37  | R\$ 457,65 | R\$ 16.934,05 |
| 36 | FONTE ATX 200W                                                                                                                                          | UNIDADE | 263 | R\$ 98,73  | R\$ 25.965,99 |
| 37 | CHIPS PARA TONER SCN-D6555A 6555 SCN-06558N SCN-06558X SCN-06544N 25.000 IMPRESSOES                                                                     | UNIDADE | 45  | R\$ 108,25 | R\$ 4.871,25  |
| 38 | FONTE ATX 230W                                                                                                                                          | UNIDADE | 202 | R\$ 178,48 | R\$ 36.052,96 |
| 39 | CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR A REDE ELÉTRICA PADRÃO CABO TOMADA DE 2PISOS TOMADA DE APROXIM 30 CM ATÉ 1,5 METROS | UNIDADE | 87  | R\$ 30,00  | R\$ 2.610,00  |
| 40 | FONTE ATX 500 WATTS                                                                                                                                     | UNIDADE | 29  | R\$ 980,45 | R\$ 28.432,05 |
| 41 | PLACA MÃE I350 CELERON E31517                                                                                                                           | UNIDADE | 34  | R\$ 643,96 | R\$ 21.894,64 |
| 42 | PLACA MÃE I355 CELERON E31517                                                                                                                           | UNIDADE | 34  | R\$ 489,47 | R\$ 16.631,98 |
| 43 | PLACA MÃE I350 CELERON E31517                                                                                                                           | UNIDADE | 34  | R\$ 596,33 | R\$ 20.275,22 |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



**SECRETARIA DE**  
**LAGO DA PEDRA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|---------------|
| 44 | CABO MONITOR VGA<br>COMPRIMENTO EM METROS. ESTE CABO É<br>UTILIZADO PARA TRANSMETER IMAGENS DE<br>EQUIPAMENTOS COM SAÍDA DE PINOS (IDE 15<br>OU VGA) PARA MONITORES OU<br>TELEVISORES COM ENTRADA DE 15 PINOS<br>(IDE 15 OU VGA). | UNIDADE | 45  | R\$ 41,46    | R\$ 1.865,70  |
| 45 | TECLADO USB ABNT2                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 113 | R\$ 58,00    | R\$ 6.549,00  |
| 46 | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES, CAIXA COM<br>105 METROS                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 87  | R\$ 320,00   | R\$ 27.840,00 |
| 47 | CABO HDMI DE 1,50M                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 29  | R\$ 41,50    | R\$ 1.202,50  |
| 48 | RECEPTOR EXPANSOR DE SINAL DE<br>WIRELESS WIFID 600Mbps RJ45                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 1   | R\$ 1.841,81 | R\$ 1.841,81  |
| 49 | CILINDRO KIOCIERA                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 37  | R\$ 54,80    | R\$ 2.023,20  |
| 50 | LÂMINA LIMPEZA KIOCIERA                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 57  | R\$ 90,97    | R\$ 5.185,29  |
| 51 | CARTUCHO DE TONER KIOCIERA                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 45  | R\$ 764,55   | R\$ 34.404,75 |
| 52 | LAGREMAGEM DA LUZÃO KIOCIERA                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 23  | R\$ 72,81    | R\$ 1.674,63  |
| 53 | ROLO LUZÃO KIOCIERA                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 23  | R\$ 77,00    | R\$ 1.771,00  |
| 54 | UNID DE CILINDRO KIOCIERA                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 87  | R\$ 6,015    | R\$ 522,705   |
| 55 | CARTUCHO DE TONER 2040                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 90  | R\$ 666,00   | R\$ 59.940,00 |
| 56 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 90  | R\$ 752,10   | R\$ 67.689,00 |
| 57 | UNIDADE DE LUZÃO                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 23  | R\$ 2.655,52 | R\$ 60.677,36 |
| 58 | CARTUCHO DE TONER RICOH                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 87  | R\$ 109,00   | R\$ 9.483,00  |
| 59 | CILINDRO RICOH                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 87  | R\$ 277,17   | R\$ 24.103,79 |
| 60 | LÂMINA RICOH                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 87  | R\$ 292,40   | R\$ 25.458,80 |
| 61 | REVELADOR RICOH                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 23  | R\$ 490,74   | R\$ 11.287,02 |
| 62 | ROLO DE LUZÃO RICOH                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 23  | R\$ 290,10   | R\$ 6.672,30  |
| 63 | ROLO DE PRESSÃO RICOH                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 23  | R\$ 411,77   | R\$ 9.470,71  |
| 64 | CAIXA DA UNID. REVELAÇÃO SUPERIOR<br>RICOH                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 13  | R\$ 969,53   | R\$ 12.603,89 |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



NOTE: VALUE TOTAL.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------|-------------------------|------|----------------|--------------|
| 1    | ADAPTEADOR USB - WIRELESS - 2700MBPS<br>ATLÓCATE 150MBPS | UNIDADE                 | 18   | R\$ 77,50      | R\$ 1.395,00 |
| 2    | CABO USB - ATB - CLONE - 1,80M PARA IMPRESSORAS          | UNIDADE                 | 15   | R\$ 25,89      | R\$ 388,35   |
| 3    | CAIXA DE SOM (MINI) 2700 MBPS                            | UNIDADE                 | 1    | R\$ 150,02     | R\$ 150,02   |
| 4    | CONECTOR P-CABO DE FIDELIDADE                            | UNIDADE                 | 373  | R\$ 1,73       | R\$ 645,21   |
| 5    | TELEFONE 1500 V COM ADAS                                 | UNIDADE                 | 9    | R\$ 12,00      | R\$ 108,00   |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



**LAGO DA PEDRA**

|    |                                              |         |    |            |              |
|----|----------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
| 6  | GRAVADOR DE DVD-RW                           | UNIDADE | 1  | R\$ 175,00 | R\$ 525,18   |
| 7  | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR           | UNIDADE | 18 | R\$ 95,19  | R\$ 1.713,42 |
| 8  | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR           | UNIDADE | 18 | R\$ 98,38  | R\$ 1.770,84 |
| 9  | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR           | UNIDADE | 18 | R\$ 129,12 | R\$ 2.325,96 |
| 10 | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADOR           | UNIDADE | 18 | R\$ 178,59 | R\$ 3.214,62 |
| 11 | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADOR           | UNIDADE | 18 | R\$ 212,19 | R\$ 3.819,42 |
| 12 | MOUSE USB                                    | UNIDADE | 50 | R\$ 32,47  | R\$ 1.618,32 |
| 13 | MOUSE SEM FIO                                | UNIDADE | 50 | R\$ 64,60  | R\$ 3.230,00 |
| 14 | REFIL TINTA 1365 L375 L365 1664120 BK BLACK  | UNIDADE | 20 | R\$ 90,88  | R\$ 1.817,88 |
| 15 | REFIL TINTA 1365 L375 L365 1664120 M MAGENTA | UNIDADE | 20 | R\$ 90,88  | R\$ 1.817,88 |
| 16 | REFIL TINTA 1365 L375 L365 1664120 C CYAN    | UNIDADE | 20 | R\$ 90,88  | R\$ 1.817,88 |
| 17 | REFIL TINTA 1365 L375 L365 1664120 Y YELLOW  | UNIDADE | 20 | R\$ 90,88  | R\$ 1.817,88 |
| 18 | PEN DRIVE 64 GB                              | UNIDADE | 5  | R\$ 74,71  | R\$ 373,55   |
| 19 | PEN DRIVE 32 GB                              | UNIDADE | 7  | R\$ 59,35  | R\$ 415,45   |
| 20 | PEN DRIVE 16 GB                              | UNIDADE | 17 | R\$ 47,90  | R\$ 814,30   |
| 21 | PEN DRIVE 8 GB                               | UNIDADE | 15 | R\$ 38,97  | R\$ 584,55   |
| 22 | PEN DRIVE 4 GB                               | UNIDADE | 15 | R\$ 58,74  | R\$ 875,10   |
| 23 | PLACA DE REDE PCI WPN 200                    | UNIDADE | 11 | R\$ 133,02 | R\$ 1.463,22 |
| 24 | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI              | UNIDADE | 11 | R\$ 151,67 | R\$ 1.668,37 |
| 25 | ALCADO PS 2 CABELE                           | UNIDADE | 45 | R\$ 60,90  | R\$ 2.740,50 |
| 26 | CARTUCHO 600 COLOR                           | UNIDADE | 11 | R\$ 108,03 | R\$ 1.188,33 |
| 27 | CARTUCHO 600 NETOS                           | UNIDADE | 11 | R\$ 106,09 | R\$ 1.167,99 |
| 28 | CARTUCHO 127 COLOR                           | UNIDADE | 11 | R\$ 98,17  | R\$ 1.079,87 |
| 29 | CARTUCHO 127 PRETO                           | UNIDADE | 11 | R\$ 94,77  | R\$ 1.042,47 |
| 30 | CARTUCHO 600 COLOR                           | UNIDADE | 11 | R\$ 91,62  | R\$ 1.007,82 |
| 31 | CARTUCHO 600 PRETOS                          | UNIDADE | 11 | R\$ 88,91  | R\$ 977,00   |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



**LAGO DA PEDRA**

|    |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|---------------|
| 32 | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA 16005<br>PI0061102W M1130                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 18 | R\$ 295,43 | R\$ 5.317,74  |
| 33 | CILINDRO DE IMAGEM SCX-06553A 6555-1<br>SCX-06553N SCX-06553AN SCX-06553S                                                                                                                                                | UNIDADE | 11 | R\$ 803,05 | R\$ 8.833,55  |
| 34 | TONER ORIGINAL TN-8442 TN-8442HR HL-<br>L5102DW DCP-B5592DN DC-P-LS652DN MFC-<br>L5702DW                                                                                                                                 | UNIDADE | 30 | R\$ 627,55 | R\$ 18.826,50 |
| 35 | CILINDRO FOTO CONDUCTOR DR-3440 DR-3440<br>DCPL5682DN MFC-L5702DW HL-L5102DW                                                                                                                                             | UNIDADE | 18 | R\$ 447,63 | R\$ 8.057,34  |
| 36 | FONTE ATX 200W                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 67 | R\$ 98,33  | R\$ 6.588,11  |
| 37 | CHIPS PARA TONER SCX-06553A 6555-1 SCX-<br>06553N SCX-06553AN SCX-06553S 250000                                                                                                                                          | UNIDADE | 15 | R\$ 108,75 | R\$ 1.631,25  |
| 38 | FONTE ATX 230W                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 67 | R\$ 178,48 | R\$ 11.958,16 |
| 39 | CABO DE FIORE PARA COMPUTADOR CABO<br>PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR A<br>REDE ELÉTRICA PADRÃO NORO TOMADA DE<br>SPINOS COM SUIETE APROVAÇÃO INMETRO<br>BITOLA DE 3X 0,75MM COMPRIMENTO 1,5<br>METROS                  | UNIDADE | 18 | R\$ 20,00  | R\$ 360,00    |
| 40 | FONTE ATX 500W MTES                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 9  | R\$ 280,45 | R\$ 2.524,05  |
| 41 | PLACA MÃE I15 CELERON D1517                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 11 | R\$ 643,96 | R\$ 7.083,56  |
| 42 | PLACA MÃE I15 CELERON D1517                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 11 | R\$ 480,47 | R\$ 5.285,17  |
| 43 | PLACA MÃE I15 CELERON D1517                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 11 | R\$ 596,33 | R\$ 6.493,63  |
| 44 | CABO MONITOR VGA<br>COMPRIMENTO 1,5 METROS ESTE CABO É<br>UTILIZADO PARA TRANSMITIR IMAGENS DE<br>EQUIPAMENTOS COM SAÍDA DE PINOS (HDMI)<br>OU VGA PARA MONITORES OU<br>TELEVISORES ENTRADA DE 15 PINOS<br>(HDMI) OU VGA | UNIDADE | 18 | R\$ 11,46  | R\$ 206,28    |
| 45 | TECLADO USB CABN13                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 37 | R\$ 28,00  | R\$ 1.036,00  |
| 46 | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM<br>305 METROS                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 18 | R\$ 487,83 | R\$ 8.780,94  |
| 47 | CABO HDMI DE 80 M                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 9  | R\$ 42,50  | R\$ 382,50    |
| 48 | REPLICADOR EXPANSOR DE SINAL REDE<br>WIRELESS WIFI 700Mbps RJ45                                                                                                                                                          | UNIDADE | 5  | R\$ 151,57 | R\$ 757,85    |
| 49 | CILINDRO E JOGUEIRA                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 18 | R\$ 964,96 | R\$ 17.369,28 |
| 50 | LÂMINA LIMPEZA LIOCPRA                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 18 | R\$ 90,07  | R\$ 1.621,26  |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 66.715-000



**PREFEITURA DE**  
**LAGO DA PEDRA**

|    |                                         |         |    |              |               |
|----|-----------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
| 51 | CARTUCHO DE TONER RICOEIRA              | UNIDADE | 15 | R\$ 764,23   | R\$ 11.464,95 |
| 52 | ENGRENAGEM DA FUZÃO RICOEIRA            | UNIDADE | 7  | R\$ 72,81    | R\$ 509,67    |
| 53 | POLO FUZÃO RICOEIRA                     | UNIDADE | 7  | R\$ 72,00    | R\$ 504,00    |
| 54 | END DE CILINDRO RICOEIRA                | UNIDADE | 18 | R\$ 670,65   | R\$ 12.071,70 |
| 55 | CARTUCHO DE TONER 2040                  | UNIDADE | 20 | R\$ 690,03   | R\$ 13.800,60 |
| 56 | CARTUCHO CILINDRO 2040                  | UNIDADE | 20 | R\$ 752,10   | R\$ 15.042,00 |
| 57 | UNIDADE DE FUZÃO                        | UNIDADE | 7  | R\$ 2.608,33 | R\$ 18.258,31 |
| 58 | CARTUCHO DE TONER RICOE 18G             | UNIDADE | 18 | R\$ 468,60   | R\$ 8.434,80  |
| 59 | CILINDRO RICOE                          | UNIDADE | 18 | R\$ 332,17   | R\$ 5.979,06  |
| 60 | LAMINA RICOE                            | UNIDADE | 18 | R\$ 292,40   | R\$ 5.263,20  |
| 61 | REVELADOR RICOE                         | UNIDADE | 7  | R\$ 490,74   | R\$ 3.435,18  |
| 62 | ROLO DE FUZÃO RICOE                     | UNIDADE | 7  | R\$ 290,40   | R\$ 2.032,80  |
| 63 | ROLO DE PRESSÃO RICOE                   | UNIDADE | 7  | R\$ 341,75   | R\$ 2.392,25  |
| 64 | CAIXA DA UNID. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOE | UNIDADE | 7  | R\$ 969,53   | R\$ 6.786,71  |
| 65 | CAIXA DA UNID. REVELAÇÃO INTERIOR RICOE | UNIDADE | 7  | R\$ 615,33   | R\$ 4.307,31  |
| 66 | ROLO TRANSFERENCIA RICOE                | UNIDADE | 7  | R\$ 185,09   | R\$ 1.285,63  |
| 67 | ROLO MAGNETICO RICOE                    | UNIDADE | 7  | R\$ 153,96   | R\$ 1.077,60  |
| 68 | UNDA DA UNID. DE FUZÃO                  | UNIDADE | 7  | R\$ 127,49   | R\$ 892,43    |
| 69 | MOA DA UNID. DE FUZÃO                   | UNIDADE | 7  | R\$ 118,58   | R\$ 828,66    |
| 70 | ENGRENAGEM DA UNID. REVELAÇÃO           | UNIDADE | 7  | R\$ 136,57   | R\$ 956,09    |
| 71 | SENSOR DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL          | UNIDADE | 7  | R\$ 111,70   | R\$ 781,90    |
| 72 | BOTELHA DE TONER                        | UNIDADE | 7  | R\$ 159,71   | R\$ 1.118,97  |
| 73 | ALAVANCA DE BOTELHA                     | UNIDADE | 7  | R\$ 81,61    | R\$ 571,28    |
| 74 | GARRAS DO BOTELHA                       | UNIDADE | 7  | R\$ 130,69   | R\$ 914,83    |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



**LAGO DA PEDRA**

|                           |                              |         |    |           |                 |
|---------------------------|------------------------------|---------|----|-----------|-----------------|
| 75                        | ROLETE DA GAVETA DE PAPEL    | UNIDADE | 7  | RS 119,31 | RS 835,17       |
| 76                        | CAIÇÓ DA GAVETA              | UNIDADE | 7  | RS 62,64  | RS 438,48       |
| 77                        | GAVETA PRINCIPAL             | UNIDADE | 7  | RS 711,24 | RS 4.978,68     |
| 78                        | GAVETA LATERAL               | UNIDADE | 7  | RS 389,71 | RS 2.727,97     |
| 79                        | CARTUCHO DE TONER RICOH YOKI | UNIDADE | 30 | RS 296,05 | RS 8.881,50     |
| LOTE 2 - VALOR TOTAL      |                              |         |    |           | RS 100.178,42   |
| VALOR TOTAL LOTES - 1 E 2 |                              |         |    |           | RS 1.235.353,06 |

#### 4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

- 4.1 Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:
- 4.2 **Forma de Entrega:** A entrega dos itens vencidos deverá ser efetuada parceladamente, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações, sendo que o frete para entrega na cidade de Lago da Pedra-MA é por conta da licitante vencedora contratada.
- 4.3 **Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.4 O objeto será recebido conforme os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1. DA CONTRATANTE:

- a) Pagar o preço dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência;
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da prefeitura de Lago da Pedra-MA.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos, anotando e registrando as ocorrências;

e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;

f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;

i) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;

j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

## **5.2. DA CONTRATADA:**

a) Manter preposto, aceito pela Administração de Lago da Pedra/MA, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima.

b) Informar ao Fiscal de Contratos de Lago da Pedra/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 66.715-000





e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes a matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

f) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência de Lago da Pedra-MA.

h) Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicando, sujeitando-se ao que couber as Leis do consumidor.

i) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

j) Acenar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O início dos fornecimentos deverá ser realizado, em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da administração. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho.

6.2. A vigência do contrato será 31 de dezembro de 2025.

## 7 DO VALOR ESTIMADO

7.1. A presente contratação está estimada no valor global de R\$ 1.235.353,06 (um milhão e duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos.)

## 8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



8.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 9 PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, após a(s) nota(s) fiscal ter sido atestado pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

9.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, e no CNPJ constante do contrato celebrado entre as partes.

9.3. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação referente à regularidade por meio da certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Receitas Federal, Estadual e Municipal, e à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), atualizadas.

9.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os FORNECIMENTOS prestados discriminados na nota fiscal forem aceitos pela CONTRATANTE.

9.5. Na ocasião da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da SRF (Secretaria da Receita Federal) nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.

9.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da Contratada, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

9.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.9. Sob pena de decair do direito, a Contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

## 10. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Quanto à capacitação técnica: Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu SATISFATORIAMENTE, a contento, materiais de mesma natureza ou similares em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2021 e Lei 8.666/93.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata de registro de preços, aceitar ou reentrar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora nos seguintes montantes:

11.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

11.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.3.4. A multa a que alude este item não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;

11.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado;

11.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

11.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município de Lago da Pedra-MA e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos leilões anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

11.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

11.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

11.4.3 apresentar documentação falsa;

11.4.4 causar o atraso na execução do objeto;

11.4.5 não-mantiver a proposta;

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



11.4.6 falhar na execução do contrato;

11.4.7 fraudar a execução do contrato;

11.4.8 comportar-se de modo indóneo;

11.4.9 declarar informações falsas; e

11.4.10 cometer fraude fiscal

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 A seleção da proposta mais vantajosa para a administração levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## 13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor posteriormente designado pela prefeitura a qual competirá diminuir as dívidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993

13.3. O fiscal do contrato manterá em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. INTERVALO ENTRE LANCES

14.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, de **R\$0,50 (cinquenta centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta



## 15. FUNDAMENTAÇÃO

15.1 Lei 10.520.02, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei 8.666/93 e Instruções Normativas do TCE/MA

Lago da Pedra-MA,

Isaias da Costa Machado  
Secretário Adjunto de Administração e serviços públicos

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023- CPL/PMLP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/

E-mail

Telefone:

- 1 Planilha da Proposta;
- 2 Validade da Proposta 60 dias);
- 3 A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;
- 4 A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final
- 5 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



**LAGO DA PEDRA**

6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora,

7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nº CNPJ  
Representante Legal

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP- 65.715-000





PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023- CPL/PMLP

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÚNICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da CI nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014

☐ COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007

☐ Não é ME/EPP/COOP

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epigrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor)*

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



## PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023 - CPL/PMLP

### ANEXO A

#### MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº XX/2023

**INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA DE  
DO  
MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA  
E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Lago da Pedra/MA, com sede nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) **Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX** (ota) Srt(a) XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/ME sob o nº \_\_\_\_\_ e Rg sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de uma (uma) empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/ME sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/ME sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, concencionam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº XXX/2023 - CPL/PMLP, e do processo nº 282/2023, homologada em \_\_\_\_\_, do tipo Menor Preço por lote, de acordo com a Lei nº 8.006 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 004 de 01 de Janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 012 de 13 de Março de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão e pelas condições estabelecidas no presente

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



Edital e seus anexos

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e seguindo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão Eletrônico nº XXX/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 282/2023.

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.6 Será realizado por **execução indireta**, sob o tipo de menor preço por lote.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 Constituir-se-á objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **3.1. DA CONTRATADA:**

- a) Manter preposto, aceno pela Administração de Lago da Pedra/MA, durante todo período de vigência do contrato no Arquivo de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima.
- b) Informar ao Fiscal de Contratos de Lago da Pedra/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anomalia de caráter urgente e presuir os esclarecimentos julgados necessários.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;

f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência de Lago da Pedra-MA;

h) Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se ao que couber as Leis do consumidor;

i) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;

j) Arcar com as mesmas condições contratuais da licitação e pagar-lhe até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, energia, água, concreto, sacos, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

### 3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Pagar o preço dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência;

b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura de Lago da Pedra-MA;

d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos, anotando e registrando as ocorrências;

e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;

f) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

Rua Mendês Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



h) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;

i) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;

j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**

4.1. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

4.2. Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas alíneas do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os fornecimentos deverão ser iniciados até 10 (dez) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do fornecimento. A entrega dos itens vencidos deverá ser efetuada parceladamente, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações, sendo que o frete para entrega na cidade de Lago da Pedra-MA e por conta da licitante vencedora/contratada.

5.2. O objeto será recebido conforme arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada).

6.2. **VALOR UNITÁRIO** - Os valores unitários para a presente contratação é de R\$ ..... Valor RS (.....);

6.2.1. **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ ..... (.....);

6.3. **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento do objeto, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado no setor financeiro da

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

## II. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida.

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato.

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nas leis anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocando dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

12.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

12.4.3 apresentar documentação falsa;

12.4.4 causar o atraso na execução do objeto;

12.4.5 não manter a proposta;

12.4.6 falhar na execução do contrato;

12.4.7 fraudar a execução do contrato;

12.4.8 comportar-se de modo indóneo;

12.4.9 declarar informações falsas; e

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000





12.4.10 como representante fiscal

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.066 de 21.06.93 e suas alterações, e, suas normas, ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Lago da Pedra/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lago da Pedra/MA, MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA

Secretário Municipal de

EMPRESA CONTRATADA: Razão social: CNPJ: Endereço:

Nome do responsável legal: CPF:

Testemunha:

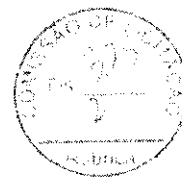
Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



## PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023- CPU/PMLP

### ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 182/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2023

Registro de Preços nº 052/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos(á) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro, neste ato representada por sua Secretária de Administração e serviços públicos, a Senhora MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, brasileira, inscrita no CPF (CNPJ) sob nº 254.057.803-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.000, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 012 de 13 de março de 2017, que regulamentam o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8080/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Administração e serviços Públicos, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

#### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL  
ENDEREÇO

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



TELEFONE  
REPRESENTANTE

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º XX/2023** autorizado no processo licitatório n.º **282/2023**, item 55, XI. Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$..... (.....).

#### 01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência conforme descrito no Anexo I integrante deste edital.

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.837/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caberá recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.837/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

3.3 - Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **04 - DO PREÇO (ART.55, III)**

4.1 - Os(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) empresa(s) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº XX/2023.

4.2 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº XX/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 - Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da OI enviada pelo setor de compras do Município.

#### **06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante e, emissão da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

#### **07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo de lá constar a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal tática, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

#### **08 - DAS PENALIDADES**

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, enseja a aplicação das penalidades enunciadas no art. 8º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, no âmbito da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inseridas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



contratações legais, garantindo o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

- 8.5.1 - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 8.5.2 - não entregar a documentação exigida no edital;
- 8.5.3 - apresentar documentação falsa;
- 8.5.4 - causar o atraso na execução do objeto;
- 8.5.5 - não mantiver a proposta;
- 8.5.6 - faltar na execução do contrato;
- 8.5.7 - fraudar a execução do contrato;
- 8.5.8 - comportar-se de modo indécoro;
- 8.5.9 - declarar informações falsas; e
- 8.5.10 - cometer fraude fiscal

#### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 9.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;
- 9.2 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 9.3 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 9.4 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e
- 9.5 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 9.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 9.7 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade confirmada e veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 9.8 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 9.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### 10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;
- 10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, Pela Administração, quando:

- 11.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.3 - A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- 11.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- 11.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 11.7 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 11.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
- 11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;
- 11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem esta impossibilidade de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a falta da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.660/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94;
- 11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignada no projeto orçamentário do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## **13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº NX/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento (An. 25 - XI).

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra - MA  
CEP: 65.715-000



registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Lago da Pedra-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como a execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Lago da Pedra-MA, XX de XXXXXXX de 2023

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA BENEFICIÁRIA

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 052/2023**

## **AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**052/2023-SRP.** O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.094/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA. Data e horário do início da disputa: 27 de novembro de 2023 às 14:00h (quarta-feira). **Site para realização do Pregão:** [www.lagodapedra.ma.gov.br](http://www.lagodapedra.ma.gov.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do

## **TRANSPARÊNCIA (www.transparencia.gov.br), PORTAL DA**

(<https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail [licitacao@lagodapedra.ma.gov.br](mailto:licitacao@lagodapedra.ma.gov.br). Lago da Pedra - MA, 07 de novembro de 2023. Larissa Thaynara De Oliveira Avelino - Pregoeira.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -**

### **CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO: 474/2023**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 046/2023 - CPL/PMLP - PROCESSO Nº  
2023- Contrato firmado em 01/11/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.372.799/0001-00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAGO DA PEDRA - MA. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA. ORGÃO 18 - Fundo de Manut. Da Educação Básica-FUNDEB UNIDADE GESTORA 1818 - Fundo de Manut. Da Educação Básica-FUNDEB FUNÇÃO 12 - Educação SUB-FUNÇÃO 301 - Ensino Fundamental PROGRAMA 0052 - Educação Básica Pública PROJETOATIVIDADE 2.076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540030000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00** (vinte e mil reais e quatrocentos e cinquenta e oito centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e**

suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, Sra. ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF nº 215.753.383-20 e a empresa R J DISTRIBUIDORA LTDA pela contratada, LAGO DA PEDRA, EM 01/11/2023

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO: 475/2023**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 046/2023 - CPL/PMLP - PROCESSO Nº  
229/2023. Contrato firmado em 01/11/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.372.799/0001-00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA. ORGÃO 16 - Fundo Municipal de Saúde UNIDADE GESTORA 1617 - Fundo Municipal de Saúde FUNÇÃO 10 - Saúde SUB-FUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial PROGRAMA 0023 - Atenção Especializada-MAC PROJETOATIVIDADE 2.070 - Manutenção e Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção. **VALOR DO CONTRATO, R\$ R\$ 14.442,50** (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde, Sra. ALMIRALICE MENDES PEREIRA, CPF nº 466.698.923-49 e a empresa R J DISTRIBUIDORA LTDA pela contratada, LAGO DA PEDRA, EM 01/11/2023**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO: 476/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2023 - TOMADA DE  
PREÇO Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
059/2023 - CONTRATO FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO  
DE 2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00 e EMPRESA: CLINICA DE OLHOS ESQUAO VISAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.313.744/0001-50. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS COMO FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL - (LAKARAKA) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO, RECORRIMENTO CONJUNTIVAL E OUTROS PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA/MA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO PELO PRAZO DE 12 MESES. **ORGÃO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE GESTORA 1617 - FUNDO**



São Luís quarta-feira, 8 de novembro de 2023



RECEIVED  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE  
WASHINGTON, D. C. 20535

## EXERCISES

[illegible]

PROFESSOR ALEXANDRE DE ARAÚJO F. DE MORAES  
PÓDER EXECUTIVO

## PRELIMINARY TO THE PROCEEDINGS

[illegible][illegible][illegible]

1994年11月12日，在《人民日报》第1版，发表长篇报道《中国农村改革20年》，回顾了农村改革20年的历程，总结了农村改革的经验，展望了农村改革的前景。

[illegible][illegible][illegible][illegible]

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídio Nogueira, nº 22, Gurassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação pública na modalidade abridor discriminada na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (08\*999) 984785195 ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com)

**Tomada de Preços -**  
**Nº002/2023**

**Data/Hora de Abertura:**  
27.11.2023 - 09h00min.  
**Tipo:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de banheiros com novo sistema de tratamento de esgoto e instalação de caixa d'água na Escola Municipal Jesus Cristo, no povoado Chapeiro, zona rural, no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme projeto básico.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de novembro de 2023. Faustiana Nogueira de Freitas - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - CPL.** A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 07 de novembro de 2023 às 10:00 (dez horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 tendo como OBJETO: Aquisição eventual e futura de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamentos dosadores eletrônicos em regime de comodato, destinado a atender o setor de lavanderia do hospital municipal de Imperatriz - Jui e hospital municipal infantil de Imperatriz - Jui da secretaria municipal de saúde. Foi declarada vencedora da presente empresa: SEARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Whigson de Sousa Cunha Junior - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2023-SRP.** O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições: **Modalidade:** Pregão Eletrônico, **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 604/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA. **Data e horário do início da disputa:** 27 de novembro de 2023 às 14:00h (quatorze horas). **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://lagoda-pedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>). Maiores informações

podem ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podem de ainda ser solicitado via e-mail: [licitacao@lagoda-pedra.ma.gov.br](mailto:licitacao@lagoda-pedra.ma.gov.br). Lago da Pedra - MA, 07 de novembro de 2023. Taryssa Thaynan, De Oliveira Avelino - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO** A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de informática para atender às necessidades da Administração e suas unidades, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 27.11.2023 - às 14:30 no endereço eletrônico: [www.comprasnovacolinasma.gov.br](http://www.comprasnovacolinasma.gov.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.comprasnovacolinasma.gov.br](http://www.comprasnovacolinasma.gov.br), no portal da transparência do município: [www.novacolinasm.ma.gov.br](http://www.novacolinasm.ma.gov.br), solicitado pelo e-mail: [prefeituranovacolinasmsepl@gmail.com](mailto:prefeituranovacolinasmsepl@gmail.com), ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, Centro - Nova Colinas - MA. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas-MA, em 06 de novembro de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO** A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preço nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de Reforma da Prédio da Escola Tancredo Neves (Item I) e Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Tancredo Neves (Item II) no Povoado São Bento, Zona Rural do Município de Nova Colinas - MA, mediante o regime de menor preço por item, conforme especificações constantes dos Projetos Básicos, Anexos I e II do Edital. A realização da sessão será no dia 24.11.2023 - às 14:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), CEP: 65.808-000. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.novacolinasm.ma.gov.br](http://www.novacolinasm.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, Centro - Nova Colinas - MA, e-mail: [prefeituranovacolinasmsepl@gmail.com](mailto:prefeituranovacolinasmsepl@gmail.com). Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas-MA, em 06 de novembro de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10831/2023.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão de uma escola com 06 (seis) salas, implantado em 03 (três) blocos pedagógico, administrativo e de serviço, interligados com passarela e pátio central coberto, padrão FNDE, no Município de Paço do Lumiar - MA. DATA DA REABERTURA: 12 de dezembro de 2023 às 09:00h. LOCAL DA ABERTURA: A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar-MA, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambau, nº 15, Vila Nazaré - CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar-MA. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: [www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br) ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambau, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h ou através do e-mail: [licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br). Paço do Lumiar - MA, 31 de outubro de 2023. RICKSON SOARES DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



# HABILITAÇÃO

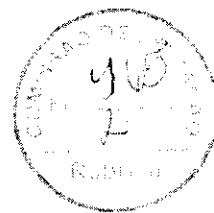
## RECICLE INFO E

## PAPELARIA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ: 06.376.974/0002-31  
R Dr Jose Falcao, 138  
Joselandia - MA  
65755-970



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RECICLE INFOR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339-0001-26, estabelecida na Av. rio brando, nº 394, bairro centro, na cidade de Pedreiras, Estado de Maranhão, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Joselândia**, de fornecimento de materiais de suprimento de informática e equipamento de informática.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joselândia, 04 de julho de 2018.

**ISAAC VICTOR DE AQUINÉS SOARES**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE  
JOSELÂNDIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ: 06.376.974/0002-31  
R Dr Jose Falcao, 138  
Joselandia - MA  
65755-970



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RECICLE INFOR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, estabelecida na Av. rio brando, nº 394, bairro centro, na cidade de Pedreiras, Estado de Maranhão, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Joselândia**, de fornecimento de materiais de suprimento de informática e equipamento de informática.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joselândia, 04 de julho de 2018.

**ISAAC VICTOR DE AQUINÉS SOARES**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE  
JOSELÂNDIA







MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

CONTRATO DE Nº 01060119102601/2017 REFERENTE  
AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2017 PARA  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA  
MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
JOSELÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RECICLE  
INFOR LTDA - EPP.

Por este instrumento particular, a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MA., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro, Joselândia - MA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.376.974/0001-50, neste ato representado pela Sra. Neri Santa dos Reis Lima, portadora do CPF nº 849.283.603-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa RECICLE INFOR LTDA - EPP, situada na Av. Rio Branco nº 394, Centro, Pedreiras - MA, CNPJ 17.293.339/0001-25, neste ato representado pelo Senhor Gustavo Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade Nº 020738732002-7 e do CPF nº 671.404.913-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

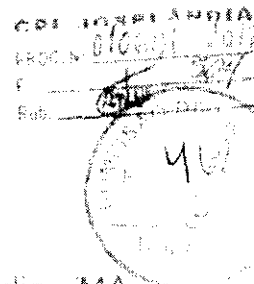
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, tombado sob o nº 026/2017, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. É a Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme discriminação do Anexo 1, Termo de Referência, do Edital E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                         | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------------------|--------------------|
| 1    | TECLADO MULTIMÍDIA<br>Especificação: Especificação: Português Brasileiro<br>ABNT 107 teclas, PS 2 | 1     | UNIDADE | 33,00                 | 33,00              |
| 2    | MOUSE ÓPTICO<br>Especificação: Especificação: PS 2, 3 botões, com<br>scroll óptico                | 1     | UNIDADE | 29,00                 | 29,00              |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

|    |                                                                                                                                                               |   |         |        |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|--------|--------|
| 3  | PLACA MÃE DDR 3                                                                                                                                               | 1 | UNIDADE | 390,00 | 390,00 |
|    | Especificação: PLACA MÃE DDR 3, ESLOTE PROCESSADOR 1150 OU 1155                                                                                               |   |         |        |        |
| 4  | MODEM ROTEADOR 3G WIRELES                                                                                                                                     | 1 | UNIDADE | 220,00 | 220,00 |
|    | Especificação: MODEM ROTEADOR 3G WIRELES COM SAÍDA WAN                                                                                                        |   |         |        |        |
| 5  | CARTUCHO DE TONER 85A                                                                                                                                         | 3 | UNIDADE | 95,00  | 285,00 |
|    | Especificação: REMANUFATURADO                                                                                                                                 |   |         |        |        |
| 9  | FONT LPJ3-20 450W 24 PINOS                                                                                                                                    | 1 | UNIDADE | 75,00  | 75,00  |
| 20 | ROTEADOR WDS 300 MBPS                                                                                                                                         | 1 | UNIDADE | 155,00 | 155,00 |
|    | Especificação: Roteador Wireless D-Link DIF-615 N 300Mbps Duas Antenas 5dBi Modo Repetidor                                                                    |   |         |        |        |
| 21 | RADIO ROTEADOR 150 MBPS                                                                                                                                       | 1 | UNIDADE | 130,00 | 130,00 |
|    | Especificação: Frequência 2,4 GHz Padrão 802.11b/g Chipset: Roteador RTL8180 com dissipador de calor Portas: 4 portas LAN 1 porta WAN Dimensões: 210x167x65mm |   |         |        |        |
| 22 | TONER 85A ORIGINAL                                                                                                                                            | 3 | UNIDADE | 100,00 | 300,00 |
| 23 | PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA REMOVEL                                                                                                                     | 1 | UNIDADE | 90,00  | 90,00  |
| 24 | TONER 85A REMANUFATURADO                                                                                                                                      | 3 | UNIDADE | 75,00  | 225,00 |
| 25 | SWITCH DE 08 PORTAS                                                                                                                                           | 1 | UNIDADE | 75,00  | 75,00  |
| 26 | CABO DE REDE LAN RJ45 CAIXA                                                                                                                                   | 1 | UNIDADE | 300,00 | 300,00 |
|    | Especificação: PAR TIRAÇADO CAIXA 305 METROS                                                                                                                  |   |         |        |        |
| 27 | MOUSE USB ÓPTICO                                                                                                                                              | 4 | UNIDADE | 20,00  | 80,00  |
| 28 | SOFTWARE                                                                                                                                                      | 2 | UNIDADE | 70,00  | 140,00 |
|    | Especificação: WINDOWS 8                                                                                                                                      |   |         |        |        |
| 29 | SWIT 16 PORTAS                                                                                                                                                | 1 | UNIDADE | 200,00 | 200,00 |
| 31 | PENDRIVE 8G                                                                                                                                                   | 3 | UNIDADE | 33,00  | 99,00  |
|    | Especificação: Armazenamento de dados via USB                                                                                                                 |   |         |        |        |
| 32 | CONECTOR RJ45                                                                                                                                                 | 4 | UNIDADE | 0,50   | 2,00   |
|    | Especificação: Para cabo par traçado de rede                                                                                                                  |   |         |        |        |
| 34 | MODEM ADSL                                                                                                                                                    | 1 | UNIDADE | 100,00 | 100,00 |
|    | Especificação: Modem Roteador Wireless Tp-link Td-w8960n 300mbps 802.11n                                                                                      |   |         |        |        |
| 36 | FILTRO DE LINHA                                                                                                                                               | 3 | UNIDADE | 30,00  | 90,00  |

*[Handwritten signature]*



CPI JOSELÂNDIA

01/01/2017

525

464

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Jose Falcão, nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

CNPJ nº 06.376.974/0001-50

Especificação: características mínimas obrigatórias - atenua interferências geradas por motores, interruptores, etc. - atenua surtos de tensão provenientes da rede e anormais da rede elétrica até 24 joules de energia. - cabo tripolar certificado pelo INMETRO - gabinete de plástico abs - plugues e tomadas compatíveis com a norma nbr 14136. - chave liga/desliga embutida (evitando o desligamento acidental) - lâmpada piloto que indica quando o aparelho está ligado - deverá possuir no mínimo 4 tomadas tripolares de saída padrão nbr 14136 Cor: Branco. Garantia: 1 (um) ano de do fabricante.

| 37 | HD EXTERNO 1TB PORTÁTEL | 2 | UNIDADE | 395,00 | 790,00 |
|----|-------------------------|---|---------|--------|--------|
|----|-------------------------|---|---------|--------|--------|

Especificação: Especificação: plug-and-play - não é necessário instalar nenhum software - basta arrastar e soltar para salvar os arquivos - desempenho de 5.400 rpm - uso 3.0 (compatível também com o uso 2.0) - gerenciamento de energia incorporado assegura uma operação energeticamente eficiente - desempenho: 5.400 rpm - requisitos de software: funciona com o windows vista, windows 7, windows xp ou mac osx 10.4.8 ou superior, itens incluídos: - cabo usb - fonte de alimentação - guia de início rápido - garantia de 3 meses.

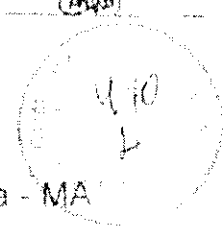
| 38 | MEMÓRIA DDR 3 DE 8GB | 2 | UNIDADE | 145,00 | 290,00 |
|----|----------------------|---|---------|--------|--------|
|----|----------------------|---|---------|--------|--------|

| 39 | RB ROUTERBOARD | 1 | UNIDADE | 680,00 | 680,00 |
|----|----------------|---|---------|--------|--------|
|----|----------------|---|---------|--------|--------|

Especificação: RB Routerboard DE 5 PORTAS faz conexão de rede internet em uma

| 40 | PEN DRIVE 16 GB USB | 3 | UNIDADE | 45,00 | 135,00 |
|----|---------------------|---|---------|-------|--------|
|----|---------------------|---|---------|-------|--------|

Especificação: Características físicas: Dispositivo pequeno e leve - Dimensões aproximadas: 4,5 cm de altura, 1,2 cm de largura e 0,4 cm de espessura - Peso aproximado: 10 gramas - Design moderno, corpo de metal, dispositivo resistente no uso cotidiano - Não possui tampa - Modelo funciona bem acoplado a dispositivos pequenos, como ultrabooks e tablets - Corpo rígido suporta adversidades, como quedas e batidas e permite que se transporte o pendrive no bolso juntamente com outros objetos, como chaves e moedas. Características técnicas e desempenho: - 16 GB de capacidade de armazenamento através da memória Flash - Desempenho para leitura de aproximadamente 15 MB/seg e para gravação 7 MB/seg - Compatível com todos os sistemas operacionais e não necessita de nenhuma instalação para funcionar - Funciona através de porta USB 2.0, e também



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro, CEP 65 755-000 Joselândia - MA

CNPJ nº 06.376.974/0001-50

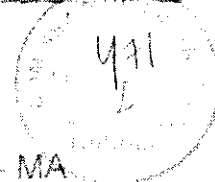
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |         |                         |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|-------------------------|--------|
|    | opera em portas USB mais lentas. Conexões acessórias e opcionais - Manual do usuário e certificado de garantia de no mínimo 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |         |                         |        |
| 42 | SWITCH GERENCIÁVEL 14 PORTAS<br>Especificação 10/100/1000MBPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2 | UNIDADE | 370,00                  | 740,00 |
| 43 | SWITCH 24 PORTAS<br>Especificação 10/100MBPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2 | UNIDADE | 370,00                  | 740,00 |
| 44 | CAIXA DE SOM USB PARA COMPUTADORES<br>Especificação - Reprodução em alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido, informações Técnicas - Conexão USB - Potência 5w rms (máximo) - Impedância 40Ω - Frequência de resposta 20Hz-20Khz - Distorção 0,5% - Blindagem magnética - Estrutura reforçada - Alimentação 110 volts. Itens que constituam o equipamento - 1 subwoofer - 1 par de caixas de som multibanda | 1 | UNIDADE | 45,00                   | 45,00  |
| 50 | HD SATA 320 GB<br>Especificação Especificação Hd 320gb Sata 6gb/s 16 Mb Blue Wd3200aax                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2 | UNIDADE | 340,00                  | 680,00 |
| 51 | HD 500 GB<br>Especificação Especificação Hd 500gb Sata 6gb/s 16 Mb Blue Wd5000aax                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2 | UNIDADE | 375,00                  | 750,00 |
| 52 | HD 1 TERA-BYTE<br>Especificação Hd 1 TB Sata 6gb/s 16 Mb Blue Wd1000aax                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2 | UNIDADE | 420,00                  | 840,00 |
| 53 | KASPERSKY ANTIVÍRUS 7.17.1 PC<br>Especificação Protege contra vírus spyware e malware - Permite que o PC funcione da maneira para a qual foi projetado - Simplifica a segurança através do fácil controle on-line - Tempo de Ativação 12 meses - Aplicação 1 PC - Tipo: Midia Física                                                                                                                                                    | 3 | UNIDADE | 165,00                  | 495,00 |
| 56 | MEMÓRIA DDR 3 DE 4GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2 | UNIDADE | 200,00                  | 200,00 |
| 57 | ADAPTADOR USB WIRELESS<br>Especificação WBN900-V6-01 Até 150MBPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2 | UNIDADE | 70,00                   | 140,00 |
| 58 | CABO USB A/B CLONE - 1.5M PARA IMPRESSORAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3 | UNIDADE | 11,00                   | 33,00  |
| 59 | TABLET TELA DE 7 POLEGADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1 | UNIDADE | 530,00                  | 530,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |         | Vlr Total R\$ 19.114,00 |        |

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A aquisição dos equipamentos e os materiais de informática serão entregues pela CONTRATADA em regime parcelar de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação



CDF JOSELÂNDIA  
Doc. 4 000000 2017  
12  
FEB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65 755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 10.113,00 (Dez mil cento e treze reais)

4.2. O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 28173-5, Agência nº. 0242-9, Banco do Brasil uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 026/2017, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA; com endereço na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro - Joselândia - MA., inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.974/0001-50

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

5.1. A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias, a contar da emissão da Ordem de fornecimento.

**Parágrafo Primeiro:** a CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

**Parágrafo Segundo:** a Ordem de fornecimento deverá ser parcial na referida Ordem constará o valor do item a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser entregues.

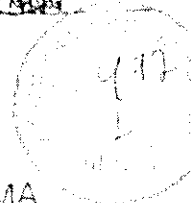
**Parágrafo Terceiro:** o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a entrega dos itens ora contratados no prazo estipulado no "caput" desta cláusula.

**Parágrafo Quarto: DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2017.



CRI JOSELÂNDIA  
01/06/2017  
F. 1  
R. 1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, n.º 150, Centro, CEP 65 755-000 Joselândia - MA  
CNPJ n.º 06.376 974/0001-50

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

6.1. As despesas deste contrato São Onudas da Prefeitura Municipal de Joselândia, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **Prefeitura Municipal de Joselândia/MA**

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUB UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2015.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 10.113,00 (DEZ MIL CENTO E TREZE REAIS)

DESPEZA FIXADA

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02

**7.2. A CONTRATADA obriga-se a:**

a) entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

b) Entregar os equipamentos e os materiais de informática objeto da proposta em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I.

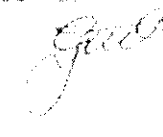
c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração inerentes ao objeto da contratação;

d) manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação

e) A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas;

f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática ofertada na licitação

g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma.



01/06/2017  
SC9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro, CEP 65 755-000, Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar os equipamentos e os materiais de informática dentro do prazo indicados na ordem de fornecimento;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os equipamentos e os materiais de informática no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;
- n) responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos.

**7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:**

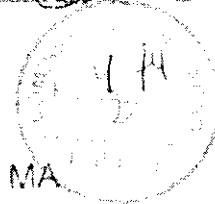
- 7.3.1. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- 7.3.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;
- 7.3.3. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 026/2017 e seus anexos;
- 7.3.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 7.3.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 7.3.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 7.3.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

*[Handwritten signatures]*





CPI JOSÉ FALCÃO  
12/06/2017  
SIC



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro, CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

7.3.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista a Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:**

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Joselândia e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Joselândia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

*[Handwritten signature]*



CPF: 01601-1019  
PROS. Nº 20  
Rua

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro, CEP 65.755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50



II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**CLAUSULA DÉCIMA:**

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória datada em 10 de Agosto de 2017.

11.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.



CDI JOSELÂNDIA  
Proc. nº 010001-2017  
12

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65 755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06 376.974/0001-50



11.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

11.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração

11.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato

11.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada

11.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização dos itens ora contratada será realizada por funcionários designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos materiais e aos equipamentos de informática. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade da CONTRATADA na entrega dos itens, que deverão ser de boa qualidade, e sem defeitos de fabricação e estar em conformidade com o termo de referencia anexo do edital.

12.2. Após a entrega dos itens licitados será recebido provisoriamente e depois definitivamente.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

13.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

*[Handwritten signatures]*



CDI JOSELÂNDIA  
FISC Nº 010601-2014  
F. 513  
L. 1416

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65 755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**15.1.** O foro da Comarca de Joselândia - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada

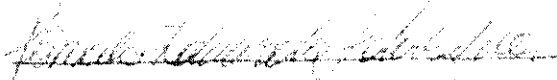
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Joselândia - Maranhão, 18 de Outubro de 2017

  
Secretaria Municipal Educação  
Nenê Sonia dos Reis Linhares  
CPF nº 849.283.603-20  
Contratante

  
RECICLE INFOR LTDA - EPP  
CNPJ 17.293.339/0001-26  
Gustavo Lopes da Silva  
CPF nº 671.404.913-72  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

 CPF nº 068.088.623-47  
 CPF nº 070.813.743-29



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

CPF: 310601-257  
Emissão: 10/07/2017  
Assinatura: [assinatura]



CONTRATO DE Nº 01060123112601/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA RECICLE INFOR LTDA - EPP.

Por este instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro, Joselândia - MA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.070.583/0001-92, neste ato representado pela Srª. Poliana Soares dos Santos Buna, portadora do CPF nº 993.254.383-72, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RECICLE INFOR LTDA - EPP**, situada na Av. Rio Branco nº 394, Centro, Pedreiras - MA, CNPJ: 17.293.339/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Gustavo Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade. Nº 020738732002-7 e do CPF nº 671.404.913-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 026/2017, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. É a Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, conforme discriminação do Anexo I Termo de Referência, do Edital. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                | QTD | UNIDADE | VLR UNIT R\$ | VLR TOTAL R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|---------------|
| 14   | MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 LCD 15.6"                                                                  | 1   | UNIDADE | 2.600,00     | 2.600,00      |
|      | Especificação: intel core i3 3210/3 20ghz/3mb/memoria 2gb/hd320gb/dvd/cd-rom/teclado/monitor lcd led 15" |     |         |              |               |

[assinatura]



CPF JOSELÂNDIA  
010601-501  
39

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro, CEP 65.755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

|                 |                                                                                                                                         |   |         |          |          |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|----------|----------|
| 17              | MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5<br>LED 18.5"                                                                                              | 1 | UNIDADE | 3.200,00 | 3.200,00 |
|                 | Especificação: computador c/ Intel Core<br>i5 2310 2.9GHz 4Gb 1TB DVD-RW<br>Windows 7 Ultimate, monitor LED 18,5<br>Widescreen e943Fwsk |   |         |          |          |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                                                                                         |   |         |          | 5.800,00 |

### CLÁUSULA TERCEIRA: A FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A aquisição dos equipamentos e os materiais de informática serão entregues pela CONTRATADA em regime parcial de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

4.2. O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 28173-5, Agência nº. 0242-9, Banco do Brasil uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 026/2017, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Joselândia/MA**; com endereço na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro - Joselândia - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.070.583/0001-92.

### CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1. A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias, a contar da emissão da Ordem de fornecimento.

**Parágrafo Primeiro:** a CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

*Handwritten signature and stamp*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Faicão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

CDI JOSELÂNDIA  
01/06/2017  
12



**Parágrafo Segundo:** a Ordem de fornecimento deverá ser parcial na referida Ordem constará o valor do item a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser entregue.

**Parágrafo Terceiro:** o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a entrega dos itens ora contratados no prazo estipulado no "caput" desta cláusula.

**Parágrafo Quarto: DA VIGÊNCIA:**

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

6.1. As despesas deste contrato São oriundas da Prefeitura Municipal de Joselândia, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA.

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

SUB UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

TRABALHO PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0055.2026.0000 - MANUT. E FUNC. SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2. A CONTRATADA obriga-se a:**

a) entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Entregar os equipamentos e os materiais de informática objeto da proposta, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I;



CEL JOSELÂNDIA  
026/2017  
351

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ nº 18.070.583/0001-92



- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas;
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática ofertada na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar os equipamentos e os materiais de informática dentro do prazo indicados no na ordem de fornecimento;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os equipamentos e os materiais de informática no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;
- n) responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;

### **7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:**

**7.3.1.** Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

**7.3.2.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

**7.3.3.** Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 026/2017, e seus anexos;

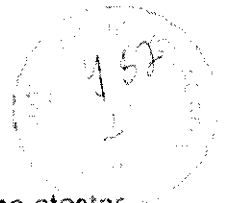
*[Handwritten signatures]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

07/06/2014  
16h



7.3.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.3.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;

7.3.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

7.3.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

7.3.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Joselândia e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Joselândia; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

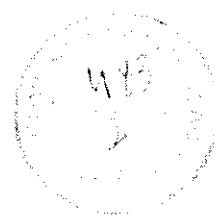
I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

RECEBIMOS  
010601  
533



- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLAUSULA DÉCIMA:

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória datada em 10 de Agosto de 2017.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. O foro da Comarca de Joselândia - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Joselândia - Maranhão, 23 de Novembro de 2017

*Poliana dos Santos Soares Buna*

Secretária Municipal de Assistência Social  
Poliana Soares dos Santos Buna  
CPF nº 993.254.383-72  
Contratante

*Gustavo Lopes da Silva*

RECICLE INFOR LTDA - EPP  
CNPJ: 17.293.339/0001-26  
Gustavo Lopes da Silva  
CPF nº 671.404.913-72  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

*Wilkerson Sousa Lima* CPF nº 070.813.793-89

*Genildo Falcão da Silva* CPF nº 062.027.623-40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro, CEP 65 755-000, Joselândia - MA  
CNPJ nº 06 376 974/0001-50

CONTRATO DE Nº 010601130301/2018 REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2017 PARA REGISTRO  
DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA  
ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E A EMPRESA RECICLE INFOR LTDA - EPP.

Por este instrumento particular, a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MA., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro, Joselândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06 376 974/0001-50, neste ato representado pela Sra. Neri Sonia dos Reis Lima, portadora do CPF nº 849 283 603-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa RECICLE INFOR LTDA - EPP, situada na Av. Rio Branco nº 394, Centro, Pedreiras - MA, CNPJ: 17 293 339/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Gustavo Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade Nº 020738732002-7 e do CPF nº 671 464 913-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 026/2017, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

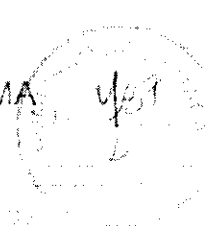
2.1. É a contratação de empresa para aquisição de materiais de informática visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme discriminação do Anexo I Termo de Referência, do Edital. É de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| 01   | IMPRIMSORA LASERJET P1102W<br>Especificação: Especificação<br>Velocidade em preto até 15 ppm<br>Memória Padrão 2 MB Resolução<br>Máxima Até 600x600x2 DPI<br>Processando 2x4 MHz Cópia Mensal<br>página 1.500 | 1      | UNIDADE | 1.700,00           | 1.700,00        |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

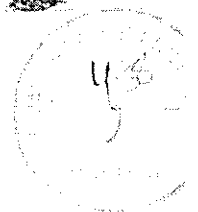
Rua Dr. José Falcão, n° 150, Centro, CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ n° 06.376.974/0001-50



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |         |          |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|----------|----------|
|    | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   | UNIDADE | 920      | 920,00   |
|    | Especificação: Jato de Tinta 2136. Corante em impressão digitalize e copie documentos de rotina com esta multifuncional compacta e confiável. Projetada para satisfazer ao seu gosto, espaço e orçamento, ela é fácil de usar, ajuda a preservar recursos e tem o respaldo do premiado serviço e suporte. Impressão até 20 ppm em preto e branco e até 18 ppm em cores. Digitalização até 1200 x 1200 dpi. Cópia até 600 dpi. Digitalização da parte de entrada de 300 dpi x funcionalidade 1 USB 2.0. Aceita vários tipos de mídia: papel (brochura, foto de tinta comum, papel fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões de felicitações e transparências. Nos tamanhos Carta, Ofício, 10 x 15 cm (4 x 6 polegadas), 13 x 18 cm (5 x 7 polegadas), 20 x 25 cm (8 x 10 polegadas).                                                                     |   |         |          |          |
| 8  | MULTIFUNCIONAL LASER LET M127FN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | UNIDADE | 1.850,00 | 1.850,00 |
|    | Especificação: Especificação: velocidade de impressão (preto) Norma: Até 20 ppm Primeira página impressa (pronta) Preto: Até 9,5 segundos Ciclo de trabalho (mensal: A4) Até 2000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2000 Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão (preto (ótima): Até 1200 dpi Modos adicionais de impressão: PictBridge Monitor: LCD de 2 polegadas (texto) Velocidade do processador: 600 MHz Faixa de temperaturas de funcionamento: 15 a 32,5°C Intervalo de umidade para funcionamento: 30 a 70% Rt: 2 (brochura) Porta USB 2.0 de alta velocidade - Porta de Rede Fast Ethernet 10/100/1000-Mbps - Fax incorporado Envio automático de fax Memória de fax: Até 500 páginas Resolução de fax: Até 600 x 300 dpi Distúrgios rápidos: número máximo: Até 100 números Locais de transmissão: 100 locais |   |         |          |          |
| 10 | NO BREAK 600 W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6 | UNIDADE | 440      | 2.640,00 |
|    | Especificação: Voltagem: bivolt Tensão de entrada: 110V/220V Tensão de saída: 110V Potência: 600VA/W Tomadas elétricas: 4 tomadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |         |          |          |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**  
 Rua Dr. Jose Falcão, nº 150, Centro, CEP 65 755-000 Josélandia - MA  
 CNPJ nº 06.376.974/0001-50



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |         |          |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|----------|----------|
|    | DESKTOP 13/4GB/500GB/MONITOR 18.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2 | UNIDADE | 2.450,00 | 4.900,00 |
|    | Especificação Monitor: 18.5"<br>Processadores Intel Core i3 Memória RAM 4GB Marca do Processador Intel HD 500 GB SATA3 Velocidade do Processador Intel Core i3 3220 3.30 GHz Memória Cache 3M Placa de Rede 10/100Mbps Fast Ethernet Teclado Português Brasil ABNT2 101 teclas PS/2 Mouse PS/2 2 Unções com scroll click Drive Leitura CD-RW Drives Gravação CD-RW Conexões Frontais=2 x USB 2.0, traseira= 4 x USB 2.0 / 2 x P. S. 2 / 10/100Mbps Fast Ethernet                                                                                                                                                                                                                              |   |         |          |          |
| 12 | MONITOR 15 POLEGADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3 | UNIDADE | 430      | 1.290,00 |
| 13 | MONITOR LED 18.5 WIDESCREEN 1940                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3 | UNIDADE | 540      | 1.620,00 |
|    | Papel branco ALTO CONTRASTE DFC Experiência abundante e nitidez nas imagens. FUNÇÕES FUN. Efeito Foto: visualiza as imagens no Monitor com efeitos Preto e Branco Sépia e com maior brilho 4:3 no Formato Widescreen Visualiza imagens originais 4:3 no monitor Widescreen TEMPO DE RESPOSTA 5ms - Imagens claras e Nitidas sem efeito fantasma para jogos. 120Hz 16:9 120Hz 16:9 multímedia RESOLUÇÃO RECOMENDADA 1366x768 pixels 60Hz BRILHO 200cd/m2 CONTRASTE DFC 30:00:1 ÂNGULO DE VISÃO 89° / 60° TEMPO DE RESPOSTA 5ms REVESTIMENTO DE TELA anti-glare, anti-estático 30Hz FREQUENCIA 50/60Hz 50-60Hz CONSUMO DE ENERGIA 14W máximo Fonte Externa 120W 12V 10A 12V 10A 12V 10A 12V 10A |   |         |          |          |
| 14 | MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 LCD 15.6"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3 | UNIDADE | 2.600,00 | 7.800,00 |
|    | Especificação Intel Core i3 3210/3.30ghz/3mbmemoria 2gb/1d/20gbhdd/cd-rom/teclado/monitor 15.6"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |         |          |          |
| 15 | NO BREAK 1.200 W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3 | UNIDADE | 675      | 2.025,00 |
|    | Especificação Voltagem: bivolt Tensão de entrada 110V/220V Tensão de saída 115V Potência 1.200 VA-W Tomadas elétricas 4 tomadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |         |          |          |
| 16 | NOTEBOOK G/INTEL CORE I3 3770                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3 | UNIDADE | 2.830,00 | 8.490,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

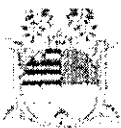
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro, CEP 65 755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06 376.974/0001-50



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |         |          |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|----------|----------|
|    | <p>Especificação: Especificação i3 3770<br/>2.20 GHz 4GB DDRIII HD 1TB DVD-RW<br/>Webcam e saída HDMI LED 14 ou 15.5</p> <p>MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5<br/>ULTIMATE</p> <p>Especificação: Computador Intel Core<br/>i3 3770 2.20GHz 4GB 1TB DVD-RW<br/>Windows 7 Ultimate monitor LED 18.5<br/>Widescreen 6043Fwsk</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 | UNIDADE | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 18 | <p>NOTEBOOK INTEL CORE I5</p> <p>Especificação: Especificação Notebook<br/>14.200900 Intel Core i5 2ª Geração<br/>2.30GHz WiFi Videsess 8GB 750GB<br/>DVD RW Saída HDMI LED 14 ou 15</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2 | UNIDADE | 3.000,00 | 6.000,00 |
| 19 | <p>KIT WIRELESS</p> <p>Especificação: Antena Algid M5 de 23<br/>dB</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 | UNIDADE | 585      | 585,00   |
| 20 | <p>SCANNER PROFISSIONAL</p> <p>Especificação: Especificações gerais do<br/>tipo folha Modelo S-61302 Sistemas<br/>Operacionais suportados Windows XP<br/>(32-bit / 64-bit) Windows Server 2003<br/>(32-bit / 64-bit) Windows Vista (32-bit /<br/>64-bit) Windows Server 2008 (32-bit /<br/>64-bit) Windows 7 (32-bit / 64-bit) Tipo<br/>de scanner AAD (Alimentador Automático<br/>de Documentos) Modos de digitalização<br/>Simplex e Duplex Colorido Tons de cinza<br/>e Preto e branco Sensor de imagem CCD<br/>Colorido (Charge-Coupled Device) x 2<br/>(frente x 1, verso x 1) Tipo de lâmpada<br/>lâmpada catódica fria x 2 (frente x 1,<br/>verso x 1) Tamanho de documentos<br/>Mínimo no AAD 52 x 74 mm Máximo no<br/>AAD 355 x 355 mm Suporta a<br/>digitalização de documentos A3 através<br/>da Folia de transporte Gramatura de<br/>documentos 41 até 299 g/m² Cartões<br/>curtos (x4) Retrato Passagem 14 mm<br/>na frente e Alimentador de digitalização<br/>(x4) Retrato Opaco Simplex 40<br/>páginas por minuto (200 dpi) Duplex 80<br/>páginas por minuto (200 dpi) Simplex 30<br/>páginas por minuto (300 dpi) Duplex 60<br/>páginas por minuto (300 dpi) Tons de<br/>cinza Preto e branco Capacidade da<br/>tray de entrada 50 folhas (80 g/m²)<br/>Saída contínua contínua Volume de<br/>até 4.000 folhas Cines de tudo Preto e<br/>Branco Selecionável Resolução óptica<br/>300 dpi Resolução de saída Colorido (24-</p> | 1 | UNIDADE | 6.750,00 | 6.750,00 |





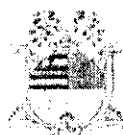


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**  
 Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro, CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
 CNPJ nº 06.376.974/0001-50



Especificação: COMPUTADOR  
 DESKTOP INTEL INTEL DUAL CORE  
 G1820 2.7GHz 4GB 500GB  
 PROCESSADOR INTEL Dual Core  
 G1820 2.7GHz 2MB de Memória Cache  
 Chipset Intel H81 Express Memória RAM  
 4GB DDR3, Número de Slots 2 Slot  
 DDR3 Disco rígido HD 500GB SATA  
 Drive Óptico Não acompanha Rede 1 x  
 10/100/1000 GigaBit Ethernet Sistema  
 Operacional Linux - CFS Video  
 Onboard HD Graphics Memória  
 compartilhada Máximo 16GB Audio  
 Onboard Áudio de alta definição (HD) -  
 Realtek ALC887

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |         |          |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|----------|----------|
| 45 | ESTABILIZADOR 300 v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6 | UNIDADE | 135      | 810,00   |
|    | Especificação: Tensão de entrada 110/220V Tensão de saída 115V Potência 300 VA/v Tensões elétricas 6 linhas 100v 100v 100v 100v 100v 100v Transformador isolado Entrada e saída isoladas galvanicamente Chassi metálico com painel em plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |         |          |          |
| 46 | TRANSFORMADOR 110-220 1000W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2 | UNIDADE | 355      | 710,00   |
|    | Especificação: Autotransformador de 1000 watts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |         |          |          |
| 47 | CÓPIA PARA LASER DN MONOCROMÁTICA ( Método de impressão Laser Eletrofotográfico Display LCD (normal) Display LCD monocromático de 5 linhas/22 caracteres Tamanho do Papel máximo: Até 216 cm x 356 cm Tamanho oficial: A3 Capacidade de impressão (máxima): Até 300 ppm Resolução de Impressão máxima: Até 1200 x 1200 dpi Memória (máxima): 128 MB/384 MB Impressão Duplex Sim automática Bandeja Multiuso Capacidade para 50 folhas Capacidade de Entrada Opcional (máxima): Bandeja com capacidade para 500 folhas Capacidade de Saída Opcional: 120 folhas Capacidade para lixos: 1 lixo Alimentador automático de documentos (ADF) Até 30 páginas Imagem: Padrão Internet e USB Interface: USB Direta/PictBridge Sim/Não Velocidade de Cópia (máxima) | 1 | UNIDADE | 3.700,00 | 3.700,00 |

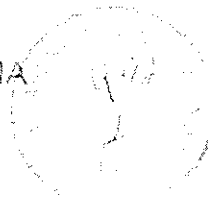


ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro CEP 65.755-000 Joselândia - MA

CNPJ nº 06.376.974/0001-50



Ate 45 cpm. Resolução de Cópia máxima, 1200 x 600 dpi. Redução/Ampliação de Cópia De 25 a 400% em incrementos de 1%. Opção de Cópia Cópia Ordenadas N em 1. Multiplicar até 99 Cópia de Documentos. Identidade (RG). Tipo de Scanner Mesa Plana (Vidro) com Alimentador Automático de Documentos (ADF). Tamanho do Vetro de Scanner 21,5 cm x 35,1 cm tamanho oficial. Capacidade de Digitalização Duplex Sim. Resolução de Digitalização máxima Única Até 1200 x 1200 dpi Interpolada Até 19200 x 19200 dpi. Função Digitalizar para Arquivo Imagem. Função OCR FTP USB. Pasta de Remoção (CD/DVD). Método de Impressão Associação de Documentos Software de OCR Nuance Paperport 12SE com OCR para Windows Presto PageManager 9 com OCR para Mac. Compatibilidade do Sistema Operacional Windows Windows 7, Windows Vista, XP, XP Professional x64, Server 2003, 2003 6 Mac Mac OS X v10.5.8, v10.6.x, v10.7.x Linux. Compatibilidade de Dispositivo Móvel Apple Print, Google Cloud Print, Brother PrintKube, Corrado Workplace. Ciclo Mensa de Trabalho Até 50.000 páginas/mês. Volume Mensa de Trabalho De 500 a 2.500 páginas/mês.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |         |          |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|----------|----------|
| 33 | IMPRESSORA LASER COLOR                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2 | UNIDADE | 1.150,00 | 4.350,00 |
|    | Especificação: IMPRESSORA LASER COLOR, Conexão Wireless 802.11b/g/n, USB 2.0, Tecnologia Color LED Digital, Capacidade Entrada Bandeja Padrão 250 Folhas, Capacidade Saída Bandeja Padrão 100 Folhas, Velocidade PB 19 páginas por minuto, Velocidade Color 19 páginas por minuto, Resolução 600x240dpi. |   |         |          |          |
| 49 | MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2 | UNIDADE | 2.150,00 | 4.300,00 |
|    | Especificação: Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Wi-Fi até 7.000 páginas.                                                                                                                                                                                                                        |   |         |          |          |
| 50 | IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2 | UNIDADE | 2.050,00 | 4.100,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150 Centro, CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06 376 974/0001-50



Especificação: Especificação: diversas copiar e digitalizar com agilidade e eficiência. Imprime, copia e digitaliza frente e verso no alimentador automático de documentos (ADF) em passagem única. Capacidade de até 250 folhas. Impressão padrão: 60 folhas na capacidade máxima e 70 folhas no ADF. Conecta-se a esse via rede sem fio através de dispositivos móveis: Ethernet e USB. Imprime e copia até 40 páginas por minuto e digitaliza frente e verso em preto até 55 imagens por minuto ou colorido 34 imagens por minuto. Cartucho de Toner de rendimento médio: até 5000 páginas de rendimento padrão (até 500 páginas) e de alto rendimento: até 10000 páginas. Voltagem: 127V.

Valor Total R\$ 72.440,00

**CLÁUSULA TERCEIRA: A FORMA DE FORNECIMENTO**

3.1. A aquisição dos equipamentos e os materiais de informática serão entregues pela CONTRATADA em regime parcial de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 72.440,00 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

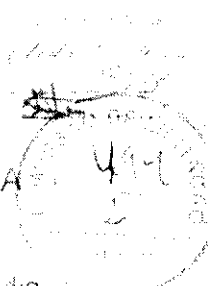
4.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, lida e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA para crédito na Conta Corrente nº 28173-5, Agência nº. 0242-9 Banco do Brasil uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 026/2017, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. Por ocasião da aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro, CEP 65 755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50



Joselândia/MA; com endereço na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro - Joselândia - MA - inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.974/0001-50

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

5.1. A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias, a contar da emissão da Ordem de fornecimento

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de fornecimento

Parágrafo Segundo: a Ordem de fornecimento deverá ser parcial na refenda Ordem constará o valor do item a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser entregue

Parágrafo Terceiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a entrega dos itens ora contratados no prazo estipulado no "caput" desta cláusula

Parágrafo Quarto: DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigera até 31 de Dezembro de 2018

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

6.1. As despesas deste contrato São Onudas da Prefeitura Municipal de Joselândia correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

SUB UNIDADE: 00 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA -

FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2016.0000 - MANUT. E FUNC. DO FUNDEB 40%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL

PERMANENTE

VALOR R\$ 72.440,00 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DESPESA FIXADA

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro, CEP 65 755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ nº 06 376 974/0001-50

19/06/2012

495

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2. A CONTRATADA obriga-se a**

a) entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo constante da proposta contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração.

b) Entregar os equipamentos e os materiais de informática objeto da proposta em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I.

c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação.

d) manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.

e) A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.

f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática ofertada na licitação.

g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma.

h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

i) entregar os equipamentos e os materiais de informática dentro do prazo indicado na ordem de fornecimento;

j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado.

k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador.

l) entregar os equipamentos e os materiais de informática no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante.

n) responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos.

Ass.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50



**7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:**

7.3.1. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7.3.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

7.3.3. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 026/2017, e seus anexos;

7.3.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.3.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;

7.3.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

7.3.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

7.3.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital;

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93;

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações;

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:**

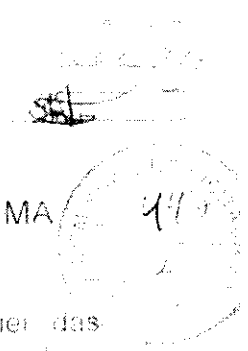
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro, CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50



9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Joselândia e será descredenciado no Cadastro da **Prefeitura Municipal de Joselândia**; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

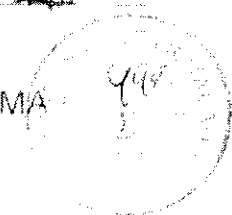
- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro, CEP 65.755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50



9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLAUSULA DÉCIMA:

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e a proposta licitatória datada em 10 de Agosto de 2017.

11.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

11.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

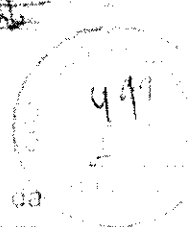
#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização dos itens ora contratada será realizada por funcionários designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos materiais e aos

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. Jose Faicão, nº 150, Centro, CEP 65.755-000 Josélandia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50



equipamentos de informática. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade da CONTRATADA na entrega dos itens, que deverão ser de boa qualidade, e sem defeitos de fabricação e estar em conformidade com o termo de referencia anexo do edital.

12.2. Após a entrega dos itens licitados será recebido provisoriamente e depois definitivamente

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA -- DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

13.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. O foro da Comarca de Josélandia - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 669 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada

Assin pactuadas: as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Joselândia - Maranhão, 13 de Março de 2018

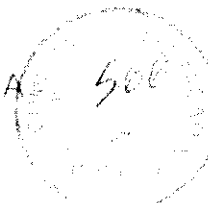
Secretária Municipal Educação  
Neri Sonia dos Reis Lima  
CPF nº 849.283.603-20  
Contratante

R. CICLE INFOR LTDA EPP  
CNPJ: 17.293.339/0001-26



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. Jose Falcão, nº 150 Centro, CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50



Gustavo Lopes da Silva  
CPF nº 671.404.913-72  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Elton... CPF nº ...

Renato... CPF nº ...





ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶದಡಿ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶದಡಿ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶದಡಿ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶದಡಿ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶದಡಿ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶದಡಿ



TO THE  
ATTENTION OF THE  
MANAGER OF THE  
PACIFIC COAST  
MAILS

FROM  
THE  
MANAGER OF THE  
PACIFIC COAST  
MAILS

TO THE  
ATTENTION OF THE  
MANAGER OF THE  
PACIFIC COAST  
MAILS

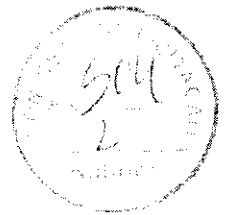
FROM  
THE  
MANAGER OF THE  
PACIFIC COAST  
MAILS

TO THE  
ATTENTION OF THE  
MANAGER OF THE  
PACIFIC COAST  
MAILS

FROM  
THE  
MANAGER OF THE  
PACIFIC COAST  
MAILS

TO THE  
ATTENTION OF THE  
MANAGER OF THE  
PACIFIC COAST  
MAILS

FROM  
THE  
MANAGER OF THE  
PACIFIC COAST  
MAILS



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI  
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



TO THE  
HONORABLE  
COMMISSIONER OF THE  
LAND OFFICE  
WASHINGTON, D. C.

DEAR SIR:

RE:

YOUR  
LETTER  
OF  
SEPTEMBER  
THIRD

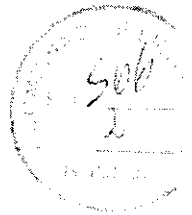
AND

YOUR LETTER OF SEPTEMBER

THIRD

VERY TRULY YOURS,  
J. M. [Signature]





THE UNITED STATES OF AMERICA  
DO hereby certify that  
[Name] is a citizen of the United States of America  
and is entitled to the rights and privileges of citizenship  
under the Constitution and laws of the United States of America.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the United States of America at [City], [State], this [Day] of [Month], 19[Year].

\_\_\_\_\_  
[Signature]  
[Title]

AND I hereby certify that [Name] is a citizen of the United States of America  
and is entitled to the rights and privileges of citizenship  
under the Constitution and laws of the United States of America.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the United States of America at [City], [State], this [Day] of [Month], 19[Year].

\_\_\_\_\_  
[Signature]  
[Title]

AND I hereby certify that [Name] is a citizen of the United States of America  
and is entitled to the rights and privileges of citizenship  
under the Constitution and laws of the United States of America.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the United States of America at [City], [State], this [Day] of [Month], 19[Year].

\_\_\_\_\_  
[Signature]  
[Title]

AND I hereby certify that [Name] is a citizen of the United States of America  
and is entitled to the rights and privileges of citizenship  
under the Constitution and laws of the United States of America.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the United States of America at [City], [State], this [Day] of [Month], 19[Year].

\_\_\_\_\_  
[Signature]  
[Title]

AND I hereby certify that [Name] is a citizen of the United States of America  
and is entitled to the rights and privileges of citizenship  
under the Constitution and laws of the United States of America.



TO: Mr. J. Edgar Hoover  
FROM: Mr. [illegible]  
SUBJECT: [illegible]

RE: [illegible]

DATE: [illegible]

BY: [illegible]

FILE: [illegible]

CLASS: [illegible]

STATUS: [illegible]

REMARKS: [illegible]

APPROVED: [illegible]

SPECIAL AGENT IN CHARGE

UNIT: [illegible]

REPORT: [illegible]

DATE: [illegible]

BY: [illegible]



THE UNITED STATES OF AMERICA  
DEPARTMENT OF THE ARMY  
HEADQUARTERS, ARMY  
WASHINGTON, D. C. 20315

TO: THE SECRETARY OF THE ARMY  
FROM: THE CHIEF OF STAFF, ARMY  
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]

12. [Illegible]

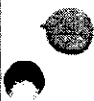
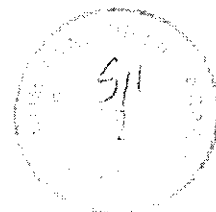
13. [Illegible]

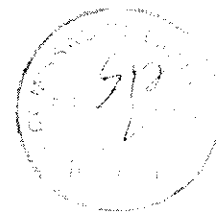
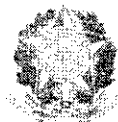
14. [Illegible]

15. [Illegible]









## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

AVENIDA RIO BRANCO, 394 - CENTRO - Pedreiras / Maranhão

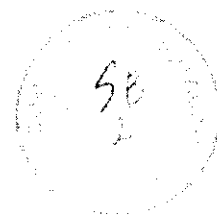
#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/11/2023 16:16

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.293.339/0001-26 DUNS®: 93\*\*\*\*44  
Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
Nome Fantasia: RECICLE INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEF: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/12/2023

FGTS Validade: 11/12/2023

Trabalhista (<http://www.1st.jus.br/certidao>) Validade: 09/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/01/2024

Receita Municipal Validade: 07/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/11/2023 16:16

1 de 1

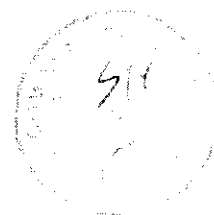
CPE: 671.404.913-72 Nome: GUSTAVO LOPES DA SILVA

Ass:





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2023 16:14:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

CNPJ: **17.293.339/0001-26**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

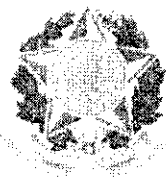
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs. A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO LOPES DA SILVA**

CPF: **671.404.913-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) **requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

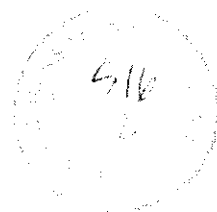
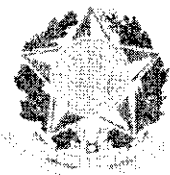
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:14:27 do dia 24/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio [https://contas.tcu.gov.br/ouls/CPF\\_INABILITADO\\_VERIFICA](https://contas.tcu.gov.br/ouls/CPF_INABILITADO_VERIFICA)

Código de controle da certidão: **YD1Q241123161427**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO LOPES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **671.404.913-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:14:44 do dia 24/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

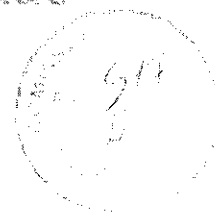
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/valida/CPF-INABILITADO.5>

Código de controle da certidão: **X07N241123161444**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



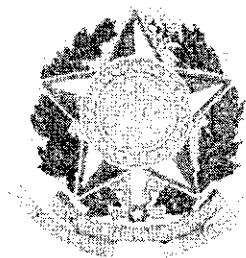
## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2023 às 16:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 671.404.913-72.

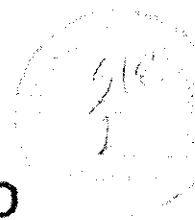
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da *inelegibilidade do condenado*.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em: <https://portal.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6560.F649.3A9A.0321 no seguinte endereço: <https://portal.tse.jus.br/>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GUSTAVO LOPES DA SILVA

CPF/CNPJ: 671.404.913-72

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Privadas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

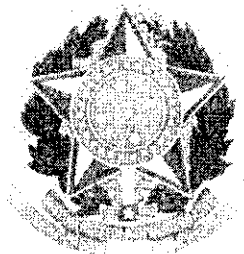
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Inapetidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:15:46 do dia 24/11/2023, com validade até o dia 24/12/2023.

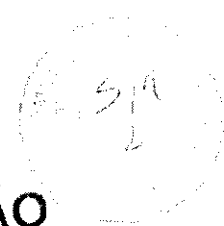
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidao.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: pXrNmDvLQDZolnYbjdg4

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: GUSTAVO LOPES DA SILVA

CPF/CNPJ: 671.404.913-72

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo Federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_ consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 16:15:46 do dia 24/11/2023, com validade até o dia 24/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: GeOse8BNdKFZISY41Ske

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

**GUSTAVO LOPES DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/09/1985, CNH nº 07162398540 expedido por DETRAN – MA e CPF: 671.404.913-72, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, Nº 17, Bairro, Maria Rita, Cond. Monserat Pedreiras – MA, CEP. 65.725-000;

**CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES**, Brasileira, Empresária, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/07/1991, RG nº 036217622008-5 expedido por SESP - MA, nº do CPF: 048.439.442-60, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, Nº 17, Bairro, Maria Rita, Cond. Monserat Pedreiras – MA, CEP. 65.725-000;

Únicos sócios da sociedade empresaria, RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200853497, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, e alterações posteriores registradas neste órgão, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar e consolidar seu Contrato Social, tal como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras) 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - comércio varejista de móveis 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - fotocópias 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4649-4/02 comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4647-8/01 comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4642-7/01 comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, com sede na Av. Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**RECYCLE INFO E PAPELARIA LTDA**

521

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objetivo de atividade social:

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras) 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - comércio varejista de móveis 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - fotocópias 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4649-4/02 comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4647-8/01 comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4642-7/01 comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

| SÓCIOS                        | QUOTAS  | VALORES R\$    | %    |
|-------------------------------|---------|----------------|------|
| GUSTAVO LOPES DA SILVA        | 270.000 | R\$ 270.000,00 | 90%  |
| CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES | 30.000  | R\$ 30.000,00  | 10%  |
| TOTAL                         | 300.000 | R\$ 300.000,00 | 100% |

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO LOPES DA SILVA** que com os poderes e atribuições e suas responsabilidades, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos socios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

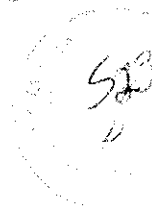
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de **Pedreiras - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 30 de Julho de 2021

Gustavo Lopes Da Silva

Cleudiane Souza Do Vale Lopes



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 04843944360                      | CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES |
| 67140491372                      | GUSTAVO LOPES DA SILVA        |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2021 07:11 SOB Nº 20710982390  
PROTOCOLO: 210982390 DE 30/07/2021  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105556961. CNPJ DA SEDE: 17793339000126.  
NIRE: 21200853497 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 30/07/2021.  
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETARIA-GERAL  
[www.empresafacil.br](http://www.empresafacil.br) gov.br

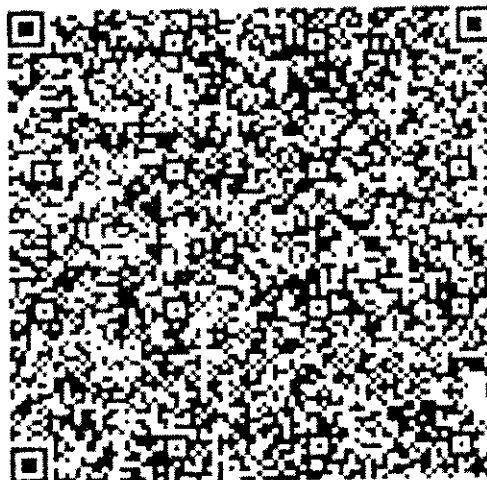
Departamento Nacional de Tránsito

[illegible]

$\Delta \rho_{\text{max}} = 0.06$  g/cm<sup>3</sup>

MAÇANHAO

64



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-7/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (p7s) no endereço < <http://www.serpro.gov.br/assinado/-digital> >

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



Ministério da Infraestrutura  
Departamento Nacional de Trânsito



CPF: 000.000.000-00

Nome: [REDACTED]

Sexo: [REDACTED]



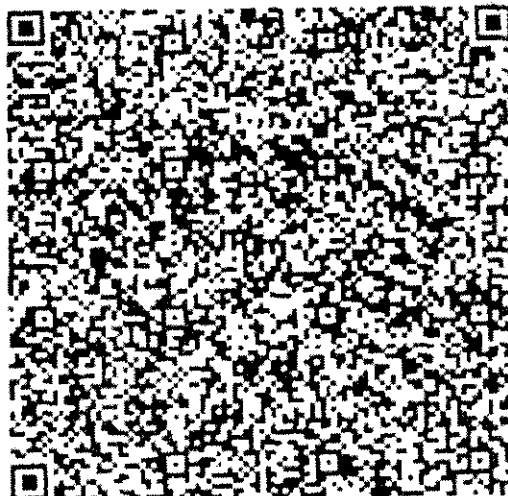
Assinatura: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

MAFANHÃO

Assinatura: [REDACTED]

QR CODE



Este documento é válido somente quando acessado pelo aplicativo  
denatran. Para mais informações, consulte o site: [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br). Sua validade depende  
da existência de uma conexão com a internet.

Atenção: Este documento é válido somente quando acessado pelo  
aplicativo denatran. Para mais informações, consulte o site:  
[www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br). Sua validade depende  
da existência de uma conexão com a internet.

SERPRO / DENATRAN

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREEM

Esta certidão, que contém informações constantes dos documentos apresentados  
nesta Junta Comercial, é assinada pelo(a) Diretor(a) da Junta.

Certificamos que RECILOLE INTEL - PARCELARIA LTDA  
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MA0230601650

NIRE 21200853497  
CNPJ 17.293.339-0001-26

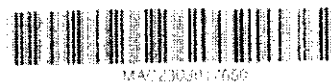
Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo Avenida RIO BRANCO, Nº 394, xxxxx, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 55725-000

### Arquivamentos Posteriores

| Ata | Numero       | Data       | Descrição                                             |
|-----|--------------|------------|-------------------------------------------------------|
| 273 | 20230574076  | 03/05/2023 | BALANÇO                                               |
| 273 | 20230535671  | 03/05/2023 | BALANÇO                                               |
| 002 | 20210967390  | 01/08/2021 | OUTROS                                                |
| 002 | 20210962340  | 01/08/2021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)          |
| 002 | 20210952090  | 01/08/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO                     |
| 002 | 2021095070_2 | 12/04/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA EMPRESARIAL |
| 228 | 20191037101  | 18/03/2021 | BALANÇO                                               |
| 223 | 20190921984  | 03/04/2020 | BALANÇO                                               |
| 002 | 20191031046  | 20/09/2019 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO                     |
| 002 | 20191031046  | 20/09/2019 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL              |
| 002 | 20191031046  | 20/09/2019 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO                     |
| 002 | 20191031046  | 20/09/2019 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL              |
| 002 | 20190920057  | 04/04/2019 | BALANÇO                                               |
| 223 | 20181257016  | 19/03/2018 | BALANÇO                                               |
| 223 | 20180480825  | 13/01/2017 | BALANÇO                                               |
| 002 | 20180480825  | 12/04/2016 | BALANÇO                                               |
| 002 | 20180477301  | 04/06/2015 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)          |
| 002 | 20170467567  | 19/06/2015 | BALANÇO                                               |
| 002 | 20170751700  | 06/11/2014 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)          |
| 002 | 20170461027  | 03/07/2014 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)          |
| 223 | 20160443849  | 19/05/2014 | BALANÇO                                               |
| 316 | 20140673159  | 06/02/2014 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE             |
| 000 | 21200853497  | 06/02/2014 | TRANSFORMAÇÃO                                         |
| 002 | 20140673124  | 06/02/2014 | TRANSFORMAÇÃO                                         |
| 002 | 20140612800  | 07/01/2014 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)          |
| 002 | 20130719570  | 18/10/2013 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)          |
| 002 | 20130352055  | 14/05/2013 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)          |
| 205 | 20130103730  | 30/01/2013 | BALANÇO                                               |
| 315 | 20120995488  | 11/12/2012 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                         |
| 000 | 21301904450  | 11/12/2012 | INSCRIÇÃO                                             |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2023 às 15:40:43 em São de Brasília.  
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **NOMWXR1S**



MA0230601650

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretaria Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Este documento é emitido automaticamente em 10/11/2023, às 15:49:18 (horário de Brasília).  
Se precisar verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código: S1YNFAD.

Nome Empresarial: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Protocolo: 07/2023-11

NIRE: 21200853497

Natureza Jurídica: 205-94/2011-0001-0001

NIRE (Sede)

21200853497

CNPJ

17.092.339/0001-26

Data de Ato Constitutivo

06-07-2014

Início de Atividade

04-12-2012

Endereço Completo

Avenida RIO BRANCO, Nº 354, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65726-000

Objeto Social

4753-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 3314-7-10 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (IMPRESSORAS) 4752-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4754-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4751-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 7733-1-00 - ALUQUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8219-9-01 - FOTOCOPIAS 9511-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8629-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4649-4-02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4651-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4652-4-02 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4649-4-04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COZINHARIA 4647-8-01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4642-7-01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 6311-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Capital Social

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Porte  
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Dados do Sócio

| Nome                          | CPF/CNPJ       | Participação no capital | Especie de sócio | Administrador | Termo do mandato |
|-------------------------------|----------------|-------------------------|------------------|---------------|------------------|
| GUSTAVO LOPES DA SILVA        | 671.404.913-72 | R\$ 270.000,00          | Sócio            | S             | Indeterminado    |
| CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES | 041.439.443-60 | R\$ 30.000,00           | Sócio            | N             | Indeterminado    |

Dados do Administrador

| Nome                   | CPF            | Termo do mandato |
|------------------------|----------------|------------------|
| GUSTAVO LOPES DA SILVA | 671.404.913-72 | Indeterminado    |

Último Arquivamento

| Data       | Numero      | Ato/eventos         | Situação                      |
|------------|-------------|---------------------|-------------------------------|
| 03/05/2023 | 20230574076 | 223 - 223 - BALANÇO | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2023, às 15:49:18 (horário de Brasília).  
Se precisar verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código: S1YNFAD.



MAC2303017621

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.293.339/0001-26<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>11/12/2012           |
| NOME EMPRESARIAL<br>RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO (RÉGIMEN DE FANTASIA)<br>RECICLE INFORMATICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | REGIME<br>EPP                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente<br>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO<br>AV RIO BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br>394                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>65.725-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BALANÇO INICIAL<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>PEDREIRAS                   |
| E-MAIL ELETRÔNICO<br>RECICLE0989@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | TELEFONE<br>(99) 8146-3680               |
| LÍMITE FISCAL RESPONSÁVEL (RFB)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/12/2012 |
| MOTIVO DE REGISTRAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2023 às 16:27:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Resultado da Consulta SINTEGRAJCMS

[illegible]

CGC: 12.291.374/0001-26. Inscricao Estadual: 12.397817-0

Razão Social: RECIFE INFO E PAPELARIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL.

ENERCO

Logradouro: Av. RJO GRATU

**Número:** 516 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PEDREIRA UF: MA

CEP: 05729000 DDD: Telephone: 00000000

“科学之进步，必赖于知识之积累，而知识之积累，必赖于教育之普及。”

**CNAE Principal:** 4752400 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

### CNAEs Secundarios

[illegible]

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral: 08/06/2020**

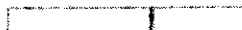
## ORIGINS

01/04/2009 - (Declara emissão voluntária), 01/04/2010 - (4652409-4649402-4651601), 01/07/2010 - (4647801), 01/10/2010 - (4642701-4649404), 01/12/2010 - (6311900),  
01/01/2017,

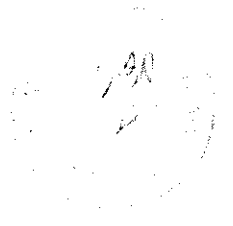
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e não excluem a responsabilidade tributária decorrente de operações com ele anuladas.

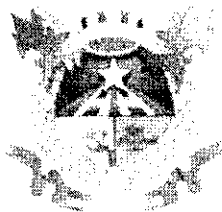
Received 14 Oct 2019; accepted 24 Feb 2020

2005年12月10日 星期五

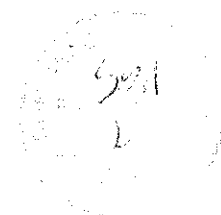








PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49



24/11/2023 16:27:54  
USUÁRIO: 17293339000126

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 34-5 Situação: ATIVA

Razão social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Nome Fantasia: RECICLE INFORMATICA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 11/12/2012

MEI: NÃO

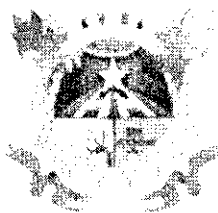
Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

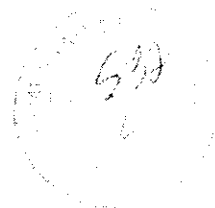
Data de Constituição: 11/12/2012

ENDEREÇOS

| Tipo      | Logradouro         | Número | Bairro | Cidade       |
|-----------|--------------------|--------|--------|--------------|
| COMERCIAL | AVENIDA RIO BRANCO | 394    | CENTRO | PEDREIRAS-MA |



PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ 06.184.253/0001-49



24/11/2023 16:27:54  
USUÁRIO 17293339000126

### Ficha Cadastral da Empresa

#### ATIVIDADES CNAE

| Principal | Descrição da Atividade                                                                           | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| X         | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO             | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA    | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA                                      | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO                          | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA                                            | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA                                               | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO         | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA                    | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA                                            | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO                      | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS                                                                     | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                       | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                                         | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET    | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS                                              | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO                                  | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | FOTOCOPIAS                                                                                       | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS                             | 1               | 11/12/2012    |                   |
|           | REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO              | 1               | 11/12/2012    |                   |

#### ENQUADRAMENTO

| Enquadramento            | Data Inicio | Data Encerramento |
|--------------------------|-------------|-------------------|
| 004-ISS SIMPLES NACIONAL | 01/01/2016  |                   |

#### CONTATOS

| Tipo  | Descrição             |
|-------|-----------------------|
| FONE  | 9981463680            |
| EMAIL | RECICLE0989@GMAIL.COM |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO N° 948 - CENTRO

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

|                |                 |              |            |
|----------------|-----------------|--------------|------------|
| N° do Cadastro | N° da Inscrição | N° do Alvará | Validade   |
| 00001498       | 000378          | 48-2023      | 31-12-2023 |

|                |                               |
|----------------|-------------------------------|
| Contribuinte   |                               |
| Nome:          | RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA |
| CPF/CNPJ:      | 17293339000126                |
| RG Insc        |                               |
| Nome Fantasia: | RECICLE INFORMATICA           |

|              |            |         |          |
|--------------|------------|---------|----------|
| Endereço     |            |         |          |
| Logradouro:  | RIO BRANCO | Numero: | 394      |
| Complemento: |            | CEP:    | 65725000 |
| Bairro:      | CENTRO     | Estado: | MA       |
| Cidade:      | PEDREIRAS  |         |          |

|             |
|-------------|
| Observações |
|             |

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividades CNAE                                                                       |
| Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video  |
| Comercio varejista de moveis                                                          |
| Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificados    |
| Comercio varejista de artigos esportivos                                              |
| Comercio varejista de artigos de papelaria                                            |
| Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao           |
| Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos periféricos                  |
| Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório                                    |
| Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos                                   |
| Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso                    |
| Comercio varejista de materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de           |
| laboratorio e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico |
| Fotocópias                                                                            |
| RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA                                 |
| COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA                        |
| VALIDADOR: 032EE50B45                                                                 |

|                 |
|-----------------|
| Data de Emissão |
| 06/01/2023      |

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível a fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**  
CNPJ: **17.293.339/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:31 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **0833.0D3B.2265.6603**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.293.339/0001-26  
**Razão Social:** RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 394 TERREO / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

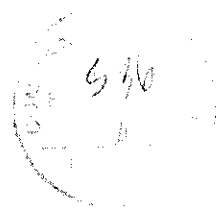
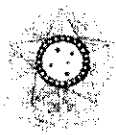
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2023 a 11/12/2023

**Certificação Número:** 2023111201163498530020

Informação obtida em 17/11/2023 16:50:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.293.339-0001-26

Certidão nº: 49066153-2013

Emissão: 14/09/2013, às 09:34:30

Validade: 14/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.

Certifico-se que **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº **17.293.339/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 683-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pela Lei nº 13.440/2017 e 13.467/2017, e no Art. 17/2022 da CLT, de 21 de janeiro de 2019. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

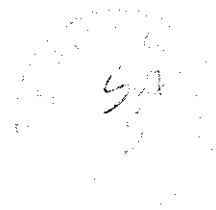
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentenças condenatórias transitadas em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no tocante ao cumprimento das obrigações previdenciárias, a honorários, e custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, possuem força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 241941/23

Data da

05/09/2023 08:18:59

Inscrição Estadual: 123979110

CPF/CNPJ: 17293339000126

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 394 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/01/2024.

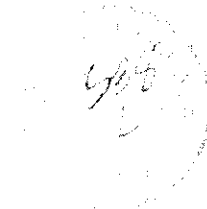
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço.

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/09/2023 09:30:33





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 064208/23

Data da

05/09/2023 08:20:30

Inscrição Estadual: 123979110

CPF/CNPJ: 17293339000126

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 394 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/09/2023 09:31:14



PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA - 65.725-000



USUARIO: ANTONIO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1001/2023**  
**AUTENTICAÇÃO: 4SM5-H5HI**

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, a requerimento da pessoa interessada, **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, CERTIFICA, para os fins que se fizeram necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/01/24, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: 34-5  
RAZÃO SOCIAL: **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**  
NOME FANTASIA: **RECICLE INFORMATICA**  
CNPJ: 17.293.339/0001-26  
ENDEREÇO: **AVENIDA RIO BRANCO, 394 CENTRO**  
DATA DE ABERTURA: 11/12/2012

ATIVIDADE(CNAE):

**4753900-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

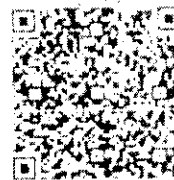
EMIÇÃO: 09/10/2023

VALIDADE: 07/01/2024

PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUARIO: ANTONIO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1002/2023**  
**AUTENTICAÇÃO: 7PAS-HZZZ**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **17.293.339/0001-26**, situada à **AVENIDA RIO BRANCO, 394 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

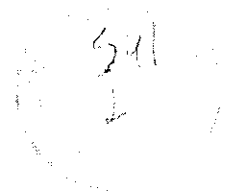
A Referida Certidão terá validade até **07/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 09/10/2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras



CERTJUDONE-SJDP - 5062023  
Código de validação: B679E7D357

Número da guia: 23055201001642520.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA TDA**, nome fantasia **RECICLE INFORMATICA** inscrita no CNPJ de nº17.293.339/0001-26 situada à AV RIO BRANCO,394,CENTRO PEDREIRAS/MA.

**CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

### OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida as portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do seio no site do TJMA (fiscalização de selos)

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 09/11/2023 11:29 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 5062023 / Código: B679E7D357  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/certidao-verifica](http://www.tjma.jus.br/certidao-verifica)

Antes de assinar, por favor, em sua responsabilidade com o meio ambiente,  
At. Assinatura Digitalizada

ata da consulta: 24/11/2020 15:39:53

Sentenças do Contribuinte CNPJ Nat. L.

CNPJ: 17.293.339/0001-26

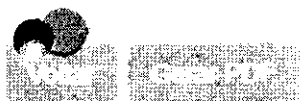
Nome Empresarial: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NAO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022****RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

0302

Av Rio Branco 594 - Centro - Cep: 85725-000

Pedreiras - MA

CNPJ / CEF: 17.293.339/0001-28

Inscrição Estadual: 125878110

Local de Registro: Juceima

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200851497

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços****RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

2.941.012,52

2.941.012,52

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

2.941.012,52

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

1.604.278,48

1.604.278,48

**(=) Lucro Bruto**

1.336.734,04

**(-) Despesas Operacionais****DESPESAS COM PESSOAL - MATERIAL****SALÁRIOS**

31.992,69

**13º SALÁRIO**

7.864,08

**FGTS**

6.947,51

**INSS**

8.169,76

**RESCISÃO DE CONTRATO**

4.018,73

**SALÁRIO FAMILIA**

2.090,62

123.971,26

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS****ALUGUEIS**

12.720,00

**TELEFONE**

845,98

**ENERGIA ELÉTRICA**

20.502,81

**HONORÁRIOS CONTÁBEIS**

4.200,00

**ÁGUA E ESGOTO**

1.841,30

**PROLADORE**

24.600,00

124.110,09

**DESPESAS TRIBUTARIAS****ICMS**

45.111,54

**SIMPLES**

80.582,17

125.693,71

**DESPESAS GERAIS****AMENSALIDADE DE INTERNO**

2.943,98

**FRETES E CARRETIOS**

60.747,66

**DESPESAS COM COMBUSTÍVEL**

2.256,67

**DESPESAS DIVERSAS**

15.442,62

**DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO**

24.101,24

104.890,17

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**

614.964,56

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

614.964,56

PEDREIRAS - MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 068.679.235-72 R.G.: 634.850-55PMA

C.R.C.: MA-008546-08

GUSTAVO LOPES DA SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F.: 167.144.613-72

**BALANÇO PATRIMONIAL****RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

0302

Av Rio Branco, 394 - Centro - Cep - 66725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ - 17.283.339/0001-26

Local de Registro - Juizema

Período de Movimento - JANEIRO 2002 a DEZEMBRO 2002

Inscrição Estadual - 125979110

Data Registro - 06/02/2014

Número Registro - 21200853497

Folha 2

**ATIVO**

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| CIRCULANTE                      | 4.027.629,24 D        |
| DISPONIVEL                      | 3.504.077,52 D        |
| CAIXA                           | 3.504.077,52 D        |
| CAIXA MATRIZ                    | 3.504.077,52 D        |
| CREDITOS                        | 117.925,94 D          |
| CLIENTES                        | 117.925,94 D          |
| CLIENTES GERAIS                 | 117.925,94 D          |
| ESTOQUES                        | 405.625,78 D          |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS         | 405.625,78 D          |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS          | 405.625,78 D          |
| ATIVO NAO CIRCULANTE            | 339.725,57 D          |
| IMOBILIZADO                     | 339.725,57 D          |
| IMOBILIZADO EM USO              | 354.042,63 D          |
| VEICULOS                        | 215.086,79 D          |
| MOVIS E UTENSILIOS              | 168.955,84 D          |
| DEPRECIACOES ACUMULADAS         | 44.317,06 D           |
| DEPREC ACUM MOV E UTENSILIOS    | 44.317,06 D           |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b> | <b>4.367.354,81 D</b> |

**PASSIVO**

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| CIRCULANTE          | 222.841,14 D |
| FORNECEDORES GERAIS | 129.286,14 D |
| FORNECEDORES        | 129.286,14 D |
| FORNEDORES GERAIS   | 129.286,14 D |

Respostagem a e gerada de acordo com o BALANÇO PATRIMONIAL, detalhando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a Companhia de

R\$ 4.367.354,81 ( Quatro Milhões e Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos )

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2002

SANDRA MARIA AKALI / RUI FARIAS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. 768.870.221-72 - RG - 634.374.594-77

C.R.C. - MA 008548-01

GUSTAVO LOPI SENA SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. 671.404.213-72

**BALANÇO PATRIMONIAL****RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

0302

Av Rio Branco, 394 - Centro - Cuiabá - MT - 75725-000

PEDREIRAS / MT

CNPJ: 17.293.359/0001-26

Local de Registro: Jucema

Período do Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: 123479110

Data Registro: 08/02/2014

Número Registro: 21200853497

Folha: 3

|                                    |                     |          |
|------------------------------------|---------------------|----------|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS            | 11.412,31           | C        |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL             | 10.095,16           | C        |
| SALÁRIOS A PAGAR                   | 10.095,16           | C        |
| ENCARGOS SÓCIAS A RECOLHER         | 1.317,13            | C        |
| INSS A RECOLHER                    | 629,56              | C        |
| FGTS A RECOLHER                    | 687,56              | C        |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS             | 81.742,69           | C        |
| IMPOSTOS A RECOLHER                | 81.742,69           | C        |
| ICMS A RECOLHER                    | 5.966,24            | C        |
| SIMPLES A RECOLHER                 | 77.776,45           | C        |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 | 4.144.913,87        | C        |
| CAPITAL SOCIAL                     | 300.000,00          | C        |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO           | 300.000,00          | C        |
| CAPITAL SOCIAL                     | 300.000,00          | C        |
| PREJUÍZOS ACUMULADOS               | 1.906.906,13        | C        |
| LUCRO/PREJUÍZOS EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.906.906,13        | C        |
| LUCROS ACUMULADOS                  | 1.906.906,13        | C        |
| LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO     | 1.938.007,54        | C        |
| LUCRO NO EXERCÍCIO                 | 1.938.007,54        | C        |
| LUCRO NO PERÍODO                   | 1.938.007,54        | C        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO =====</b>      | <b>4.367.354,81</b> | <b>C</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como no Passivo, com o Patrimônio Líquido.

A 08/01/2023

**R\$ 4.367.354,81 ( Quatro Milhões e Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos )**

PEDREIRAS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA NASCIMENTO GUERATO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF: 288.676.200-22 - RD - FLS - PEDREIRAS/MT

CRC: 04/0554903

GUSTAVO LOPES DA SILVA

SÓCIO-ADMINISTRATIVO

CPF: 671.404.913-22



**NOTAS EXPLICATIVAS****RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

Av Rio Branco 394 - Centro - Cep: 65.725-000

PEDREIRAS - MA

CNPJ: 17.293.339-0001-26

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.6979110

Data de Registro: 08/02/2014

Nº de Registro: 21200853497

FOLHA: 4

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA no exercício ano base 2022 em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC)

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Av Rio Branco Nº 394 Centro Pedreiras, CEP: 65.725-000.

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas****3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificados no circulante são mensurados pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.2-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

**3.3 - Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante, são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.4 - Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

**3.5 - Receitas e Despesas**

PEDREIRAS-MA 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.: 258.679.233-72 RG: 154.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548105

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 671.404.813-72

**NOTAS EXPLICATIVAS****RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

Av Rio Branco 394 - Centro - Cep: 65725-000

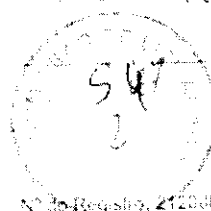
PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Local de Registro: JUDEMA

Inscrição Estadual: 12.4929110

Data de Registro: 09/02/2014



FOLHA 5

Nº de Registro: 2120384937

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.6 - Capital Social**

O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

PEDREIRAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.: 268.679.233-72 - RG: 104.835 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 671.404.913-72

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 6 de 12

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Av Rio Branco, 394 - Centro - Cid. 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.539/0001-26

Insc. 12.979.110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 14/12/2014

Nº do Registro: 21000534-4

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 0001

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

|                                             |                                             |              |             |         |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|-------------|---------|
| Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |                                             | 4.027.629,24 | Pontuação : | 10      |
| ILG =                                       | Passivo Circulante + Passivo não Circulante | 222.441,14   | ILG :       | 18,1065 |

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

|                  |                    |              |             |         |
|------------------|--------------------|--------------|-------------|---------|
| Ativo Circulante |                    | 4.027.629,24 | Pontuação : | 10      |
| ILC =            | Passivo Circulante | 222.441,14   | ILC :       | 18,1065 |

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

|                            |                    |              |       |        |
|----------------------------|--------------------|--------------|-------|--------|
| Ativo Circulante - Estoque |                    | 3.622.003,46 |       |        |
| ILS =                      | Passivo Circulante | 222.441,14   | ILS : | 16,283 |

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

|            |                    |              |       |         |
|------------|--------------------|--------------|-------|---------|
| Disponível |                    | 3.504.077,52 |       |         |
| ILI =      | Passivo Circulante | 222.441,14   | ILI : | 15,7526 |

PEDREIRAS/MA - 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. 259.679.231-72 - RP - 601 - 05 SIRMMA  
C.R.C. 00894509

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 671.404.973-72

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Av Rio Branco, 384 - Centro - CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Insc. 12.397.911/0

Local de Registro: Juazeiro

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853457

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 0002

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

|            |                  |              |       |      |
|------------|------------------|--------------|-------|------|
| Disponível |                  | 3.504.077,52 |       |      |
| IPD =      | Ativo Circulante | 4.027.629,24 | IPD : | 0,87 |

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

|         |                  |              |       |        |
|---------|------------------|--------------|-------|--------|
| Estoque |                  | 405.625,78   |       |        |
| IPE =   | Ativo Circulante | 4.027.629,24 | IPE : | 0,1007 |

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

|                  |       |              |        |        |
|------------------|-------|--------------|--------|--------|
| Ativo Circulante |       | 4.027.629,24 |        |        |
| IPAC =           | Ativo | 4.367.354,81 | IPAC : | 0,9222 |

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

|              |                  |              |       |        |
|--------------|------------------|--------------|-------|--------|
| Fornecedores |                  | 129.286,14   |       |        |
| IPC =        | Ativo Circulante | 4.027.629,24 | IPC : | 0,0321 |

PEDREIRAS - MA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

BANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. 268.674.203-72 - RG - 4.898.558/MA

C.R.C. 008540-00

GUSTAVO LOPES DA SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. 671.414.914-72

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Av. Rio Branco, 394 - Centro - Cep: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

IE: 123979110

Local de Registro: Juizema

Data do Registro: 16.02.2014

Nº do Registro: 21200652477

Período Movimento: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

FOLHA: 0033

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

|                                                                               |  |                                            |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|--------|--------|
| IVRP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$ |  | IVRP = $\frac{4.144.913,67}{3.530.009,01}$ | IVRP : | 1,1742 |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|--------|--------|

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

|                                                                           |  |                                     |         |            |
|---------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|---------|------------|
| IPELP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$ |  | IPELP = $\frac{4.144.913,67}{0,00}$ | IPELP : | 4144913,67 |
|---------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|---------|------------|

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

|                                                                      |  |                                          |        |         |
|----------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--------|---------|
| IPET = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$ |  | IPET = $\frac{4.144.913,67}{222.441,14}$ | IPET : | 18,6338 |
|----------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--------|---------|

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

|                                                          |  |                                           |       |        |
|----------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|-------|--------|
| IPP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$ |  | IPP = $\frac{4.144.913,67}{4.367.354,81}$ | IPP : | 0,9491 |
|----------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|-------|--------|

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

|                                                            |  |                                           |             |         |
|------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|-------------|---------|
| C = $\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$ |  | C = $\frac{414.491.367,00}{4.367.354,81}$ | Pontuação : | 10      |
|                                                            |  |                                           | C :         | 94,9067 |

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

|                                                                         |  |                                           |             |        |
|-------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|-------------|--------|
| IC = $\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ |  | IC = $\frac{33.972.557,00}{4.144.913,67}$ | Pontuação : | 10     |
|                                                                         |  |                                           | IC :        | 8,1962 |

## LIQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

|                                                                  |  |                                           |       |        |
|------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|-------|--------|
| LRP = $\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ |  | LRP = $\frac{4.027.629,24}{4.144.913,67}$ | LRP : | 0,9717 |
|------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|-------|--------|

PEDREIRAS/MA 21 de DEZEMBRO de 2012

SANDIA MARIA ARAUJO BALduino  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. 268.679.233-72 INSC. ESTAD. 895.858/MA  
C.R.C. 600548379

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 871.404.873-72

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Av. Rio Branco, 394 - Centro - Cep. 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.338/0001-26

I.E.: 12.137.911/11

Local de Registro: Jacaré

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21220553497

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA 30/34

0302

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

|                                             |       |              |              |
|---------------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante |       | 222.441,14   |              |
| IEG =                                       | Ativo | 4.367.354,81 | IEG : 0,0509 |

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

|                    |       |              |              |
|--------------------|-------|--------------|--------------|
| Passivo Circulante |       | 222.441,14   |              |
| IEC =              | Ativo | 4.367.354,81 | IEC = 0,0509 |

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

|                                             |                    |              |              |
|---------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante |                    | 222.441,14   |              |
| ICT =                                       | Patrimônio Líquido | 4.144.913,67 | ICT : 0,0537 |

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA AVALOJO RIBEIRO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. 268.679.210-72 RG: 114.838 SSP/MA

C.R.C. 000548109

GUSTAVO LOPES DA SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. 071.481.914-12

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 10 de 12

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Av Rio Branco, 394 - Centro - Cep: 05725-000

PEDREIRAS - MA

CNPJ: 17.290.339/0001-26

I.E.: 125979110

Local de Registro: Jacema

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 2120050497

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 0018

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

|          |  |              |  |       |        |
|----------|--|--------------|--|-------|--------|
| Receitas |  | 2.941.012,52 |  |       |        |
| IGA =    |  |              |  |       |        |
| Ativo    |  | 4.367.354,31 |  | IGA : | 0,6734 |

## MARGEM OPERACIONAL

|                            |  |              |  |      |                   |
|----------------------------|--|--------------|--|------|-------------------|
| Lucro/Prejuízo Operacional |  | 1.906.906,13 |  |      |                   |
| MO =                       |  |              |  |      |                   |
| Receitas                   |  | 2.941.012,52 |  | MO : | 0,648384227211654 |

## RENTABILIDADE DO ATIVO

|                             |  |              |  |      |        |
|-----------------------------|--|--------------|--|------|--------|
| Lucro/Prejuízo do Exercício |  | 1.938.007,54 |  |      |        |
| RA =                        |  |              |  |      |        |
| Ativo                       |  | 4.367.354,31 |  | RA : | 0,4437 |

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|                                   |  |                |  |             |         |
|-----------------------------------|--|----------------|--|-------------|---------|
| Lucro/Prejuízo do Exercício * 100 |  | 193.800.754,00 |  | Pontuação : | 10      |
| RPL =                             |  |                |  |             |         |
| Patrimônio Líquido                |  | 4.144.913,67   |  | RPL :       | 46,7563 |

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

|          |  |              |  |       |        |
|----------|--|--------------|--|-------|--------|
| Receitas |  | 2.941.012,52 |  |       |        |
| IRD =    |  |              |  |       |        |
| Despesas |  | 2.326.107,56 |  | IRD : | 1,2643 |

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

|                    |  |              |  |       |        |
|--------------------|--|--------------|--|-------|--------|
| Patrimônio Líquido |  | 4.144.913,67 |  |       |        |
| IIF =              |  |              |  |       |        |
| Ativo              |  | 4.367.354,31 |  | IIF : | 0,9491 |

PEDREIRAS/MA - 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAÚJO BULHÃO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.R.F. 289.679.233-72 - RG: 434.898 SSP/MA

O.R.C. 080948401

GUSTAVO LOPES DA SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.R.F. 471.404.913-72

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 11 de 12

## RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Av Rio Branco, 394 - Centro - Cep: 66705-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 09/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0302

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =  $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$  ISG =  $\frac{4.367.354,81}{222.441,14}$  ISG : 19,6338

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =  $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$  IGI =  $\frac{339.725,57}{4.144.913,67}$  IGI : 0,082

## TABELA AVALIAÇÃO

| RENTABILIDADE | LIQUIDEZ CORRENTE | LIQUIDEZ GERAL | CAPITALIZAÇÃO  | IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO | PONTOS |
|---------------|-------------------|----------------|----------------|---------------------------------|--------|
| Negativa      | 0,00 a 0,39       | 0,00 a 0,29    | Negativa       | Até 0,00                        | 0      |
| 0,00 a 1,99   | 0,40 a 0,59       | 0,30 a 0,49    | 0,00 a 9,99    | 30,01 a 50,00                   | 1      |
| 2,00 a 3,99   | 0,60 a 0,79       | 0,50 a 0,59    | 10,00 a 19,99  | 70,01 a 80,00                   | 2      |
| 4,00 a 5,99   | 0,80 a 0,99       | 0,60 a 0,69    | 20,00 a 29,99  | 80,01 a 90,00                   | 3      |
| 6,00 a 7,99   | 1,00 a 1,19       | 0,70 a 0,89    | 30,00 a 39,99  | 90,01 a 100,00                  | 4      |
| 8,00 a 9,99   | 1,20 a 1,39       | 0,90 a 1,09    | 40,00 a 49,99  |                                 | 5      |
| 10,00 a 11,99 | 1,40 a 1,59       | 1,10 a 1,29    | 50,00 a 59,99  |                                 | 6      |
| 12,00 a 13,99 | 1,60 a 1,79       | 1,30 a 1,49    | 60,00 a 69,99  |                                 | 7      |
| 14,00 a 15,99 | 1,80 a 1,99       | 1,50 a 1,79    | 70,00 a 79,99  |                                 | 8      |
| 16,00 a 20,00 | 2,00 a 2,99       | 1,80 a 2,00    | 80,00 a 100,00 |                                 | 9      |
| Mais de 20,00 | Mais de 2,00      | Mais de 2,00   | Mais de 80,00  | 0,00 a 20,00                    | 10     |

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

PEDREIRAS MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAÚJO BULLIAC

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. 266.679.233-72 RG: 634.696 SSP/MA

C.R.C. 003540609

GUSTAVO LOPES DA SILVA

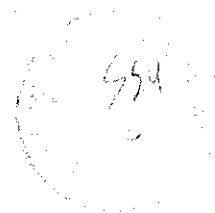
SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. 671.404.973-72





## ASSINATURA ELETRÔNICA



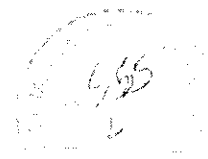
Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 26867923372                      | SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO |
| 67140491372                      | GUSTAVO LOPES DA SILVA     |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 10 12 SOB Nº 20230574076.  
PROTOCOLO: 230574076 DE 03/05/2023  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306028934 CNPJ DA SEDE 17293339000176.  
NIRE: 21200853497, COM EFEITOS DO REGISTRO EM 02/05/2023  
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ba.gov.br](http://www.empresafacil.ba.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12306065520 em 03/05/2023, protocolo 230581218. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
Número de Registro: 21200853497  
CNPJ: 17293339000126  
Município: Pedreiras

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 7  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

| Assinante(s) | Nome                          | CRC/OAB      |
|--------------|-------------------------------|--------------|
| 26867923372  | SANDRA MARIA ARAUJO<br>BULHAO | MA008548/O-9 |
| 67140491372  | GUSTAVO LOPES DA SILVA        |              |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 ÀS 16 HORAS SOB Nº 20230581218  
PROTOCOLO: 230581218 DE 03/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
12306065520. NIRE: 21200853497  
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LOIS, 03/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 56 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 56 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
Endereço : AV RIO BRANCO, 394  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21200853497

Arquivado em 06/02/2014

Inscrição Estadual nº 123979110  
C.N.P.J. nº 17.293.339/0001-26

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2022

SANDRA MARIA ARAÚJO EULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F. 258.679.233-72  
R.G. 534.808 SSP/MA  
C.R.C. MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 671.464.913-72

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 56 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 56 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
Endereço AV RIO BRANCO, 394  
Bairro CENTRO  
C.E.P. 65725-000  
Cidade PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21200853497

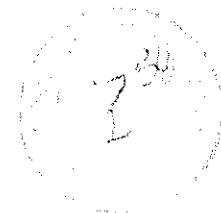
Arquivado em 06/02/2014

Inscrição Estadual nº 123979110  
C.N.P.J. nº 17.293.339/0001-26

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F. 268.679.233-72  
R.G. 634.898 SSP/MA  
C.R.C. MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 671.404.913-72



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 26867923372                      | SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO |
| 67140491372                      | GUSTAVO LOPES DA SILVA     |

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 15:15 SOB Nº 20013563218.  
PROTOCOLO: 230481238 DE 03/05/2023. NIRE: 2206059497.  
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS ANIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2023  
especial@lula.ma.gov.br



534

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
REGISTRO.....: MA-008548/O-9  
CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF.....: \*\*\*.679.233-\*\*

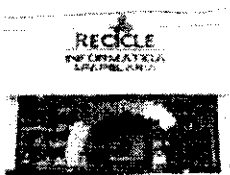
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/09/2023 as 09:32:54.

Válido até: 15/12/2023.

Código de Controle: 715809.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**RECICLE**  
INFORMATICA  
& PAPELARIA

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0  
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA  
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recicle0989@gmail.com

260

**DECLARAÇÃO ÚNICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052 / 2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 282/2023**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, em especial a Art. 399 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontramos impedida de participar da licitação obrigando-se, ainda, a denunciar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da licitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaramos que temos pleno conhecimento e atende a todas as exigências da licitação e que aceitamos todos os termos e condições estabelecidos no Edital, nos termos do Art. 4º do Art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de interpretação.

4 - Que não fazemos parte, pacamente, do processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, condições, cláusulas e regras pertinentes ao Edital, bem como a Leis, Decretos, Portarias e Resoluções, cujas normas regerão toda a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são reais e verdadeiras.

6 - Que não possuímos, em nosso quadro societário, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9.854, de 27-10-89, que altera a Lei nº 8556/93.

7 - Que não contamos em nossos quadros societários ou colaboradores dos órgãos promotor do Pregão Eletrônico que mantenha vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos impostos, taxas (conforme Art. 5º da Lei 10.520/03) e encargos sociais, contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente cientes do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detemos plenos poderes e informações para firma da Lei, sob a expressão de verdade e de nossa livre vontade. Firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta Licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado, na forma estabelecida nas disposições previstas no Art. 4º do Artigo 2º da Lei nº 12.301, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e ante a obrigação legal de declarar o ante aos superiores.

Declaramos ainda que, a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico (PRE), foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou efetivo do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

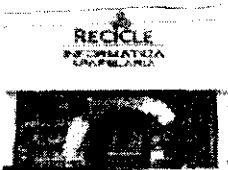
Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por qualquer motivo público de direito interno do governo, estando apta a contratar com o poder público.

Pedreiras - MA, 24 de novembro de 2023.

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - 17.293.339/0001-26**  
**24/11/2023 15:43:36**

**Assinatura Digital: 1575063301E2ACAE9BE8F5DC9F950845E**

GUSTAVO LOPES - Assinatura digital  
LUA - digital por GUSTAVO LOPES  
SILVA:67140491372 - digital por GUSTAVO LOPES



**RECICLE**  
INFORMATICA  
& PAPELARIA

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0  
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA  
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recicle0989@gmail.com

**PREGAO ELETRÔNICO 052/2023- CPL/PMLP**

Processo nº 282/2023

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO ÚNICA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

A empresa A empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/0001-26, com sede na AVENIDA RIO BRANCO Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS - MA CEP: 65.725-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) GUSTAVO LOPES DA SILVA, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 0207387320027 SESP/MA e do CPF-MF nº 671.404.913-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

1) Quanto a **empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**; consoante o disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 10 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a **condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº 147/2014 e; na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

☐ COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

☐ Não é ME/EPP/COOP

3) Quanto ao **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital

4) Quanto a **inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

5) Quanto a **elaboração independente de proposta**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Pedreiras - MA, 24 de novembro de 2023

GUSTAVO LOPES DA SILVA 67140491372 Assinatura eletrônica digital  
do GUSTAVO LOPES DA SILVA 67140491372

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**  
CNPJ: 17.293.339/0001-26  
GUSTAVO LOPES DA SILVA  
RG: 0207387320027 SESP/MA  
CPF: 671.404.913-72  
(Sócio Administrador)





# LAGO DA PEDRA

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023- CPL/PMI P

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 282/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2023

Registro de Preços nº 59/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao trigesimo dia do mês de novembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro, neste ato representada por sua Secretária de Administração e serviços públicos, a Senhora MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, brasileira, inscrita no CPF (ME) sob n.º 254.057.803-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 012 de 13 de março de 2017, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 59/2023**, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Administração e serviços Públicos, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual : **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

**DADOS DA EMPRESA:**

|              |                                                           |
|--------------|-----------------------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 17.293.339/0001-26   |
| ENDEREÇO     | AV RIO BRANCO, 394, CENTRO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000 |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA: 67140  
491372

Assinatura digitalizada por GUSTAVO LOPES DA SILVA: 67140491372  
Data: 2023/11/30  
14:29:08 -05:00



|               |                        |
|---------------|------------------------|
| TELEFONE      | (99) 98136-4000        |
| REPRESENTANTE | GUSTAVO LOPES DA SILVA |

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º XX/2023, autorizado no processo licitatório n.º 282/2023, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total do Lote 1 e Lote 2 de R\$ 617.771,00 (seiscentos e dezessete mil e setecentos e setenta e um reais).

| RECICLF INFO E PAPELARIA LTDA- 17.295.539/0001-26 |            |         |                                                  |            |                |              |
|---------------------------------------------------|------------|---------|--------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| ITEM                                              | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                        | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                                                 | 57,00      | UNIDADE | ADAPTADOR USB WIRELESS WBN900-VELOC. ATÉ 150MBPS | MULTILASER | R\$ 38,64      | R\$ 2.202,48 |
| 1                                                 | 45,00      | UNIDADE | CABO USB A/B CLONE 1,80M PARA IMPRESSORAS        | N-CELL     | R\$ 12,91      | R\$ 580,95   |
| 1                                                 | 29,00      | UNIDADE | CAIXA DE SOM PINXO 227G 2.0 USB                  | C3TECH     | R\$ 75,26      | R\$ 2.182,54 |
| 1                                                 | 1.125,00   | UNIDADE | CONECTOR P- CABO DE REDE RJ45                    | N-CELL     | R\$ 0,85       | R\$ 956,25   |
| 1                                                 | 29,00      | UNIDADE | FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS                        | FILUX      | R\$ 22,94      | R\$ 665,26   |
| 1                                                 | 9,00       | UNIDADE | GRAVADOR DE DVD-RW                               | RW         | R\$ 87,28      | R\$ 785,52   |
| 1                                                 | 57,00      | UNIDADE | MEMÓRIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR               | KINGSTON   | R\$ 47,46      | R\$ 2.703,22 |
| 1                                                 | 57,00      | UNIDADE | MEMÓRIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR               | KINGSTON   | R\$ 49,06      | R\$ 2.796,42 |
| 1                                                 | 57,00      | UNIDADE | MEMÓRIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR               | HOOPSON    | R\$ 64,42      | R\$ 3.671,94 |
| 1                                                 | 57,00      | UNIDADE | MEMÓRIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADOR               | HOOPSON    | R\$ 89,05      | R\$ 5.075,85 |
| 1                                                 | 57,00      | UNIDADE | MEMÓRIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADOR               | KEEPEDETA  | R\$ 106,10     | R\$ 6.061,80 |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

GUSTAVO LOPES  
DA  
SILVA/571404913  
72

ASSINATURA DO LICITANTE  
GUSTAVO LOPES DA SILVA  
CPF: 025.115.115-11  
RUA MENDES FONSECA, 222  
LAGO DA PEDRA-MA



**PERFEITURA DE**  
**LAGO DA PEDRA**

|   |        |         |                                                            |            |           |             |
|---|--------|---------|------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------------|
| 1 | 169,00 | UNIDADE | MOUSE USB                                                  | MULTILASER | RS 16,20  | RS 2.732,80 |
| 1 | 169,00 | UNIDADE | MOUSE SEM FIO                                              | MULTILASER | RS 31,91  | RS 5.392,79 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565<br>T664120 BK - BLACK           | KORA       | RS 45,31  | RS 3.579,49 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565<br>T664120 M - MAGENTA          | KORA       | RS 45,31  | RS 3.579,49 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565<br>T664120 C - CYAN             | KORA       | RS 45,31  | RS 3.579,49 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565<br>T664120 Y - YELLOW           | KORA       | RS 45,31  | RS 3.579,49 |
| 1 | 18,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 64 GB                                            | MULTILASER | RS 37,21  | RS 669,78   |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 32 GB                                            | MULTILASER | RS 29,59  | RS 680,57   |
| 1 | 40,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 16 GB                                            | MULTILASER | RS 23,67  | RS 946,80   |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 8 GB                                             | MULTILASER | RS 19,43  | RS 874,33   |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 4 GB                                             | MULTILASER | RS 29,10  | RS 1.309,50 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI WPN200                                   | INTEUBRAS  | RS 66,32  | RS 2.254,88 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI SEM FIO<br>WI-FI                         | IP-LINK    | RS 75,63  | RS 2.571,42 |
| 1 | 135,00 | UNIDADE | TECLADO PS 2 - ABNT2                                       | MULTILASER | RS 30,36  | RS 4.098,60 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 60 COLOR                                          | HP         | RS 52,37  | RS 1.780,58 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 60 PRETOS                                         | HP         | RS 53,15  | RS 1.807,10 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 122 COLOR                                         | HP         | RS 48,92  | RS 1.663,28 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 122 PRETO                                         | HP         | RS 47,25  | RS 1.606,50 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 662 COLOR                                         | HP         | RS 45,68  | RS 1.553,12 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 662 PRETOS                                        | HP         | RS 43,87  | RS 1.491,88 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CILINDRO DA UNIDADE-S<br>FUSORA P1005 P1006 1102W<br>M1132 | PREMIUM    | RS 117,50 | RS 8.396,70 |

GUSTAVO LOPES  
DA  
SILVA.6714049137

Assinatura de função digital  
por meio de certificado digital  
SILVA.6714049137  
Data: 20/04/2019  
Hora: 14:00:00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



**LAGO DA PEDRA**

|   |        |         |                                                                                                                                                                                               |            |           |              |
|---|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------|
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CILINDRO DE IMAGEM SCX-D6555A 6555   SCX-6555N SCX-6555NX SCX-6545N                                                                                                                           | PREMIUM    | RS 250,85 | RS 8.528,90  |
| 1 | 90,00  | UNIDADE | TONER ORIGINAL TN3442 TN2442BR HL-L5102DW DCP-L5502DN DCP-L5652DN MFC-L5702DW                                                                                                                 | PREMIUM    | RS 312,92 | RS 28.162,80 |
| 1 | 17,00  | UNIDADE | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCP-L5652DN MFC-L5702DW HL-L5102DW                                                                                                                    | PREMIUM    | RS 223,13 | RS 12.721,26 |
| 1 | 203,00 | UNIDADE | FONTE ATX 200W                                                                                                                                                                                | C3TECH     | RS 49,03  | RS 9.953,09  |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | CHIPS PARA TONER SCX-D6555A 6555   SCX-6555N SCX-6555NX SCX-6545   25.000 IMPRESSÕES                                                                                                          | Samsung    | RS 53,98  | RS 2.429,10  |
| 1 | 203,00 | UNIDADE | FONTE ATX 230W                                                                                                                                                                                | MULTILASER | RS 89,00  | RS 18.067,00 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR A REDE ELÉTRICA PADRÃO NOBOM TOMADA DE 3 PINOS COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA DE 3 X 0,75MM COMPRIMENTO: 1,5 METROS | X-CELL     | RS 14,96  | RS 852,72    |
| 1 | 29,00  | UNIDADE | FONTE ATX 500 WATTS                                                                                                                                                                           | C3TECH     | RS 139,83 | RS 4.055,07  |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA MÃE I155 CELERON I5 I5 I7                                                                                                                                                               | GOINTE     | RS 321,08 | RS 10.916,72 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA MÃE I155 CELERON I5 I5 I7                                                                                                                                                               | GOINTE     | RS 239,56 | RS 8.145,04  |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA MÃE I151 CELERON I5 I5 I7                                                                                                                                                               | GOINTE     | RS 294,19 | RS 10.002,46 |

GUSTAVO LOPES  
DA  
SILVA/671404913  
72  
Assinado eletronicamente  
em 20/04/2025 às 14:04:13  
Dados: 2025.04.20  
16:29:36 -32100

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



**PRECATORIA DE**  
**LAGO DA PEDRA**

|   |        |         |                                                                                                                                                                                                                                       |            |             |              |
|---|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|--------------|
| 1 | 45,00  | UNIDADE | CABO MONITOR VGA<br>COMPRIMENTO: 1,5 METROS<br>ESTE CABO É UTILIZADO<br>PARA TRANSMITIR IMAGENS<br>DE EQUIPAMENTOS C/ SAÍDA<br>15 PINOS (HDB, 15 OU VGA)<br>PARA MONITORES OU<br>TELEVISORES C/ ENTRADA<br>DE 15 PINOS (HDB15 OU VGA) | X-CELL     | RS 20,67    | RS 930,15    |
| 1 | 113,00 | UNIDADE | TECLADO USB - ABNT2                                                                                                                                                                                                                   | MULTILASER | RS 28,93    | RS 3.269,09  |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CABO DE REDE CAT5E 4<br>PARES - CAIXA COM 305<br>METROS                                                                                                                                                                               | CONNECT    | RS 243,22   | RS 13.863,54 |
| 1 | 29,00  | UNIDADE | CABO HDMI DE 1,80 M                                                                                                                                                                                                                   | MULTILASER | RS 31,19    | RS 614,51    |
| 1 | 12,00  | UNIDADE | REPETIDOR EXPANSOR DE<br>SINAL REDE WIRELESS WIFI<br>300MBPS RJ45                                                                                                                                                                     | MULTILASER | RS 75,58    | RS 906,96    |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CILINDRO KYOCERA                                                                                                                                                                                                                      | KYOCERA    | RS 296,64   | RS 16.908,48 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | LÂMINA LIMPEZA KYOCERA                                                                                                                                                                                                                | KYOCERA    | RS 45,35    | RS 2.584,95  |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER<br>KYOCERA                                                                                                                                                                                                          | KYOCERA    | RS 381,10   | RS 17.149,50 |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | ENGRENAGEM DA FUZÃO<br>KYOCERA                                                                                                                                                                                                        | KYOCERA    | RS 36,31    | RS 835,13    |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | POLO FUZÃO KYOCERA                                                                                                                                                                                                                    | KYOCERA    | RS 38,39    | RS 882,97    |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | UND DE CILINDRO KYOCERA                                                                                                                                                                                                               | KYOCERA    | RS 334,39   | RS 19.060,23 |
| 1 | 90,00  | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER 2040                                                                                                                                                                                                                | KYOCERA    | RS 344,04   | RS 30.963,60 |
| 1 | 90,00  | UNIDADE | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                                                                                                                                                                                | KYOCERA    | RS 354,35   | RS 31.891,50 |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | UNIDADE DE FUZÃO                                                                                                                                                                                                                      | KYOCERA    | RS 1.467,93 | RS 33.762,39 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER<br>RICOH 1KG                                                                                                                                                                                                        | RICOH      | RS 233,65   | RS 13.318,05 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CILINDRO RICOH                                                                                                                                                                                                                        | RICOH      | RS 168,12   | RS 9.587,84  |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | LÂMINA RICOH                                                                                                                                                                                                                          | RICOH      | RS 145,79   | RS 8.310,93  |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | REVELADOR RICOH                                                                                                                                                                                                                       | RICOH      | RS 244,68   | RS 5.627,64  |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

GUSTAVO LOPES  
DA  
SILVA: 67140491  
572

Assinatura do funcionário  
público responsável  
LAGE: 67140491  
Data: 2022-11-30  
Inscrição: 10-0-000



**PASTELARIA DE**  
**LAGO DA PEDRA**

|   |       |         |                                                   |            |           |              |
|---|-------|---------|---------------------------------------------------|------------|-----------|--------------|
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO DE FUZÃO RICOH                               | RICOH      | RS 144,79 | RS 3.330,17  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO DE PRESSÃO RICOH                             | RICOH      | RS 220,26 | RS 5.065,98  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH            | RICOH      | RS 483,40 | RS 11.118,20 |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH            | RICOH      | RS 306,81 | RS 7.056,63  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO TRANSFERÊNCIA RICOH                          | RICOH      | RS 91,28  | RS 2.099,43  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO MAGNETICO RICOH                              | RICOH      | RS 76,68  | RS 1.763,64  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | UNHA DA UND. DE FUZÃO                             | RICOH      | RS 63,56  | RS 1.461,88  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | MOLA DA UND. DE FUZÃO                             | RICOH      | RS 59,02  | RS 1.357,46  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ENGRENAGEM DA UND. REVELAÇÃO                      | RICOH      | RS 68,15  | RS 1.567,45  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | SENSOR DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL                    | RICOH      | RS 55,70  | RS 1.281,10  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | BOTELHA DE TONER                                  | RICOH      | RS 127,50 | RS 2.932,50  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ALAVANCA DA BOTELHA                               | RICOH      | RS 40,41  | RS 929,43    |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | GARRAS DO BOTELHA                                 | RICOH      | RS 65,16  | RS 1.498,68  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLETE DA GAVETA DE PAPEL                         | RICOH      | RS 59,49  | RS 1.368,27  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | CALÇO DA GAVETA                                   | RICOH      | RS 31,23  | RS 718,29    |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | GAVETA PRINCIPAL                                  | RICOH      | RS 105,32 | RS 2.422,36  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | GAVETA LATERAL                                    | RICOH      | RS 99,52  | RS 2.288,96  |
| 1 | 90,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                      | RICOH      | RS 147,61 | RS 13.284,90 |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | ADAPTADOR USB WI RELESS WBN900-VELOC. ATÉ 150MBPS | MULTILASER | RS 38,75  | RS 697,50    |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | CABO USB A-B CLONE -1,80M PARA IMPRESSORAS        | X-CELL     | RS 12,95  | RS 194,25    |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

*[Assinatura]*

GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA 6714049  
1372

Assinado eletronicamente  
em 20/05/2017 às 12:05:27  
CPF: 000.000.000-00  
SEI: 2017-00000000-17  
Unidade: 20217-00  
16/05/2017 09:29



**PREFEITURA DE**  
**LAGO DA PEDRA**

|   |        |         |                                                  |            |           |             |
|---|--------|---------|--------------------------------------------------|------------|-----------|-------------|
| 2 | 9,00   | UNIDADE | CAIXA DE SOM PIXXO 227G<br>2.0 USB               | C3 TECH    | RS 75,40  | RS 679,14   |
| 2 | 375,00 | UNIDADE | CONECTOR P/ CABO DE REDE<br>RJ45                 | X-CELL     | RS 0,87   | RS 320,25   |
| 2 | 9,00   | UNIDADE | FILTRO DE LINHA 6<br>TOMADAS                     | FIOUX      | RS 23,00  | RS 207,00   |
| 2 | 3,00   | UNIDADE | GRAVADOR DE DVD-RW                               | RW         | RS 87,54  | RS 262,62   |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA<br>COMPUTADOR            | KINGSTON   | RS 47,60  | RS 856,80   |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA<br>COMPUTADOR            | KINGSTON   | RS 49,19  | RS 885,42   |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA<br>COMPUTADO             | HOOPSON    | RS 64,61  | RS 1.162,98 |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA<br>COMPUTADO             | HOOPSON    | RS 89,30  | RS 1.607,40 |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA<br>COMPUTADO             | KEEPE DATA | RS 106,70 | RS 1.920,60 |
| 2 | 56,00  | UNIDADE | MOUSE -USB                                       | MULTILASER | RS 16,24  | RS 909,44   |
| 2 | 56,00  | UNIDADE | MOUSE SEM FIO                                    | MULTILASER | RS 32,00  | RS 1.792,00 |
| 2 | 26,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L365<br>T664120 BK -BLACK  | KORA       | RS 45,44  | RS 1.181,44 |
| 2 | 26,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L365<br>T664120 M -MAGENTA | KORA       | RS 45,44  | RS 1.181,44 |
| 2 | 26,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L365<br>T664120 C -CYAN    | KORA       | RS 45,44  | RS 1.181,44 |
| 2 | 26,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L365<br>T664120 Y -YELLOW  | KORA       | RS 45,44  | RS 1.181,44 |
| 2 | 5,00   | UNIDADE | PEN DRIVE 64 GB                                  | MULTILASER | RS 37,36  | RS 186,80   |
| 2 | 7,00   | UNIDADE | PEN DRIVE 32 GB                                  | MULTILASER | RS 29,67  | RS 207,69   |
| 2 | 13,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 16 GB                                  | MULTILASER | RS 23,75  | RS 308,75   |
| 2 | 15,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 8 GB                                   | MULTILASER | RS 19,49  | RS 292,15   |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

  
GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:671404  
91372

Atribuido de forma  
Egital por COMISSÃO  
LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Data: 2023/11/20  
16:30:35-01700



**DISTRIBUIDOR**  
**LAGO DA PEDRA**

|   |       |         |                                                                                              |            |           |             |
|---|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------------|
| 2 | 15,00 | UNIDADE | PEN DRIVE 4 GB                                                                               | MULTILASER | RS 29,17  | RS 437,85   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI WPN200                                                                     | INTELLBRAS | RS 66,51  | RS 731,61   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI SEM FIO<br>WI-FI                                                           | TP-LINK    | RS 73,84  | RS 834,24   |
| 2 | 45,00 | UNIDADE | TECLADO PS/2 -ABNT2                                                                          | MULTILASER | RS 30,45  | RS 1.370,25 |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 60 COLOR                                                                            | HP         | RS 52,52  | RS 577,72   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 60 PRETOS                                                                           | HP         | RS 53,35  | RS 586,85   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 122 COLOR                                                                           | HP         | RS 49,06  | RS 539,66   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 122 PRETO                                                                           | HP         | RS 47,39  | RS 521,29   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 662 COLOR                                                                           | HP         | RS 45,51  | RS 503,21   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 662 PRETOS                                                                          | HP         | RS 44,00  | RS 484,00   |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO DA UNIDADES<br>FUSORA P1005 P1006 L102W<br>M1132                                    | PREMIUM    | RS 142,12 | RS 2.658,96 |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CILINDRO DE IMAGEM SCX-<br>D6555A 6555 SCX-6555N SCX-<br>6555NX SCX-6545N                    | PREMIUM    | RS 251,53 | RS 2.766,83 |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | TONER ORIGINAL TN3442<br>TN3442BR   HL-L5102DW DCP-<br>L5502DN DCP-L5652DN MFC-<br>L5702DW   | PREMIUM    | RS 313,78 | RS 9.413,40 |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO FOTO CONDUTOR<br>DR3440 DR-3440  <br>DCPL5652DN MFC L5702DW<br>HL L5102DW           | PREMIUM    | RS 223,82 | RS 4.028,76 |
| 2 | 67,00 | UNIDADE | FONTE ATX 200W                                                                               | C3TECH     | RS 49,17  | RS 3.294,39 |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | CHIPS PARA TONER SCX-<br>D6555A 6555 SCX-6555N SCX-<br>6555NX SCX6545   25.000<br>IMPRESSOES | Samsung    | RS 54,13  | RS 811,95   |
| 2 | 67,00 | UNIDADE | FONTE ATX 230W                                                                               | MULTILASER | RS 89,24  | RS 5.979,08 |

*[Handwritten signature]*

GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:671404  
91372

Avenida de Brasília  
nº 100 - 1º andar - 65.715-000  
Lagoa da Pedra - MA  
SILVA:671404/91372  
CNPJ: 20.913.720/0001-00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000





**PREFEITURA DE**  
**LAGO DA PEDRA**

|   |       |         |                                                                                                                                                                                                            |            |           |             |
|---|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------------|
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR A REDE ELÉTRICA PADRÃO NOBIL TOMADA DE 3 PINOS COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA DL 3 X 0,75MM COMPRIMENTO 1,5 METROS               | X-CELL     | RS 15,00  | RS 270,00   |
| 2 | 9,00  | UNIDADE | FONT ATX 500 WATTS                                                                                                                                                                                         | CITECH     | RS 140,23 | RS 1.262,07 |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA MÃE I150 CELERON D5 IS 17                                                                                                                                                                            | GOLINE     | RS 321,98 | RS 3.541,78 |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA MÃE I155 CELERON D5 IS 17                                                                                                                                                                            | GOLINE     | RS 240,21 | RS 2.642,31 |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA MÃE I151 CELERON D5 IS 17                                                                                                                                                                            | GOLINE     | RS 295,17 | RS 3.246,87 |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | CABO MONITOR VGA COMPRIMENTO 1,5 METROS ESTE CABO É UTILIZADO PARA TRANSMITIR IMAGENS DE EQUIPAMENTOS C/ SAÍDA 15 PINOS (HDB15 OU VGA) PARA MONITORES OU TELEVISORES C/ ENTRADA DE 15 PINOS (HDB15 OU VGA) | X-CELL     | RS 20,73  | RS 310,95   |
| 2 | 37,00 | UNIDADE | TECLADO USB -ABNT2                                                                                                                                                                                         | MULTILASER | RS 29,00  | RS 1.073,00 |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                                                                                                                                           | CONNECT    | RS 243,92 | RS 4.390,56 |
| 2 | 9,00  | UNIDADE | CABO HDMI DE 1,80 M                                                                                                                                                                                        | MULTILASER | RS 21,25  | RS 191,25   |
| 2 | 3,00  | UNIDADE | REPLICADOR EXPANSOR DE SINAL REDE WIRELESS WIFI 300MBPS RJ45                                                                                                                                               | MULTILASER | RS 75,79  | RS 227,37   |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO KYOCERA                                                                                                                                                                                           | KYOCERA    | RS 297,49 | RS 5.354,82 |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | LÂMINA LIMPEZA KYOCERA                                                                                                                                                                                     | KYOCERA    | RS 45,49  | RS 818,82   |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER KYOCERA                                                                                                                                                                                  | KYOCERA    | RS 382,17 | RS 5.732,55 |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

GUSTAVO LOPES  
DA  
SILVA-671404913  
72

Acompanhar o processo de licitação  
para LAGODA PEDRA  
SILVA-671404913  
Data: 20/03/2014  
05:42:07



**PREFEITURA DE**  
**LAGO DA PEDRA**

|   |       |         |                                        |         |             |              |
|---|-------|---------|----------------------------------------|---------|-------------|--------------|
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ENGRENAGEM DA FUZÃO KYOCERA            | KYOCERA | RS 36,41    | RS 259,87    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO FUZÃO KYOCERA                     | KYOCERA | RS 38,50    | RS 269,50    |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | UND DE CILINDRO KYOCERA                | KYOCERA | RS 335,33   | RS 6.035,94  |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER 2040                 | KYOCERA | RS 345,02   | RS 10.350,60 |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | CARTUCHO CILINDRO 2040                 | KYOCERA | RS 376,05   | RS 11.281,50 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | UNIDADE DE FUZÃO                       | KYOCERA | RS 1.328,56 | RS 9.299,92  |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG            | KATUN   | RS 234,30   | RS 4.217,40  |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO RICOH                         | RICOH   | RS 168,59   | RS 3.034,62  |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | LÂMINA RICOH                           | RICOH   | RS 146,20   | RS 2.631,60  |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | REVELADOR RICOH                        | RICOH   | RS 245,37   | RS 1.717,59  |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO DE FUZÃO RICOH                    | RICOH   | RS 145,20   | RS 1.016,40  |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO DE PRESSÃO RICOH                  | RICOH   | RS 220,88   | RS 1.546,16  |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH | RICOH   | RS 484,77   | RS 3.393,39  |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH | RICOH   | RS 307,57   | RS 2.152,99  |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO TRANSFERÊNCIA RICOH               | RICOH   | RS 91,55    | RS 640,85    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO MAGNÉTICO RICOH                   | RICOH   | RS 76,90    | RS 538,30    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | UNHA DA UND. DE FUZÃO                  | RICOH   | RS 63,75    | RS 446,25    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | MOLA DA UND. DE FUZÃO                  | RICOH   | RS 59,19    | RS 414,33    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ENGRENAGEM DA UND. REVELAÇÃO           | RICOH   | RS 68,34    | RS 478,38    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | SENSOR DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL         | RICOH   | RS 55,85    | RS 390,95    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | BOTELHA DE TONER                       | RICOH   | RS 127,86   | RS 895,02    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ALAVANCA DA BOTELHA                    | RICOH   | RS 40,52    | RS 283,64    |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Logo da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA: 6714049  
1372

Assinado por: Gustavo Lopes da Silva  
Assinatura: 6714049  
Data: 2023/11/01  
15:11:03-03



**PREFECURA DE**  
**LAGO DA PEDRA**

|   |       |         |                              |       |            |              |
|---|-------|---------|------------------------------|-------|------------|--------------|
| 2 | 7,00  | UNIDADE | GARRAS DO BOTEIHA            | RICOH | R\$ 65,35  | R\$ 457,45   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLETE DA GAVETA DE PAPEL    | RICOH | R\$ 59,66  | R\$ 417,62   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | CAIÇO DA GAVETA              | RICOH | R\$ 31,32  | R\$ 219,24   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | GAVETA PRINCIPAL             | RICOH | R\$ 105,62 | R\$ 739,34   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | GAVETA LATERAL               | RICOH | R\$ 99,81  | R\$ 698,67   |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G | RICOH | R\$ 148,03 | R\$ 4.440,90 |

**01 - DO OBJETO (ART. 55, I):**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie as empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

  
GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:671404  
91372

Assinado de forma  
original por Gustavo  
LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2023.11.08  
16:21:26-0250



## **PREFEITURA DE** **LAGO DA PEDRA**

da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **04 - DO PREÇO (ART.55, III)**

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 052/2023**.

4.2 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 - Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

### **06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro**  
**Lago da Pedra-MA**  
**CEP: 65.715-000**

 **GUSTAVO**  
**LOPES DA**  
**SILVA:6714**  
**0491372**

Assinatura do Licitante  
Nº 0491372 - GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Data: 15/05/2023 11:00  
BR AT 14-0000



banco, para efeito de pagamento.

#### 07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, III)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo de lá constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

#### 08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA/671409  
91322

Atesta: 20/05/2014  
diante por 0857666  
0001/04  
SALA 07/40m 222  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000



**PREFEITURA DE**  
**LAGO DA PEDRA**

detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inseridas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5 - Ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 8.5.1 - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 8.5.2 - não entregar a documentação exigida no edital;
- 8.5.3 - apresentar documentação falsa;
- 8.5.4 - causar o atraso na execução do objeto;
- 8.5.5 - não mantiver a proposta;
- 8.5.6 - falhar na execução do contrato;
- 8.5.7 - fraudar a execução do contrato;
- 8.5.8 - comportar-se de modo inidôneo;
- 8.5.9 - declarar informações falsas; e
- 8.5.10 - cometer fraude fiscal.

**09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.3 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

9.5 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

9.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE**

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

 GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA: 6714049-  
1372

Assinatura de forma  
legítima: 02/05/2013  
LÓPES DA  
SILVA: 6714049-1372  
02/05/2013 13:13  
06/12/13-01:00



## **PREÇOS**

10.1- O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, Pela Administração, quando:

11.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 - A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## **13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informado por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA 671404  
91372

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

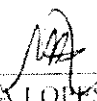


**PREFEITURA DE**  
**LAGO DA PEDRA**

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)
- 14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.
- 14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Lago da Pedra-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como a execução do contrato serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Lago da Pedra/MA, 30 de novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

GUSTAVO LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Assinado eletronicamente por:  
GUSTAVO LOPES DA  
SILVA nº 67140491372  
Dados: 2023.11.30 16:49:03:00

\_\_\_\_\_  
**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**  
CNPJ: 17.293.339/0001-26  
**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000





GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA.67140  
491372

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA.67140491372  
Data: 2023.12.30  
18:37:55 -05'00'

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 59/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 282/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2023

Registro de Preços nº 59/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao trigésimo dia do mês de novembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro, neste ato representada por sua Secretária de Administração e serviços públicos, a Senhora MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob nº 254.057.803-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 012 de 13 de março de 2017, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 59/2023**, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretaria de Administração e serviços públicos, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

**DADOS DA EMPRESA:**

|                      |                                                                   |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>  | <b>RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.293.339/0001-26</b>    |
| <b>ENDEREÇO</b>      | <b>AV RIO BRANCO, 394, CENTRO, PEDREIRAS -MA, CEP: 65.725-000</b> |
| <b>TELEFONE</b>      | <b>(99) 98136-4000</b>                                            |
| <b>REPRESENTANTE</b> | <b>GUSTAVO LOPES DA SILVA</b>                                     |

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º XX/2023**, autorizado no processo licitatório n.º **282/2023**, (art. 55 XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total do Lote 1 e Lote 2 de R\$ 617.771,00 (seiscentos e dezessete mil e setecentos e setenta e um reais)**.

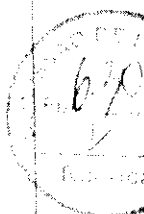
**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA- 17.293.339/0001-26**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                        | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------|---------|--------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 1    | 57,00      | UNIDADE | ADAPTADOR USB WIRELESS WBN900-VELOC. ATÉ 150MBPS | MULTILASER | R\$ 38,64      | R\$ 2.202,48 |
| 1    | 45,00      | UNIDADE | CABO USB A/B CLONE -1,80M PARA IMPRESSORAS       | X-CELL     | R\$ 12,91      | R\$ 580,95   |
| 1    | 29,00      | UNIDADE | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB                  | C3TECH     | R\$ 75,26      | R\$ 2.182,54 |
| 1    | 1.125,00   | UNIDADE | CONECTOR P/ CABO DE REDE RJ45                    | X-CELL     | R\$ 0,85       | R\$ 956,25   |
| 1    | 29,00      | UNIDADE | FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS                        | FIOLUX     | R\$ 22,94      | R\$ 665,26   |
| 1    | 9,00       | UNIDADE | GRAVADOR DE DVD-RW                               | RW         | R\$ 87,28      | R\$ 785,52   |

CPF: \*\*\* 057.803-\*\*- Data: 01/12/2023 - IP: 192.168.0.112  
Autenticação em: [www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=680](http://www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=680)



|   |        |         |                                                     |            |            |              |
|---|--------|---------|-----------------------------------------------------|------------|------------|--------------|
| 1 | 57,00  | UNIDADE | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR                  | KINGSTON   | R\$ 47,46  | R\$ 2.705,22 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                  | KINGSTON   | R\$ 49,06  | R\$ 2.796,42 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO                   | HOOPSON    | R\$ 64,42  | R\$ 3.671,94 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                   | HOOPSON    | R\$ 89,05  | R\$ 5.075,85 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                   | KEEPE DATA | R\$ 106,40 | R\$ 6.064,80 |
| 1 | 169,00 | UNIDADE | MOUSE -USB                                          | MULTILASER | R\$ 16,20  | R\$ 2.737,80 |
| 1 | 169,00 | UNIDADE | MOUSE SEM FIO                                       | MULTILASER | R\$ 31,91  | R\$ 5.392,79 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK -BLACK        | KORA       | R\$ 45,31  | R\$ 3.579,49 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M -MAGENTA       | KORA       | R\$ 45,31  | R\$ 3.579,49 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 C -CYAN          | KORA       | R\$ 45,31  | R\$ 3.579,49 |
| 1 | 79,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 Y -YELLOW        | KORA       | R\$ 45,31  | R\$ 3.579,49 |
| 1 | 18,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 64 GB                                     | MULTILASER | R\$ 37,21  | R\$ 669,78   |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 32 GB                                     | MULTILASER | R\$ 29,59  | R\$ 680,57   |
| 1 | 40,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 16 GB                                     | MULTILASER | R\$ 23,67  | R\$ 946,80   |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 8 GB                                      | MULTILASER | R\$ 19,43  | R\$ 874,35   |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 4 GB                                      | MULTILASER | R\$ 29,10  | R\$ 1.309,50 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI WPN200                            | INTELBRAS  | R\$ 66,32  | R\$ 2.254,88 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI                     | TP-LINK    | R\$ 75,63  | R\$ 2.571,42 |
| 1 | 135,00 | UNIDADE | TECLADO PS/2 -ABNT2                                 | MULTILASER | R\$ 30,36  | R\$ 4.098,60 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 60 COLOR                                   | HP         | R\$ 52,37  | R\$ 1.780,58 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 60 PRETOS                                  | HP         | R\$ 53,15  | R\$ 1.807,10 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 122 COLOR                                  | HP         | R\$ 48,92  | R\$ 1.663,28 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 122 PRETO                                  | HP         | R\$ 47,25  | R\$ 1.606,50 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 662 COLOR                                  | HP         | R\$ 45,68  | R\$ 1.553,12 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CARTUCHO 662 PRETOS                                 | HP         | R\$ 43,87  | R\$ 1.491,58 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W M1132 | PREMIUM    | R\$ 147,30 | R\$ 8.396,10 |

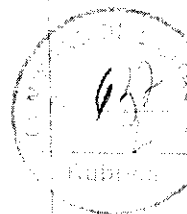


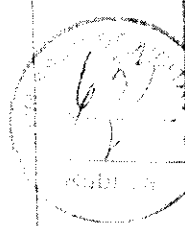


|   |        |         |                                                                                                                                                                                                               |            |            |               |
|---|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| 1 | 34,00  | UNIDADE | CILINDRO DE IMAGEM SCX - D6555A 6555   SCX-6555N SCX-6555NX SCX-6545N                                                                                                                                         | PREMIUM    | R\$ 250,85 | R\$ 8.528,90  |
| 1 | 90,00  | UNIDADE | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP-L5502DN DCP-L5652DN MFC-L5702DW                                                                                                                               | PREMIUM    | R\$ 312,92 | R\$ 28.162,80 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW                                                                                                                                       | PREMIUM    | R\$ 223,18 | R\$ 12.721,25 |
| 1 | 203,00 | UNIDADE | FONTE ATX 200W                                                                                                                                                                                                | COTEC      | R\$ 49,03  | R\$ 9.953,09  |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | CHIPS PARA TONER SCX-D6555A 6555   SCX-6555N SCX-6555NX SCX6545   25.000 IMPRESSÕES                                                                                                                           | Samsung    | R\$ 53,98  | R\$ 2.429,10  |
| 1 | 203,00 | UNIDADE | FONTE ATX 230W                                                                                                                                                                                                | MULTILASER | R\$ 89,00  | R\$ 18.067,00 |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR A REDE ELÉTRICA PADRÃO NOBOLOMADA DE 3PINOS COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA DE 3 X 0,75MM COMPRIMENTO: 1,5 METROS                    | X-CELL     | R\$ 14,96  | R\$ 852,72    |
| 1 | 29,00  | UNIDADE | FONTE ATX 500 WATTS                                                                                                                                                                                           | COTEC      | R\$ 129,00 | R\$ 4.055,07  |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                                                                                                                                               | GOLINE     | R\$ 321,08 | R\$ 10.916,72 |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                                                                                                                                               | GOLINE     | R\$ 239,56 | R\$ 8.145,04  |
| 1 | 34,00  | UNIDADE | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                                                                                                                                               | GOLINE     | R\$ 294,19 | R\$ 10.002,46 |
| 1 | 45,00  | UNIDADE | CABO MONITOR VGA COMPRIMENTO: 1,5 METROS ESTE CABO É UTILIZADO PARA TRANSMITIR IMAGENS DE EQUIPAMENTOS C/ SAÍDA 15 PINOS (HDB 15 OU VGA) PARA MONITORES OU TELEVISORES C/ ENTRADA DE 15 PINOS (HDB 15 OU VGA) | X-CELL     | R\$ 20,67  | R\$ 930,15    |
| 1 | 113,00 | UNIDADE | TECLADO USB -ABNT2                                                                                                                                                                                            | MULTILASER | R\$ 28,93  | R\$ 3.269,09  |
| 1 | 57,00  | UNIDADE | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                                                                                                                                              | CONNECT    | R\$ 243,22 | R\$ 13.863,54 |
| 1 | 29,00  | UNIDADE | CABO HDMI DE 1,80 M                                                                                                                                                                                           | MULTILASER | R\$ 21,19  | R\$ 614,51    |



|   |       |         |                                                             |            |              |               |
|---|-------|---------|-------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------|
| 1 | 12,00 | UNIDADE | REPETIDOR EXPANSOR DE SINAL REDE WIRELESS WIFI 300MBPS RJ45 | MULTILASER | R\$ 75,56    | R\$ 906,96    |
| 1 | 57,00 | UNIDADE | CILINDRO KIOCERA                                            | KYOCERA    | R\$ 296,64   | R\$ 16.908,48 |
| 1 | 57,00 | UNIDADE | LÂMINA LIMPEZA KIOCERA                                      | KYOCERA    | R\$ 45,35    | R\$ 2.584,95  |
| 1 | 45,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                   | KYOCERA    | R\$ 381,10   | R\$ 17.149,50 |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ENGRENAGEM DA FUZÃO KIOCERA                                 | KYOCERA    | R\$ 36,31    | R\$ 835,13    |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | POLO FUZÃO KIOCERA                                          | KYOCERA    | R\$ 38,39    | R\$ 882,97    |
| 1 | 57,00 | UNIDADE | UND DE CILINDRO KIOCERA                                     | KYOCERA    | R\$ 334,39   | R\$ 19.060,23 |
| 1 | 90,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER 2040                                      | KYOCERA    | R\$ 344,04   | R\$ 30.963,60 |
| 1 | 90,00 | UNIDADE | CARTUCHO CILINDRO 2040                                      | KYOCERA    | R\$ 354,35   | R\$ 31.891,50 |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | UNIDADE DE FUZÃO                                            | KYOCERA    | R\$ 1.467,93 | R\$ 33.762,39 |
| 1 | 57,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                 | RICOH      | R\$ 233,65   | R\$ 13.318,05 |
| 1 | 57,00 | UNIDADE | CILINDRO RICOH                                              | RICOH      | R\$ 168,12   | R\$ 9.582,84  |
| 1 | 57,00 | UNIDADE | LÂMINA RICOH                                                | RICOH      | R\$ 145,79   | R\$ 8.310,03  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | REVELADOR RICOH                                             | RICOH      | R\$ 244,68   | R\$ 5.627,64  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO DE FUZÃO RICOH                                         | RICOH      | R\$ 144,79   | R\$ 3.330,17  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO DE PRESSÃO RICOH                                       | RICOH      | R\$ 220,26   | R\$ 5.065,98  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                      | RICOH      | R\$ 483,40   | R\$ 11.118,20 |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                      | RICOH      | R\$ 306,81   | R\$ 7.056,63  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO TRANSFERENCIA RICOH                                    | RICOH      | R\$ 91,28    | R\$ 2.099,44  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ROLO MAGNETICO RICOH                                        | RICOH      | R\$ 76,68    | R\$ 1.763,64  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | UNHA DA UND. DE FUZÃO                                       | RICOH      | R\$ 63,56    | R\$ 1.461,88  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | MOLA DA UND. DE FUZÃO                                       | RICOH      | R\$ 59,02    | R\$ 1.357,46  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ENGRENAGEM DA UND. REVELAÇÃO                                | RICOH      | R\$ 68,15    | R\$ 1.567,45  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | SENSOR DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL                              | RICOH      | R\$ 55,70    | R\$ 1.281,10  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | BOTELHA DE TONER                                            | RICOH      | R\$ 127,50   | R\$ 2.932,50  |
| 1 | 23,00 | UNIDADE | ALAVANCA DA BOTELHA                                         | RICOH      | R\$ 40,41    | R\$ 924,43    |

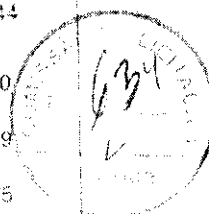




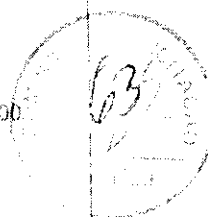
|   |        |         |                                                  |            |            |               |
|---|--------|---------|--------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| 1 | 23,00  | UNIDADE | GARRAS DO BOTELHA                                | RICOH      | R\$ 65,16  | R\$ 1.498,68  |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | ROLETE DA GAVETA DE PAPEL                        | RICOH      | R\$ 69,19  | R\$ 1.369,27  |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | CALÇO DA GAVETA                                  | RICOH      | R\$ 31,23  | R\$ 718,29    |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | GAVETA PRINCIPAL                                 | RICOH      | R\$ 105,32 | R\$ 2.422,36  |
| 1 | 23,00  | UNIDADE | GAVETA LATERAL                                   | RICOH      | R\$ 99,52  | R\$ 2.289,06  |
| 1 | 90,00  | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                     | RICOH      | R\$ 147,61 | R\$ 13.284,90 |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | ADAPTADOR USB WILRELESS WBN900-VELOC ATE 150MBPS | MULTILASER | R\$ 38,75  | R\$ 697,50    |
| 2 | 15,00  | UNIDADE | CABO USB A/B CLONE -1.80M PARA IMPRESSORAS       | X-CELL     | R\$ 12,95  | R\$ 194,25    |
| 2 | 9,00   | UNIDADE | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB                  | C3TECH     | R\$ 75,46  | R\$ 679,14    |
| 2 | 375,00 | UNIDADE | CONECTOR P/ CABO DE REDE RJ45                    | X-CELL     | R\$ 0,67   | R\$ 326,25    |
| 2 | 9,00   | UNIDADE | FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS                        | FIOLUX     | R\$ 23,00  | R\$ 207,00    |
| 2 | 3,00   | UNIDADE | GRAVADOR DE DVD-RW                               | RW         | R\$ 87,54  | R\$ 262,62    |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR               | KINGSTON   | R\$ 47,60  | R\$ 856,80    |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR               | KINGSTON   | R\$ 49,19  | R\$ 885,42    |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO                | HOOPSON    | R\$ 64,61  | R\$ 1.162,98  |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                | HOOPSON    | R\$ 89,30  | R\$ 1.607,40  |
| 2 | 18,00  | UNIDADE | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                | KEEPEADATA | R\$ 106,70 | R\$ 1.920,60  |
| 2 | 56,00  | UNIDADE | MOUSE -USB                                       | MULTILASER | R\$ 16,24  | R\$ 909,44    |
| 2 | 56,00  | UNIDADE | MOUSE SEM FIO                                    | MULTILASER | R\$ 32,00  | R\$ 1.792,00  |
| 2 | 26,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK -BLACK     | KORA       | R\$ 45,44  | R\$ 1.181,44  |
| 2 | 26,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M -MAGENTA    | KORA       | R\$ 45,44  | R\$ 1.181,44  |
| 2 | 26,00  | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 C -CYAN       | KORA       | R\$ 45,44  | R\$ 1.181,44  |



|   |       |         |                                                                                               |            |            |              |
|---|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|
| 2 | 26,00 | UNIDADE | REFIL TINTA L365/L375/L565<br>T664120 Y -YELLOW                                               | KORA       | R\$ 45,44  | R\$ 1.101,44 |
| 2 | 5,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 64 GB                                                                               | MULTILASER | R\$ 37,36  | R\$ 186,80   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | PEN DRIVE 32 GB                                                                               | MULTILASER | R\$ 29,67  | R\$ 207,69   |
| 2 | 13,00 | UNIDADE | PEN DRIVE 16 GB                                                                               | MULTILASER | R\$ 23,75  | R\$ 308,75   |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | PEN DRIVE 8 GB                                                                                | MULTILASER | R\$ 19,40  | R\$ 292,35   |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | PEN DRIVE 4 GB                                                                                | MULTILASER | R\$ 29,17  | R\$ 437,55   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI<br>WPN200                                                                   | INTEL BRAS | R\$ 66,51  | R\$ 731,61   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA DE REDE PCI SEM<br>FIO WI-FI                                                            | TP-LINK    | R\$ 75,84  | R\$ 834,24   |
| 2 | 45,00 | UNIDADE | TECLADO PS/2 -ABNT2                                                                           | MULTILASER | R\$ 30,45  | R\$ 1.370,25 |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 60 COLOR                                                                             | HP         | R\$ 52,52  | R\$ 577,72   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 60 PRETOS                                                                            | HP         | R\$ 53,35  | R\$ 586,85   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 122 COLOR                                                                            | HP         | R\$ 49,06  | R\$ 539,66   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 122 PRETO                                                                            | HP         | R\$ 47,39  | R\$ 521,29   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 662 COLOR                                                                            | HP         | R\$ 45,81  | R\$ 503,91   |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CARTUCHO 662 PRETOS                                                                           | HP         | R\$ 44,00  | R\$ 484,00   |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO DA UNIDADES<br>FUSORA P1005 P1006 1102W<br>M1132                                     | PREMIUM    | R\$ 147,72 | R\$ 2.658,96 |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | CILINDRO DE IMAGEM SCX-<br>D6555A 6555   SCX-6555N<br>SCX-6555NX SCX-6545N                    | PREMIUM    | R\$ 251,53 | R\$ 2.766,83 |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | TONER ORIGINAL TN3442<br>TN3442BR   HL-L5102DW<br>DCP-L5502DN DCP-L5652DN<br>MFC-L5702DW      | PREMIUM    | R\$ 313,76 | R\$ 9.413,40 |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO FOTO CONDUTOR<br>DR3440 DR-3440  <br>DCPL5652DN MFC-L5702DW<br>HLL5102DW             | PREMIUM    | R\$ 223,52 | R\$ 4.023,76 |
| 2 | 67,00 | UNIDADE | FONTE ATX 200W                                                                                | C3TECH     | R\$ 49,17  | R\$ 3.294,39 |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | CHIPS PARA TONER SCX-<br>D6555A 6555   SCX-6555N<br>SCX-6555NX SCX6545  <br>25.000 IMPRESSÕES | Samsung    | R\$ 54,13  | R\$ 811,95   |
| 2 | 67,00 | UNIDADE | FONTE ATX 230W                                                                                | MULTILASER | R\$ 89,24  | R\$ 5.979,08 |



|   |       |         |                                                                                                                                                                                                           |            |              |               |
|---|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------|
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA DE 3 X 0,75MM COMPRIMENTO 1,5 METROS               | X-CELL     | R\$ 15,00    | R\$ 270,00    |
| 2 | 9,00  | UNIDADE | FONT ATX 500 WATES                                                                                                                                                                                        | C3TECH     | R\$ 140,23   | R\$ 1.262,07  |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                                                                                                                                           | GOLINE     | R\$ 321,98   | R\$ 3.541,76  |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                                                                                                                                           | GOLINE     | R\$ 240,24   | R\$ 2.642,64  |
| 2 | 11,00 | UNIDADE | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                                                                                                                                           | GOLINE     | R\$ 295,17   | R\$ 3.246,87  |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | CABO MONITOR VGA COMPRIMENTO:1,5METROS ESTE CABO E UTILIZADO PARA TRANSMITIR IMAGENS DE EQUIPAMENTOS C/SAÍDA 15 PINOS (HDB,15 OU VGA) PARA MONITORES OU TELEVISORES C/ ENTRADA DE 15 PINOS (HDB15 OU VGA) | X-CELL     | R\$ 20,73    | R\$ 310,95    |
| 2 | 37,00 | UNIDADE | TECLADO USB -ABNT2                                                                                                                                                                                        | MULTILASER | R\$ 29,00    | R\$ 1.073,00  |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                                                                                                                                          | CONNECT    | R\$ 243,92   | R\$ 4.390,56  |
| 2 | 9,00  | UNIDADE | CABO HDMI DE 1,80 M                                                                                                                                                                                       | MULTILASER | R\$ 21,25    | R\$ 191,25    |
| 2 | 3,00  | UNIDADE | REPETIDOR EXPANSOR DE SINAL REDE WIRELESS WIFI 300MBPS RJ45                                                                                                                                               | MULTILASER | R\$ 75,79    | R\$ 227,37    |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO KYOCERA                                                                                                                                                                                          | KYOCERA    | R\$ 297,49   | R\$ 5.354,82  |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | LÂMINA LIMPEZA KYOCERA                                                                                                                                                                                    | KYOCERA    | R\$ 45,49    | R\$ 818,82    |
| 2 | 15,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER KYOCERA                                                                                                                                                                                 | KYOCERA    | R\$ 382,17   | R\$ 5.732,55  |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ENGRENAGEM DA FUZÃO KYOCERA                                                                                                                                                                               | KYOCERA    | R\$ 36,41    | R\$ 254,87    |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | POLO FUZÃO KYOCERA                                                                                                                                                                                        | KYOCERA    | R\$ 38,50    | R\$ 269,50    |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | UND DE CILINDRO KYOCERA                                                                                                                                                                                   | KYOCERA    | R\$ 335,33   | R\$ 6.035,94  |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER 2040                                                                                                                                                                                    | KYOCERA    | R\$ 345,02   | R\$ 10.350,60 |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                                                                                                                                                    | KYOCERA    | R\$ 376,05   | R\$ 11.281,50 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | UNIDADE DE FUZÃO                                                                                                                                                                                          | KYOCERA    | R\$ 1.328,56 | R\$ 9.299,92  |





|   |       |         |                                        |       |            |              |
|---|-------|---------|----------------------------------------|-------|------------|--------------|
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG            | KATUN | R\$ 234,30 | R\$ 4.217,40 |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | CILINDRO RICOH                         | RICOH | R\$ 168,59 | R\$ 3.034,62 |
| 2 | 18,00 | UNIDADE | LÂMINA RICOH                           | RICOH | R\$ 146,20 | R\$ 2.631,60 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | REVELADOR RICOH                        | RICOH | R\$ 245,37 | R\$ 1.717,59 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO DE FUZÃO RICOH                    | RICOH | R\$ 145,20 | R\$ 1.016,40 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO DE PRESSÃO RICOH                  | RICOH | R\$ 220,88 | R\$ 1.546,16 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH | RICOH | R\$ 484,77 | R\$ 3.393,39 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH | RICOH | R\$ 307,67 | R\$ 2.153,69 |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO TRANSFERENCIA RICOH               | RICOH | R\$ 91,55  | R\$ 640,85   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLO MAGNETICO RICOH                   | RICOH | R\$ 76,90  | R\$ 538,30   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | UNHA DA UND. DE FUZÃO                  | RICOH | R\$ 63,75  | R\$ 446,25   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | MOLA DA UND. DE FUZÃO                  | RICOH | R\$ 59,19  | R\$ 414,33   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ENGRENAGEM DA UND. REVELAÇÃO           | RICOH | R\$ 68,34  | R\$ 478,38   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | SENSOR DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL         | RICOH | R\$ 55,85  | R\$ 390,95   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | BOTELHA DE TONER                       | RICOH | R\$ 127,86 | R\$ 895,02   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ALAVANCA DA BOTELHA                    | RICOH | R\$ 40,52  | R\$ 283,64   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | GARRAS DO BOTELHA                      | RICOH | R\$ 65,35  | R\$ 457,45   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | ROLETE DA GAVETA DE PAPEL              | RICOH | R\$ 59,66  | R\$ 417,62   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | CALÇO DA GAVETA                        | RICOH | R\$ 31,32  | R\$ 219,24   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | GAVETA PRINCIPAL                       | RICOH | R\$ 105,62 | R\$ 739,34   |
| 2 | 7,00  | UNIDADE | GAVETA LATERAL                         | RICOH | R\$ 99,81  | R\$ 698,67   |
| 2 | 30,00 | UNIDADE | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G           | RICOH | R\$ 148,03 | R\$ 4.440,90 |

#### 01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei

CPF: \*\*\*.057.803-\*\* - Data: 01/12/2023 - IP com nº: 192.168.0.112  
Autenticação em: [www.lagodaopetra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=880](http://www.lagodaopetra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=880)



Federal 6.883/94 durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.833/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 052/2023**.

4.2 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

### 06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo de lá constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota -fiscal ou nota -fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

#### 08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

8.5.1 - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

8.5.2 - não entregar a documentação exigida no edital;

8.5.3 - apresentar documentação falsa;

8.5.4 - causar o atraso na execução do objeto;

8.5.5 - não manter a proposta;

8.5.6 - falhar na execução do contrato;

8.5.7 - fraudar a execução do contrato;

8.5.8 - comportar-se de modo inidôneo;

8.5.9 - declarar informações falsas; e

8.5.10 - cometer fraude fiscal.

#### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.3 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.5 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos



e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### 10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, Pela Administração, quando:

2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

3 - A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

#### 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### 13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento (Art. 55, XI).

2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

3 - Fica eleito o foro da comarca de Lago da Pedra-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Lago da Pedra/MA, 30 de novembro de 2023

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ÓRGÃO GERENCIADOR



A  
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
CNPJ nº 17.293.339/0001-26  
EMPRESA DETENTORA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2023 NO  
MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA.  
Nesta.

**ASSUNTO:** Adesão Parcial à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023,  
Processo administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra -  
MA.

Venho por meio desta, consultar V. Ex. sobre a possibilidade de fazermos  
Adesão Parcial à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023, Processo  
administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra- MA, publicada  
no Diário Oficial do Município ([www.lagodapedra.ma.gov.br](http://www.lagodapedra.ma.gov.br)), em 01 de dezembro de  
2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 052/2023 para aquisição dos itens com  
descrição e quantidades abaixo.

#### Especificação e Quantitativos dos Itens

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                        | UND | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|------|--------------------------------------------------|-----|--------|-------------------|----------------|
| 1    | 3    | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB                  | UND | 14     | R\$ 75,26         | R\$ 1.053,64   |
| 1    | 7    | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA<br>COMPUTADOR            | UND | 28     | R\$ 47,46         | R\$ 1.328,88   |
| 1    | 8    | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA<br>COMPUTADOR            | UND | 28     | R\$ 49,06         | R\$ 1.373,68   |
| 1    | 9    | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA<br>COMPUTADO             | UND | 28     | R\$ 64,42         | R\$ 1.803,76   |
| 1    | 10   | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA<br>COMPUTADO             | UND | 28     | R\$ 89,05         | R\$ 2.493,40   |
| 1    | 11   | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA<br>COMPUTADO             | UND | 28     | R\$ 106,40        | R\$ 2.979,20   |
| 1    | 14   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK<br>-BLACK  | UND | 39     | R\$ 45,31         | R\$ 1.767,09   |
| 1    | 15   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M<br>-MAGENTA | UND | 39     | R\$ 45,31         | R\$ 1.767,09   |
| 1    | 17   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 Y<br>-YELLOW  | UND | 39     | R\$ 45,31         | R\$ 1.767,09   |
| 1    | 23   | PLACA DE REDE PCI WPN200                         | UND | 17     | R\$ 66,32         | R\$ 1.127,44   |
| 1    | 24   | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI                  | UND | 17     | R\$ 75,63         | R\$ 1.285,71   |
| 1    | 25   | TECLADO PS/2 -ABNT2                              | UND | 67     | R\$ 30,36         | R\$ 2.034,12   |
| 1    | 26   | CARTUCHO 60 COLOR                                | UND | 17     | R\$ 52,37         | R\$ 890,29     |
| 1    | 33   | CILINDRO DE IMAGEM SCX- D6555A                   | UND | 17     | R\$ 250,85        | R\$ 4.264,45   |

|   |    |                                                                                    |     |     |            |               |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
|   |    | 6555   SCX-6555N SCX- 6555NX SCX-6545N                                             |     |     |            |               |
| 1 | 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP- L5502DN DCP- L5652DN MFC- L5702DW | UND | 45  | R\$ 312,92 | R\$ 14.081,40 |
| 1 | 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW            | UND | 28  | R\$ 223,18 | R\$ 6.249,04  |
| 1 | 36 | FONTE ATX 200W                                                                     | UND | 101 | R\$ 49,03  | R\$ 4.952,03  |
| 1 | 38 | FONTE ATX 230W                                                                     | UND | 101 | R\$ 89,00  | R\$ 8.989,00  |
| 1 | 41 | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17  | R\$ 321,08 | R\$ 5.458,36  |
| 1 | 42 | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17  | R\$ 239,56 | R\$ 4.072,52  |
| 1 | 43 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 17  | R\$ 294,19 | R\$ 5.001,23  |
| 1 | 46 | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                   | UND | 28  | R\$ 243,22 | R\$ 6.810,16  |
| 1 | 49 | CILINDRO KIOCERA                                                                   | UND | 28  | R\$ 296,64 | R\$ 8.305,92  |
| 1 | 51 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                          | UND | 22  | R\$ 381,10 | R\$ 8.384,20  |
| 1 | 59 | CILINDRO RICOH                                                                     | UND | 28  | R\$ 168,12 | R\$ 4.707,36  |
| 1 | 60 | LÂMINA RICOH                                                                       | UND | 28  | R\$ 145,79 | R\$ 4.082,12  |
| 1 | 61 | REVELADOR RICOH                                                                    | UND | 11  | R\$ 244,68 | R\$ 2.691,48  |
| 1 | 63 | ROLO DE PRESSÃO RICOH                                                              | UND | 11  | R\$ 220,26 | R\$ 2.422,86  |
| 1 | 64 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                             | UND | 11  | R\$ 483,40 | R\$ 5.317,40  |
| 1 | 65 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                                             | UND | 11  | R\$ 306,81 | R\$ 3.374,91  |
| 1 | 72 | BOTELHA DE TONER                                                                   | UND | 11  | R\$ 127,50 | R\$ 1.402,50  |
| 1 | 79 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                       | UND | 45  | R\$ 147,61 | R\$ 6.642,45  |
| 2 | 32 | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W M1132                                | UND | 9   | R\$ 147,72 | R\$ 1.329,48  |
| 2 | 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP- L5502DN DCP- L5652DN MFC- L5702DW | UND | 15  | R\$ 313,78 | R\$ 4.706,70  |
| 2 | 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW            | UND | 9   | R\$ 223,82 | R\$ 2.014,38  |
| 2 | 43 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                    | UND | 5   | R\$ 295,17 | R\$ 1.475,85  |
| 2 | 51 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                          | UND | 7   | R\$ 382,17 | R\$ 2.675,19  |
| 2 | 54 | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                            | UND | 9   | R\$ 335,33 | R\$ 3.017,97  |
| 2 | 55 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                             | UND | 15  | R\$ 376,05 | R\$ 5.640,75  |
| 2 | 58 | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                                        | UND | 9   | R\$ 234,30 | R\$ 2.108,70  |
| 2 | 60 | LÂMINA RICOH                                                                       | UND | 9   | R\$ 146,20 | R\$ 1.315,80  |
| 2 | 64 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                             | UND | 3   | R\$ 484,77 | R\$ 1.454,31  |
| 2 | 79 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                       | UND | 15  | R\$ 148,03 | R\$ 2.220,45  |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.549.940/0001-03



Solicitamos, ainda, que, uma vez atendido o pleito em tela, sejam-nos encaminhados a anuência da empresa signatária do registro de preços, à licitação na modalidade Pregão nº. 052/2023, que precedeu à Ata de Registro nº 59/2023, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA.

Secretaria Municipal de Educação, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 07 de fevereiro de 2024.

---

**Francisca Kyara Abreu Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.



**RECICLE INFORMÁTICA**  
**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. ESTADUAL: 12397911-0  
AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA  
99 3642 0989 / 98136 4000, recycle0989@gmail.com

Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA.

Sra. Francisca Kyara Abreu Santos Alves  
Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Aceitação do pedido de Adesão parcial à Ata de Registro de Preços N° 59/2023.

A empresa Recicle Info e Papelaria LTDA, inscrita no CNPJ 17.293.339/0001-26, com sede na Avenida Rio Branco, nº 394, Centro, Pedreiras – MA, vem por meio desta, declarar a plena e total aceitação do pedido da adesão à Ata de Registro de Preço 059/2023 e seus anexos, para a Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA.

**Pedreiras-MA, 08 de fevereiro de 2024**

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372  
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO LOPES DA  
SILVA:67140491372  
Dados: 2024.02.08 10:43:31 -03'00'

---

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP**  
GUSTAVO LOPES DA SILVA  
(Sócio Administrador)  
CPF: 671.404.913-72



A

Ilustríssima senhora  
Dirce Prazeres Rodrigues  
MD. Prefeita Municipal de Lima Campos (MA)  
Nesta

Senhora Prefeita,

Venho através do presente expediente, após a conclusão dos Atos Preparatórios inerentes à fase interna do procedimento de contratação, solicitar a Vossa Senhoria que **AUTORIZE** a adesão à Ata de Registro de Preço nº 59/2023, Processo administrativo nº 282/2023 do Município de Lago da Pedra - MA, na qual constam os itens identificados cujas especificações atendem as necessidades desta Administração Pública Municipal de Lima Campos, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, decretos de regulamentação do sistema de registro de preços do Município de Lima Campos-MA, Decreto Municipal nº 003/2013 e Decreto Municipal nº. 20 01 001/2017, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Cumpre esclarecer que o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços autorizou o quantitativo total solicitado por esta Secretaria Municipal referente ao item solicitado. Desta forma, o valor total solicitado para Adesão, equivalente a R\$ 156.840,36 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo ao presente ofício, o Termo de Referência contendo todas as informações e especificações necessárias para realização do Procedimento de Contratação por meio de adesão.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Lima Campos,  
Estado do Maranhão, em 09 de fevereiro de 2024.

**Francisca Kyara Abreu Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.549.940/0001-03



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente justificativa visa respaldar a necessidade imperativa de contratação de uma empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Esta decisão é baseada em diversos fatores essenciais que afetam diretamente a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços prestados pelo município. Obsolescência Tecnológica: O avanço constante da tecnologia exige a atualização frequente dos suprimentos de informática. A contratação de uma empresa especializada garantirá que os produtos adquiridos estejam alinhados com as últimas inovações do mercado, proporcionando maior eficiência nas atividades desempenhada pela Secretaria.

Garantia de Qualidade e Autenticidade: Empresas especializadas possuem conhecimento técnico para garantir a autenticidade e a qualidade dos produtos adquiridos. Isso é crucial para assegurar o pleno funcionamento dos sistemas e evitar problemas relacionados à pirataria ou à aquisição de produtos de baixa qualidade.

Negociação de Preços e Condições Favoráveis: A contratação de uma empresa especializada possibilita uma negociação mais assertiva de preços e condições, resultando em economia para o município. A expertise da empresa no mercado de suprimentos de informática permite identificar oportunidades, realizar compras em escala e obter melhores condições comerciais.

A implementação dessa iniciativa resultará em benefícios significativos para a administração pública e, por conseguinte, para a comunidade local.

2.2 Será adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, uma vez que, essa administração pretende adquirir itens em grande quantidade e por esta razão, se espera obter economia de escala, posto que há uma maior possibilidade de obter-se descontos progressivos em função do aumento da quantidade demandada. Além disso, deve-se levar em consideração, o critério logístico, do objeto da licitação, trazendo, portanto, maior vantagem operacional, na realização do certame. Vale destacar, ainda, que a escolha por tal critério de julgamento não compromete a competitividade necessária para a realização da disputa e viabiliza melhor controle de execução contratual.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.549.940/0001-03



Contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA

AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%- LOTE 1, COTA RESERVADA 25%- LOTE 2.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                            | UND | QUANT. |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1    | 3    | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB                                                      | UND | 14     |
| 1    | 7    | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR                                                   | UND | 28     |
| 1    | 8    | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                                                   | UND | 28     |
| 1    | 9    | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO                                                    | UND | 28     |
| 1    | 10   | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                                    | UND | 28     |
| 1    | 11   | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                                    | UND | 28     |
| 1    | 14   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK –BLACK                                         | UND | 39     |
| 1    | 15   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M –MAGENTA                                        | UND | 39     |
| 1    | 17   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 Y –YELLOW                                         | UND | 39     |
| 1    | 23   | PLACA DE REDE PCI WPN200                                                             | UND | 17     |
| 1    | 24   | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI                                                      | UND | 17     |
| 1    | 25   | TECLADO PS/2 -ABNT2                                                                  | UND | 67     |
| 1    | 26   | CARTUCHO 60 COLOR                                                                    | UND | 17     |
| 1    | 33   | CILINDRO DE IMAGEM SCX- D6555A 6555   SCX-6555N<br>SCX- 6555NX SCX-6545N             | UND | 17     |
| 1    | 34   | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP-<br>L5502DN DCP-L5652DN MFC- L5702DW | UND | 45     |
| 1    | 35   | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440  <br>DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW           | UND | 28     |
| 1    | 36   | FONTE ATX 200W                                                                       | UND | 101    |
| 1    | 38   | FONTE ATX 230W                                                                       | UND | 101    |
| 1    | 41   | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                      | UND | 17     |
| 1    | 42   | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                      | UND | 17     |
| 1    | 43   | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                      | UND | 17     |
| 1    | 46   | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305<br>METROS                                  | UND | 28     |
| 1    | 49   | CILINDRO KIOCERA                                                                     | UND | 28     |
| 1    | 51   | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                            | UND | 22     |
| 1    | 59   | CILINDRO RICOH                                                                       | UND | 28     |
| 1    | 60   | LÂMINA RICOH                                                                         | UND | 28     |
| 1    | 61   | REVELADOR RICOH                                                                      | UND | 11     |
| 1    | 63   | ROLO DE PRESSÃO RICOH                                                                | UND | 11     |
| 1    | 64   | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                               | UND | 11     |
| 1    | 65   | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                                               | UND | 11     |
| 1    | 72   | BOTELHA DE TONER                                                                     | UND | 11     |
| 1    | 79   | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                         | UND | 45     |
| 2    | 32   | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W<br>M1132                               | UND | 9      |

|   |    |                                                                                  |     |    |
|---|----|----------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 2 | 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP-L5502DN DCP-L5652DN MFC- L5702DW | UND | 15 |
| 2 | 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW          | UND | 9  |
| 2 | 43 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                  | UND | 5  |
| 2 | 51 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                        | UND | 7  |
| 2 | 54 | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                          | UND | 9  |
| 2 | 55 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                           | UND | 15 |
| 2 | 58 | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                                      | UND | 9  |
| 2 | 60 | LÂMINA RICOH                                                                     | UND | 9  |
| 2 | 64 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                           | UND | 3  |
| 2 | 79 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                     | UND | 15 |

#### 4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.2 **Forma de Entrega:** A entrega dos itens vencidos deverá ser efetuada parceladamente, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações, sendo que o frete para entrega na cidade de Lima Campos - MA é por conta da licitante vencedora/contratada.

4.3 **Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.4 O objeto será recebido conforme os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1. DA CONTRATANTE:

- Pagar o preço dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência;
- Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da prefeitura de Lima Campos - MA;
- Fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos, anotando e registrando as ocorrências;
- Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;

- l) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

## 5.2. DA CONTRATADA:

- a) Manter preposto, aceito pela Administração de Lima Campos - MA, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;
- b) Informar ao Fiscal de Contratos de Lima Campos - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência de Lima Campos - MA;
- h) Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O início dos fornecimentos deverá ser realizado, em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da administração. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho.

6.2. A vigência do contrato será 31 de dezembro de 2024.

## 7 DO VALOR ESTIMADO



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.549.940/0001-03



7.1. A presente contratação está estimada no valor global de **R\$ 156.840,36 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos.)**

## 8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo de Manut. e Des. Educ. Básica - FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.0045

PROJ.ATIVIDADE: 2.013 – Aquisição de Equip. e Mobiliário para Ensino Infantil

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Equipamento e Material Permanente

## 9 PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, após a(s) nota(s) fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;

9.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, e no CNPJ constante do contrato celebrado entre as partes;

9.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação referente à regularidade por meio da certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e às Receitas Federal, Estadual e Municipal, e à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), atualizadas.

9.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os **FORNECIMENTOS** prestados discriminados na nota fiscal forem aceitos pela **CONTRATANTE**.

9.5. Na ocasião da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da SRF (secretaria da Receita Federal) n.º 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.

9.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da Contratada, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante;

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos;

9.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao

mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

9.9. Sob pena de decair do direito, a Contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

## 10. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Quanto à capacitação técnica: Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu SATISFATORIAMENTE, a contento, materiais de mesma natureza ou similares em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2021 e Lei 8.666/93.

11.2. A recusa injustificado do adjudicatário em assinar o contrato/ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

11.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços;

11.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.549.940/0001-03



11.3.4. A multa a que alude este item não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

11.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município de Lima Campos - MA e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

11.4.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

11.4.2 Não entregar a documentação exigida no edital;

11.4.3 Apresentar documentação falsa;

11.4.4 Causar o atraso na execução do objeto;

11.4.5 Não mantiver a proposta;

11.4.6 Falhar na execução do contrato;

11.4.7 Fraudar a execução do contrato;

11.4.8 Comportar-se de modo inidôneo;

11.4.9 Declarar informações falsas; e

11.4.10 Cometer fraude fiscal.

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 A seleção da proposta mais vantajosa para a administração levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## 13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor posteriormente designado pela prefeitura a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.549.940/0001-03



relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. INTERVALO ENTRE LANCES**

14.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, de **R\$0,50 (cinquenta centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO**

15.1 Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei 8.666/93 e Instruções Normativas do TCE/MA.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2024.

---

**Francisca Kyara Abreu Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

## DESPACHO

Ao  
Ilustríssimo Senhor

Jailson da Silva e Silva  
MD. Procurador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminho o Processo Administrativo nº 000011657/2024, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA, por intermédio do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 59/2023, Processo administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra – MA, para análise e demais providências cabíveis, bem como sobre a minuta do contrato que segue em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão,  
09 de fevereiro de 2024.

***Dirce Prazeres Rodrigues***  
*Prefeita Municipal*



## **PARECER JURÍDICO PGM/PMLC**

**REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000011657/2024.**

ASSUNTO: ANÁLISE DA VIABILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

### **I. RELATÓRIO**

01. Trata-se de processo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para manifestação quanto à legalidade da adesão “carona” à Ata de Registro de Preços nº Lago da Pedra - MA, pela qual pretende a aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA.

### **II. ANÁLISE JURÍDICA**

02. De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ou seja, a análise cinigir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento em apreço aos ditames da legislação correlata.

03. Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe



prestaram auxílio, não cabendo a este departamento atuar em substituição às suas dought atribuições.

### III. DO PARECER

04. O Sistema de Registro de Preços está previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e em seu paragrafo 3º, estabelece que a regulamentação do sistema deva ser realizada via decreto, o qual deverá atender as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições: seleção feita mediante concorrência, estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados e validade do registro não superior a um ano.

05. Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece, em seu art. 15, as seguintes disposições:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano. (...)"  
(grifou-se).

06. A matéria pautada no presente processo refere-se no Sistema de Registro de Preços – SRP, caracterizado como um tipo de certame licitatório cujo objeto não é a contratação de obras, serviços, compras ou alienações específicas e determinadas



quantitativamente. Em verdade, o que visa licitar, é um cadastro ou registro de preços, este sim se refere à prestação de serviços por uma empresa especializada a Administração Pública.

07. No tocante a diferenciação entre o Sistema de Registro de Preços e sistema comum de procedimento de licitação, precisa é a lição do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

(...) numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a quantidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que correrá a aquisição dependerão das conveniências da Administração.

08. A proposta vencedora desse tipo de licitação fica à disposição da Administração, durante o período máximo de validade de 12 (doze) meses, e nesse período, caso esta resolva adquirir os produtos, valer-se-á dos preços constantes no cadastro.

09. No âmbito do Município de Lima Campos (MA), em atendimento a supracitada orientação legal, foi editado o Decreto nº 20 02 001/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito Municipal.

10. Ao final de tudo o procedimento do registro de preços forma-se a denominada Ata de Registro de Preços e sobre a definição deste documento, o mencionado decreto expõe que trata-se de "documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas" (art. 76, § 1º. II).

11. O citado Decreto Municipal também prevê a possibilidade do instituto denominado "carona", que consiste no empréstimo da licitação, ou seja, refere-se na privação de utilização de um determinado cadastro de preços por órgão ou entidades da Administração não vinculadas originalmente à sua instituição, isto é, não participaram da licitação originária, vejamos:



"Art. 8º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem."

12. No caso em tela, observa-se a pretensão desta Prefeitura Municipal na adesão à Ata de Registro de Preços nº 59/2023 da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA.

13. Preliminarmente, necessário ressaltar que a adesão mediante "carona" deve entender os seguintes requisitos descritos no artigo 22 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013, abaixo:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade e administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgão participante. (grifo nosso)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever o que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para



órgãos gerenciados e órgãos participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para a aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da data.

§ 7º Componente ao órgão não participante aos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, e informando as ocorrências a órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

14. Já com referência à legislação deste Município, o Decreto Municipal nº. 20 02 001/2017, apresenta alguns requisitos para a formação da adesão "carona", que se assemelham às disposições previstas no Decreto Federal retro mencionado.

15. Resumindo, segue os requisitos para a Adesão à Ata de Registro de Preços, via carona:

- Justificada vantagem na adesão;
- Adesão durante a vigência da Ata;
- Declaração do Fornecedor Beneficiário aceitando o fornecimento decorrente de adesão, afirmando que não irá prejudicar as obrigações presentes e futuras;
- Observar se as aquisições não excederão, por órgão ou entidade, 50% dos quantitativos;



- A autorização da adesão só poderá ocorrer após a 1ª aquisição por órgão integrante da Ata, salvo, quando não houver previsão disso no Edital.

16. Acerca da justificada vantagem na adesão, o Decreto Municipal, orienta a todos os órgãos e entidades da Administração sobre a necessidade de comprovar a vantajosidade, mediante pesquisa e mercado, na adesão à Ata de Registro de Preço vigente.

17. Em análise aos presentes autos, percebe-se que: a) a vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços está comprovada por meio do Mapa Comparativo de Preços, o qual teve por base a pesquisa de mercado juntada nos autos do processo; b) foi efetuada prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado a adesão; c) também foi efetuada consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer a esta Administração Municipal o objeto pretendido; e d) a contratação pretendida não excede o quantitativo registro na Ata de Registro de Preços nº 01.1005/2022.

18. Destaca-se, também, que: a) há nos autos a indicação da justificativa para a contratação dos serviços; b) o Setor Contábil informou haver disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida, indicando a correspondente dotação orçamentária; c) a regularidade fiscal do fornecedor foi comprovada através da documentação encaminhada a esta Administração Pública Municipal; e d) a Ata de Registro de Preços nº 01.1005/2022 está devidamente vigente.

19. O valor total da contratação será de R\$ 156.840,36 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

#### IV CONCLUSÃO

20. Isto posto, abstraindo dos aspectos técnico-administrativos e critérios de convivência e oportunidade não sujeitos ao crivo desta Procuradoria, entendo pela viabilidade jurídica da adesão a Ata de Registro de Preços nº 59/2023, Processo administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra- MA.

É o que recomendamos,

S.M.J





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Faço remessa dos autos ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para prosseguimento com os demais trâmites legais visando a contratação do objeto pretendido.

Lima Campos (MA), em 14 de fevereiro de 2024.

**JAILSON DA SILVA E SILVA**  
Procurador Geral do Município  
OAB/MA 16.379



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

A SENHORA

FRANCISCA KYARA ABREU SANTOS ALVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NESTA

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2023 - PE Nº 052/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações;

Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, esta Administração Pública adquire um serviço já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que os itens adquiridos atenderão a demanda solicitada e com um preço mais acessível em relação aos praticados pelo mercado;

Considerando que a pesquisa realizada pelo Setor de Compras, encontra-se em anexo, do Registro de Preços nº 59/2023 - PE Nº 052/2023, sendo a aquisição através de adesão ao registro de preços, vantajosa para a Administração.

**RESOLVE:**

Autorizar a aquisição por ADESÃO PARCIAL a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023 - PE Nº 052/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA, de acordo com o Processo Administrativo nº. 000011657/2024 deste Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 15 de fevereiro de 2024.

***Dirce Prazeres Rodrigues***  
***Prefeita Municipal***

### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2023

O Município de Lima Campos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos que dispõe as leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e nos termos do Decreto Municipal 20 02 001/2017 do Município de Lima Campos – MA, e Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços no Município de Lima Campos/MA, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico – SRP nº 052/2023, pertencente ao Município de Lago da Pedra - MA, resolve **ADERIR PARCIALMENTE** à Ata de Registro de Preços nº 59/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 052/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA, nos termos da Lei Municipal nº 746/2018, a qual tem por DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.293.339/0001-26, com sede na Avenida Rio Branco, nº 394, Centro, CEP nº 65.725-000, Pedreiras - MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e de acordo com a justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 000011657/2023 do Município de Lima Campos – MA, pelo valor total de R\$ 156.840,36 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), conforme segue:

#### **ITEM DA ADESÃO:**

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                             | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|---------------|
| 1    | 3    | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB                                       | UND | 14     | R\$ 75,26      | R\$ 1.053,64  |
| 1    | 7    | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR                                    | UND | 28     | R\$ 47,46      | R\$ 1.328,88  |
| 1    | 8    | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR                                    | UND | 28     | R\$ 49,06      | R\$ 1.373,68  |
| 1    | 9    | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO                                     | UND | 28     | R\$ 64,42      | R\$ 1.803,76  |
| 1    | 10   | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                     | UND | 28     | R\$ 89,05      | R\$ 2.493,40  |
| 1    | 11   | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO                                     | UND | 28     | R\$ 106,40     | R\$ 2.979,20  |
| 1    | 14   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK -BLACK                          | UND | 39     | R\$ 45,31      | R\$ 1.767,09  |
| 1    | 15   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M – MAGENTA                        | UND | 39     | R\$ 45,31      | R\$ 1.767,09  |
| 1    | 17   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 Y – YELLOW                         | UND | 39     | R\$ 45,31      | R\$ 1.767,09  |
| 1    | 23   | PLACA DE REDE PCI WPN200                                              | UND | 17     | R\$ 66,32      | R\$ 1.127,44  |
| 1    | 24   | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI                                       | UND | 17     | R\$ 75,63      | R\$ 1.285,71  |
| 1    | 25   | TECLADO PS/2 -ABNT2                                                   | UND | 67     | R\$ 30,36      | R\$ 2.034,12  |
| 1    | 26   | CARTUCHO 60 COLOR                                                     | UND | 17     | R\$ 52,37      | R\$ 890,29    |
| 1    | 33   | CILINDRO DE IMAGEM SCX- D6555A 6555   SCX-6555N SCX- 6555NX SCX-6545N | UND | 17     | R\$ 250,85     | R\$ 4.264,45  |
| 1    | 34   | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL- L5102DW DCP- L5502DN DCP-L5652DN | UND | 45     | R\$ 312,92     | R\$ 14.081,40 |

|   |    |                                                                                   |     |     |            |              |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|--------------|
|   |    | MFC- L5702DW                                                                      |     |     |            |              |
| 1 | 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW           | UND | 28  | R\$ 223,18 | R\$ 6.249,04 |
| 1 | 36 | FONTE ATX 200W                                                                    | UND | 101 | R\$ 49,03  | R\$ 4.952,03 |
| 1 | 38 | FONTE ATX 230W                                                                    | UND | 101 | R\$ 89,00  | R\$ 8.989,00 |
| 1 | 41 | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                   | UND | 17  | R\$ 321,08 | R\$ 5.458,36 |
| 1 | 42 | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                   | UND | 17  | R\$ 239,56 | R\$ 4.072,52 |
| 1 | 43 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                   | UND | 17  | R\$ 294,19 | R\$ 5.001,23 |
| 1 | 46 | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA COM 305 METROS                                  | UND | 28  | R\$ 243,22 | R\$ 6.810,16 |
| 1 | 49 | CILINDRO KIOCERA                                                                  | UND | 28  | R\$ 296,64 | R\$ 8.305,92 |
| 1 | 51 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                         | UND | 22  | R\$ 381,10 | R\$ 8.384,20 |
| 1 | 59 | CILINDRO RICOH                                                                    | UND | 28  | R\$ 168,12 | R\$ 4.707,36 |
| 1 | 60 | LÂMINA RICOH                                                                      | UND | 28  | R\$ 145,79 | R\$ 4.082,12 |
| 1 | 61 | REVELADOR RICOH                                                                   | UND | 11  | R\$ 244,68 | R\$ 2.691,48 |
| 1 | 63 | ROLO DE PRESSAO RICOH                                                             | UND | 11  | R\$ 220,26 | R\$ 2.422,86 |
| 1 | 64 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                            | UND | 11  | R\$ 483,40 | R\$ 5.317,40 |
| 1 | 65 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR RICOH                                            | UND | 11  | R\$ 306,81 | R\$ 3.374,91 |
| 1 | 72 | BOTELHA DE TONER                                                                  | UND | 11  | R\$ 127,50 | R\$ 1.402,50 |
| 1 | 79 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                      | UND | 45  | R\$ 147,61 | R\$ 6.642,45 |
| 2 | 32 | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005 P1006 1102W M1132                               | UND | 9   | R\$ 147,72 | R\$ 1.329,48 |
| 2 | 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-L5102DW DCP- L5502DN DCP-L5652DN MFC- L5702DW | UND | 15  | R\$ 313,78 | R\$ 4.706,70 |
| 2 | 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-3440   DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW           | UND | 9   | R\$ 223,82 | R\$ 2.014,38 |
| 2 | 43 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                   | UND | 5   | R\$ 295,17 | R\$ 1.475,85 |
| 2 | 51 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                         | UND | 7   | R\$ 382,17 | R\$ 2.675,19 |
| 2 | 54 | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                           | UND | 9   | R\$ 335,33 | R\$ 3.017,97 |
| 2 | 55 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                            | UND | 15  | R\$ 376,05 | R\$ 5.640,75 |
| 2 | 58 | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                                       | UND | 9   | R\$ 234,30 | R\$ 2.108,70 |
| 2 | 60 | LÂMINA RICOH                                                                      | UND | 9   | R\$ 146,20 | R\$ 1.315,80 |
| 2 | 64 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR RICOH                                            | UND | 3   | R\$ 484,77 | R\$ 1.454,31 |
| 2 | 79 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                      | UND | 15  | R\$ 148,03 | R\$ 2.220,45 |

O presente termo é firmado em 3 (três) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 16 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lima Campos/ MA  
Dirce Prazeres Rodrigues  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Lima Campos/ MA  
Sra. Francisca Kyara Abreu Santos Alves  
Secretária Municipal de Educação

## HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Prazeres Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 073695132021-4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de minhas atribuições legais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, considerando informações constantes no Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 59/2023, Processo administrativo nº 282/2023, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lima Campos – MA.

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços acima citada, que tem por detentora dos preços registrados a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.293.339/0001-26, com sede na Avenida Rio Branco, nº 394, Centro, CEP nº 65.725-000, Pedreiras - MA, no valor total de R\$ 156.840,36 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                     | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------|-----------------------------------------------|-----|--------|----------------|--------------|
| 1    | 3    | CAIXA DE SOM PIXXO 227G 2.0 USB               | UND | 14     | R\$ 75,26      | R\$ 1.053,64 |
| 1    | 7    | MEMORIA 2 GB DDR 2 PARA COMPUTADOR            | UND | 28     | R\$ 47,46      | R\$ 1.328,88 |
| 1    | 8    | MEMORIA 2 GB DDR 3 PARA COMPUTADOR            | UND | 28     | R\$ 49,06      | R\$ 1.373,68 |
| 1    | 9    | MEMORIA 4 GB DDR 3 PARA COMPUTADO             | UND | 28     | R\$ 64,42      | R\$ 1.803,76 |
| 1    | 10   | MEMORIA 4 GB DDR 4 PARA COMPUTADO             | UND | 28     | R\$ 89,05      | R\$ 2.493,40 |
| 1    | 11   | MEMORIA 8 GB DDR 4 PARA COMPUTADO             | UND | 28     | R\$ 106,40     | R\$ 2.979,20 |
| 1    | 14   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 BK -BLACK  | UND | 39     | R\$ 45,31      | R\$ 1.767,09 |
| 1    | 15   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 M -MAGENTA | UND | 39     | R\$ 45,31      | R\$ 1.767,09 |
| 1    | 17   | REFIL TINTA L365/L375/L565 T664120 Y -YELLOW  | UND | 39     | R\$ 45,31      | R\$ 1.767,09 |
| 1    | 23   | PLACA DE REDE PCI WPN200                      | UND | 17     | R\$ 66,32      | R\$ 1.127,44 |
| 1    | 24   | PLACA DE REDE PCI SEM FIO WI-FI               | UND | 17     | R\$ 75,63      | R\$ 1.285,71 |
| 1    | 25   | TECLADO PS/2 -ABNT2                           | UND | 67     | R\$ 30,36      | R\$ 2.034,12 |
| 1    | 26   | CARTUCHO 60 COLOR                             | UND | 17     | R\$ 52,37      | R\$ 890,29   |

|   |    |                                                                                          |     |     |            |               |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 1 | 33 | CILINDRO DE IMAGEM SCX- D6555A 6555<br>  SCX-6555N SCX- 6555NX SCX-6545N                 | UND | 17  | R\$ 250,85 | R\$ 4.264,45  |
| 1 | 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-<br>L5102DW DCP- L5502DN DCP-L5652DN<br>MFC- L5702DW | UND | 45  | R\$ 312,92 | R\$ 14.081,40 |
| 1 | 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-<br>3440   DCPL5652DN MFCL5702DW<br>HLL5102DW           | UND | 28  | R\$ 223,18 | R\$ 6.249,04  |
| 1 | 36 | FONTE ATX 200W                                                                           | UND | 101 | R\$ 49,03  | R\$ 4.952,03  |
| 1 | 38 | FONTE ATX 230W                                                                           | UND | 101 | R\$ 89,00  | R\$ 8.989,00  |
| 1 | 41 | PLACA MÃE 1150 CELERON I3 I5 I7                                                          | UND | 17  | R\$ 321,08 | R\$ 5.458,36  |
| 1 | 42 | PLACA MÃE 1155 CELERON I3 I5 I7                                                          | UND | 17  | R\$ 239,56 | R\$ 4.072,52  |
| 1 | 43 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                          | UND | 17  | R\$ 294,19 | R\$ 5.001,23  |
| 1 | 46 | CABO DE REDE CAT5E 4 PARES -CAIXA<br>COM 305 METROS                                      | UND | 28  | R\$ 243,22 | R\$ 6.810,16  |
| 1 | 49 | CILINDRO KIOCERA                                                                         | UND | 28  | R\$ 296,64 | R\$ 8.305,92  |
| 1 | 51 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                                | UND | 22  | R\$ 381,10 | R\$ 8.384,20  |
| 1 | 59 | CILINDRO RICOH                                                                           | UND | 28  | R\$ 168,12 | R\$ 4.707,36  |
| 1 | 60 | LÂMINA RICOH                                                                             | UND | 28  | R\$ 145,79 | R\$ 4.082,12  |
| 1 | 61 | REVELADOR RICOH                                                                          | UND | 11  | R\$ 244,68 | R\$ 2.691,48  |
| 1 | 63 | ROLO DE PRESSAO RICOH                                                                    | UND | 11  | R\$ 220,26 | R\$ 2.422,86  |
| 1 | 64 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR<br>RICOH                                                | UND | 11  | R\$ 483,40 | R\$ 5.317,40  |
| 1 | 65 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO INFERIOR<br>RICOH                                                | UND | 11  | R\$ 306,81 | R\$ 3.374,91  |
| 1 | 72 | BOTELHA DE TONER                                                                         | UND | 11  | R\$ 127,50 | R\$ 1.402,50  |
| 1 | 79 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                             | UND | 45  | R\$ 147,61 | R\$ 6.642,45  |
| 2 | 32 | CILINDRO DA UNIDADES FUSORA P1005<br>P1006 1102W M1132                                   | UND | 9   | R\$ 147,72 | R\$ 1.329,48  |
| 2 | 34 | TONER ORIGINAL TN3442 TN3442BR   HL-<br>L5102DW DCP- L5502DN DCP-L5652DN<br>MFC- L5702DW | UND | 15  | R\$ 313,78 | R\$ 4.706,70  |
| 2 | 35 | CILINDRO FOTO CONDUTOR DR3440 DR-<br>3440   DCPL5652DN MFCL5702DW<br>HLL5102DW           | UND | 9   | R\$ 223,82 | R\$ 2.014,38  |
| 2 | 43 | PLACA MÃE 1151 CELERON I3 I5 I7                                                          | UND | 5   | R\$ 295,17 | R\$ 1.475,85  |
| 2 | 51 | CARTUCHO DE TONER KIOCERA                                                                | UND | 7   | R\$ 382,17 | R\$ 2.675,19  |
| 2 | 54 | UND DE CILINDRO KIOCERA                                                                  | UND | 9   | R\$ 335,33 | R\$ 3.017,97  |
| 2 | 55 | CARTUCHO CILINDRO 2040                                                                   | UND | 15  | R\$ 376,05 | R\$ 5.640,75  |
| 2 | 58 | CARTUCHO DE TONER RICOH 1KG                                                              | UND | 9   | R\$ 234,30 | R\$ 2.108,70  |
| 2 | 60 | LÂMINA RICOH                                                                             | UND | 9   | R\$ 146,20 | R\$ 1.315,80  |
| 2 | 64 | CAIXA DA UND. REVELAÇÃO SUPERIOR<br>RICOH                                                | UND | 3   | R\$ 484,77 | R\$ 1.454,31  |
| 2 | 79 | CARTUCHO DE TONER RICOH 260G                                                             | UND | 15  | R\$ 148,03 | R\$ 2.220,45  |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

**DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 16 de fevereiro de 2024.

*Dirce Prazeres Rodrigues*  
*Prefeita Municipal*